



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de abril de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº064

Caderno 1/3

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.564, de 07 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A CEDER, GRATUITAMENTE, O USO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS DO IMÓVEL QUE IDENTIFICA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, o uso do imóvel ao Município de Pacajus, no Estado do Ceará, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O imóvel está registrado sob o nº1302, no 2º Ofício de Pacajus - CE, Cartório Maciel, medindo 18m (dezoito metros) de frente e 18m (dezoito metros) de fundo, formando um quadrado, na Rua Coronel Francisco Lopes, extremado: Norte, com a Rua Francisco Lopes; ao Nascente, Sul e Poente, com as terras da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pacajus.

Art.2º A cessão gratuita de uso será autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo, e tem como condição resolutiva a não instalação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou a sua desinstalação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as publicações em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.566, de 07 de abril de 2014.

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO, DE DOMINIALIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, COM BEM PRIVADO, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CESSÃO DE USO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar a faixa de terra correspondente à porção maior da Matrícula nº. 21.114, do Ofício de Registro de Imóveis de Caucaia/CE, descrita no anexo I desta Lei, pela totalidade das áreas dos imóveis descritos no anexo II e que correspondem às Matrículas nº25.151, nº25.152 e nº. 25.153, do Ofício de Registro de Imóveis de Caucaia/CE, de propriedade da Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA.

Parágrafo único. Para os fins a que se refere o caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder a posse do bem a ser permutado, enquanto não ultimadas as exigências necessárias às regularizações notariais e registrais.

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar, quando necessário, imóveis de propriedade e/ou posse do Estado do Ceará, no todo ou em parte, com imóveis considerados indispensáveis às indústrias de refino de petróleo e siderurgia, à Zona de Processamento de Exportação - ZPE, e à implantação da infraestrutura, superestrutura e demais atividades do Plano Diretor do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP.

Art.3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.567, de 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurada aos professores que tiverem carga horária reduzida ou uma matrícula suprimida, em razão do Ofício Circular nº002/88, do Governo do Estado, ou do Decreto nº19.170, de 4 de março de 1988, a opção por retornar à situação funcional anterior, observadas as limitações constitucionais pertinentes à acumulação de cargos.

§1º O disposto no caput aplica-se indistintamente:

I - aos professores que, atingidos com a redução de carga horária ou supressão de matrícula, não tenham ingressado com ação judicial questionando a medida ou que, não obstante ingressando com ação, não conseguiram decisão favorável de caráter provisório, estando ainda em trâmite o processo;

II - aos professores que ajuizaram ação judicial e obtiveram decisão favorável, de caráter provisório, ainda em vigor, revertendo a redução de carga horária ou a supressão de matrícula;

III - aos professores que ingressaram com ação judicial e conseguiram decisão favorável, de caráter provisório, contra a redução de carga horária ou supressão de matrícula, porém sem estar essa decisão mais em vigor, com o processo ainda em trâmite;

IV - aos professores inativos que, quando na ativa, se enquadravam na situação dos incisos anteriores, e aos pensionistas de professores na mesma situação.

§2º Os professores com processo judicial em trâmite, atingidos pela redução de carga horária ou supressão de matrícula, para fazer a opção a que se refere o caput, deverão formalizar a desistência da ação.

Art.2º A opção prevista no art.1º desta Lei autorizará a incorporação da carga horária de 40 (quarenta) horas aos proventos de aposentadoria, desde que o optante haja contribuído por pelo menos 60 (sessenta) meses para o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, contados a partir do momento em que o professor retornou, após reduzida a carga horária, a trabalhar na situação funcional anterior, mesmo que por força de decisão judicial de caráter provisório.

Parágrafo único. Para os servidores que implementarem as regras dos arts.3º e 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005, e cujo período de percepção na carga horária de 40 (quarenta) horas, por ocasião do pedido de aposentadoria, seja menor que 60 (sessenta) meses, será observada a média aritmética do período de percepção, multiplicada pela fração cujo numerador será o número correspondente ao total de meses trabalhados e o denominador será sempre o numeral 60 (sessenta).

Art.3º Fica criada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, para evitar possível decesso remuneratório para os profissionais do magistério decorrente da revogação, a partir da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, da gratificação paga pelo desempenho de atividade extraclasse.

§1º Para cálculo da vantagem a que se refere o caput, deverão ser levadas em consideração a redução sofrida pelo servidor na remuneração pela revogação da gratificação extraclasse e a nova estrutura remuneratória advinda com a Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, mesmo em relação aos professores ativos, inativos ou afastados aguardando aposentadoria que recebiam, por ocasião desta última Lei, a gratificação agregada ao vencimento básico.

§2º A vantagem de que trata este artigo somente será concedida para o servidor que percebia regularmente a gratificação extraclasse quando de sua revogação, sendo que ela terá atualizado o seu valor pelos índices de revisão geral aplicáveis aos servidores públicos estaduais.

Art.4º A vantagem de que cuida o art.3º desta Lei é incorporável aos proventos de aposentadoria e às pensões.

§1º O professor já aposentado ou que estava afastado para aposentadoria por ocasião do advento da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, apenas terá direito à percepção da vantagem pessoal se, nos anos anteriores ao afastamento, tiver recebido a gratificação extraclasse por, no mínimo, 60 (sessenta) meses, igual regra aplicável para a criação da mesma vantagem para os pensionistas desses servidores.

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Gabinete do Governador

DANILO GURGEL SERPA

Gabinete do Vice-Governador

IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

JOEL COSTA BRASIL

Procuradoria Geral do Estado

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOÃO ALVES DE MELO

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

ALEXANDRE PEREIRA SILVA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação (Respondendo)

ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial da Copa 2014

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

SANTIAGO AMARAL FERNANDES

§2º Fica autorizada a revisão dos processos de aposentadoria e de pensão em que se tenha excluído a gratificação extraclasse do professor, para adequação a esta Lei, desde que não ultrapassado o prazo de 5 (cinco) anos da publicação do ato de aposentadoria ou de pensão, sem a inclusão da gratificação extraclasse, e desde que não tenha havido insurgência por parte do servidor.

§3º O Procurador-Geral do Estado, por instrução normativa, poderá disciplinar a revisão dos processos de aposentadoria e pensão em trâmite caso necessária a inclusão da vantagem de que cuida o art.3º desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.568, de 07 de abril de 2014.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A SOCIEDADE CEARENSE DE JORNALISMO CIENTÍFICO E CULTURAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para a Sociedade Cearense de Jornalismo Científico e Cultural, inscrita no CNPJ nº06.108.400/0001-00, no âmbito da execução do Programa 073 – Organização e Gestão da Educação Básica, Código 22100022.12.362.073.19513.0100000.33503900.07.40.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.569, de 07 de abril de 2014.

DISCIPLINA OS AFASTAMENTOS PARA REALIZAR PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO) E PÓS-DOUTORADO DE SERVIDORES DOCENTES, CONSTANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os servidores docentes, constantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, das Fundações Universitárias Estaduais, poderão afastar-se de suas atividades para a realização de estudos de pós-graduação em nível lato sensu e de stricto sensu, e de pós-doutorado, no País ou no exterior, nas formas de afastamento total das suas atividades funcionais, observando o Estatuto do Servidor Público do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os estudos de pós-graduação de que trata o caput deste artigo devem preencher os requisitos mínimos de excelência estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior – CAPES, para a recomendação nacional da pós-graduação stricto sensu, quando os cursos ou programas de mestrado e doutorado pretendidos forem realizados no país e, sendo realizados no exterior, devem preencher requisitos equivalentes, a serem avaliados, conforme resoluções dos conselhos superiores das IEES, observadas as recomendações da CAPES.

Art.2º Os pedidos de afastamento necessitam de prévia aprovação da unidade acadêmica de vinculação, Colegiado de Curso ou Departamento, da unidade acadêmica de lotação, Conselho de Centro ou de Faculdade, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Comissão Permanente de Pessoal Docente e do Reitor da Universidade.

Parágrafo único. Os afastamentos de que trata este artigo somente se efetivarão mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, quando o curso pretendido for se realizar fora do País, ou mediante portaria do dirigente máximo do órgão/entidade, homologada pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, quando se realizar no país.

Art.3º O requerimento de afastamento será dirigido ao titular da Fundação a qual o docente está vinculado, em processo devidamente instruído, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da realização do curso respectivo.

Parágrafo único. A instrução de que trata o caput deste artigo consistirá do Plano de Capacitação Docente da unidade acadêmica a qual estiver vinculado e documento comprobatório de sua efetivação no cargo de professor.

Art.4º A concessão do afastamento requerido fica condicionada à apresentação à universidade de comprovante de aprovação na seleção, emitido pela instituição onde realizará os estudos de pós-graduação.

Art.5º O professor afastado obrigará-se a apresentar comprovante de matrícula nos referidos estudos e declaração de que se dedica a estes estudos, nos termos de seu vínculo funcional com a fundação de origem.

Parágrafo único. No caso de pós-doutorado, a concessão de afastamento fica condicionada à apresentação prévia de carta de aceite, emitida pelo orientador onde o servidor docente realizará a experiência avançada de pesquisa, devendo este, no prazo de até 2 (dois) meses depois da data de afastamento, apresentar declaração de estar inserido nas atividades pretendidas.

Art.6º Não poderão se afastar os docentes que estiverem a menos de 5 (cinco) anos para:

I - integrar o tempo de aposentadoria voluntária, incluindo-se neste cômputo o tempo de serviço prestado a outras instituições e licenças especiais não gozadas;

II - atingir a idade fixada em lei para aposentadoria compulsória.

Art.7º A concessão de afastamento se dará da seguinte forma:

- a) para especialização, uma concessão direta de 12 (doze) meses;
- b) para mestrado, uma concessão direta de 12 (doze) meses e duas renovações, sendo uma de 12 (doze) e outra de 6 (seis) meses, caso aprovadas, até o limite de 30 (trinta) meses;
- c) para doutorado, uma concessão direta de 12 (doze) meses e 3 (três) renovações de 12 (doze) meses, caso aprovadas, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses;
- d) para mestrado e doutorado integrados, uma concessão direta de 12 (doze) meses e quatro renovações de 12 (doze) meses, caso aprovadas, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- e) para pós-doutorado, uma concessão direta de 12 (doze) meses, ou até 3 (três) concessões diretas para os tempos solicitados, resultando na soma de 12 (doze) meses.

§1º As renovações de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” estão condicionadas à apresentação de relatório anual e parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa das fundações universitárias.

§2º As renovações previstas serão concedidas pelo presidente da fundação universitária respectiva, mediante parecer da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, observadas as decisões das unidades acadêmicas de vinculação do servidor docente e homologadas pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

§3º Para a realização de especialização, ofertada de forma modular, o afastamento do docente será avaliado pelo colegiado de sua unidade acadêmica de vinculação, a fim de que a efetivação do afastamento ocorra apenas nos respectivos períodos de formação.

Art.8º O servidor docente afastado para realizar estudos de pós-graduação stricto sensu deverá enviar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da respectiva fundação universitária, um relatório das atividades desenvolvidas, em modelo previamente estabelecido, com parecer do seu orientador.

§1º O docente afastado para realizar estudos de especialização apresentará relatório semestral, com parecer de seu orientador.

§2º O docente afastado para realizar pós-doutorado apresentará relatório de conclusão do estágio, com parecer de seu orientador.

Art.9º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da respectiva fundação universitária avaliará o desempenho do servidor docente afastado para realizar estudos de pós-graduação stricto sensu, a partir da análise dos relatórios, resultando em aprovação ou rejeição, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º O afastamento será revogado nos seguintes casos:

I - não envio dos relatórios;

II - rejeição do relatório pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa devidamente fundamentada nas resoluções internas da IIES.

§2º Da decisão de revogação do afastamento, caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação ao docente.

Art.10. Os pedidos de renovação de afastamento previstos nas alíneas “b”, “c” e “d” do art.7º desta Lei, deverão ingressar na unidade de exercício do servidor, devidamente instruídos e com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do afastamento em curso.

Parágrafo único. No caso de rejeição de renovação de afastamento, o docente terá até 30 (trinta) dias para reassumir suas atividades, assegurado direito a recurso.

Art.11. A regulamentação da presente Lei será estabelecida em resolução específica de cada fundação universitária.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.570, de 07 de abril de 2014.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DOS REGIMES DE TRABALHO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS REGIMES DE TRABALHO

Art.1º O Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, e da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, será submetido aos regimes de trabalho constantes do art.10, da Lei nº14.116, de 26 de maio 2008.

§1º A alteração dos regimes de trabalho de que trata o caput deste artigo será procedida a pedido do docente, por meio de requerimento específico.

§2º A alteração dos regimes de trabalho de que trata o caput deste artigo realizar-se-á, a pedido do docente, com a anuência da administração.

§3º Não será permitida a alteração de regime de trabalho concernente à redução da jornada de trabalho, para fins de enquadramento no regime de 12 (doze) horas previsto no inciso I do art.10, da Lei nº14.116, de 26 de maio 2008.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO

Art.2º A alteração do regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, somente poderá ser efetivada quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – existência de comprovada necessidade de aumento das atividades docentes;

II – manifestação favorável do Colegiado do Curso ou Departamento e do Conselho de Centro/Faculdade ao qual o docente estiver vinculado e lotado, respectivamente;

III – manifestação favorável do Conselho Diretor.

§1º Não poderá ser concedida alteração de regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais para os docentes que, à época da solicitação, se enquadrarem numa das situações abaixo elencadas:

I - estiverem a menos de 5 (cinco) anos da data necessária para integralização de tempo de serviço para fins de aposentadoria voluntária, em qualquer das modalidades previstas na legislação em vigor;

II – estiverem a menos de 5 (cinco) anos da data fixada para aposentadoria compulsória;

III – estiverem em estágio probatório ou que ainda não tenham concluído o processo de avaliação do estágio probatório;

IV – possuam acumulação de cargos cujo somatório da carga horária e os horários de serviço sejam incompatíveis com a alteração pretendida, observada a legislação em vigor.

§2º As verificações pertinentes às disposições do §1º, deverão ser procedidas mediante análise de declaração específica pertinente à situação funcional do docente, a ser expedida pelo Departamento de Pessoal.

§3º Se o docente que estiver a menos de 5 (cinco) anos de integrar o tempo de contribuição para fins de aposentadoria voluntária, previsto no inciso I do §1º, se comprometer a permanecer no exercício da docência até completar o prazo de 5 (cinco) anos de percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva, contados a partir da publicação desta Lei, habilitar-se-á, excepcionalmente, à concessão em tela.

§4º O descumprimento do compromisso previsto no §3º implicará na restituição integral dos valores percebidos a título de Gratificação de Dedicção Exclusiva pelo servidor.

Art.3º A alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais somente será efetivada quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – a existência de margem para a diminuição de horas de atividade de magistério superior, na unidade acadêmica de vinculação;

II – as necessidades das fundações, em relação às exigências estabelecidas no inciso III do art.52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Art.4º A remuneração dos docentes que tiverem o regime de trabalho alterado de acordo com as disposições desta Lei será aquela relativa à nova situação implementada.

Art.5º Somente serão autorizadas alterações no regime de trabalho aos docentes que tenham permanecido no regime anterior por um período mínimo de 2 (dois) anos.

Art.6º Os efeitos financeiros decorrentes das alterações de regime de trabalho não terão caráter retroativo.

Art.7º Seja qual for a natureza do pedido ou a natureza da instauração do processo administrativo, o docente deverá manter-se no regular exercício de suas funções, notadamente no concernente ao cumprimento de sua carga horária, até o resultado final do processo instaurado.

Art.8º Os critérios estabelecidos nesta Lei não se aplicam aos professores com regime de trabalho de 12 (doze) horas, aos substitutos, aos visitantes ou aos temporários.

Art.9º As alterações objeto desta Lei respeitarão as disposições legais pertinentes à matéria, notadamente no que diz respeito à prévia disponibilidade financeira e prévia e específica dotação orçamentária.

Art.10. Caberá às fundações universitárias estabelecerem, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, as condições e os procedimentos operacionais para a mudança de regime de trabalho.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.571, de 07 de abril de 2014.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, ALTERA E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS.24 E 25 DA LEI Nº14.116, DE 26 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, e da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, será submetido aos regimes de trabalho constantes do art.10 da Lei nº14.116, de 26 de maio 2008.

Art.2º Dedicção Exclusiva é a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos, vedado o exercício de qualquer atividade remunerada em outra instituição, pública ou privada, salvo as exceções previstas nesta Lei.

Art.3º Aos docentes que perceberem Gratificação de Dedicção Exclusiva admitir-se-á o exercício em outras instituições públicas ou privadas, com ou sem remuneração, das seguintes atividades:

I – participação em órgãos de deliberação colegiada, relacionada com as funções de magistério, e em comitês assessores das agências de fomento de pesquisa, municipais, estaduais e federais;

II – participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o magistério, a pesquisa e a extensão;

III – percepção de resultados decorrentes de propriedade intelectual, direitos autorais e correlatos, capacitação docente, bolsas de pesquisa, de ensino, de extensão e tecnológica;

IV – colaboração esporádica e não habitual em palestras, conferências, pareceres, projetos e programas de natureza científica, técnica, cultural ou artística, destinados à produção, difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos, no âmbito de sua especialidade;

V – realização de consultorias, ministração de cursos e seminários de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, em caráter temporário, desde que não caracterizem vínculo empregatício;

VI – exercício de cargos de Direção e Assessoramento na Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura e Secretaria da Saúde e suas vinculadas;

VII - participação em grupo de trabalho, temporária e eventual, de pesquisa para inovação tecnológica nos níveis municipal, estadual e federal, desde que devidamente aprovada pelo Colegiado de Curso ou Departamento, pelo Conselho de Centro ou Faculdade no qual estiver lotado e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

§1º A solicitação de autorização para o exercício das atividades constantes do inciso VII deverá ser encaminhada por escrito, por meio de procedimento administrativo dirigido ao Colegiado de Curso ou Departamento, no qual o docente estiver vinculado, fazendo constar a respectiva justificativa e documentos correlatos às atividades a serem desenvolvidas.

§2º As atividades constantes dos incisos I, II, III, IV, V e VI deverão ser comunicadas pelo docente ao Colegiado de Curso ou Departamento.

§3º A concessão e permanência da Gratificação de Dedicção Exclusiva ficarão condicionadas à comprovação de inexistência de qualquer vínculo empregatício com outras instituições públicas ou privadas, observado o disposto no artigo anterior.

§4º O descumprimento das disposições deste artigo importará na instauração do competente processo administrativo disciplinar com vistas à exclusão da Gratificação de Dedicção Exclusiva.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - GDE

Art.4º A concessão da Gratificação de Dedicção Exclusiva poderá ocorrer quando houver necessidade de exclusividade do docente às atividades de Magistério Superior da fundação universitária à qual estiver lotado, mediante manifestação favorável do Colegiado de Curso ou Departamento.

Art.5º Não será concedida a Gratificação de Dedicção Exclusiva aos docentes que se enquadrarem numa das situações elencadas abaixo:

I - estiverem a menos de 5 (cinco) anos da data necessária para integralização de tempo de contribuição para fins de aposentadoria voluntária, em qualquer das modalidades previstas na legislação em vigor;

II – estiverem a menos de 5 (cinco) anos da data fixada para aposentadoria compulsória.

§1º Se o docente que estiver a menos de 5 (cinco) anos de integrar o tempo de contribuição para fins de aposentadoria voluntária, previsto no inciso I, se comprometer a permanecer no exercício da docência até completar o prazo de 5 (cinco) anos de percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva, contados a partir da publicação desta Lei, habilitar-se-á, excepcionalmente, à concessão em tela.

§2º O descumprimento do compromisso previsto no §1º implicará na restituição integral dos valores percebidos a título de Gratificação de Dedicção Exclusiva pelo servidor.

Art.6º A exclusão da Gratificação de Dedicção Exclusiva ocorrerá nas seguintes condições:

I – a pedido do docente, resguardadas as necessidades das fundações universitárias e as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

II – por iniciativa da administração, em caso de inobservância ao disposto nos preceitos desta Lei e demais impedimentos legais.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE

Art.7º A exclusão da Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista nesta Lei, dar-se-á por iniciativa da Administração ou a pedido do docente, bem como em razão de denúncia ou constatação de irregularidades por parte de órgãos de controle interno e externo, e ocorrerá por meio do devido processo administrativo, resguardando-se a ampla defesa e o contraditório.

§1º Quando a exclusão da Gratificação de Dedicção Exclusiva se der por iniciativa da Administração em razão de denúncia ou constatação de irregularidades por parte de órgãos de controle interno e externo, ocorrerá por meio do devido processo administrativo resguardando-se a ampla defesa e o contraditório.

§2º Confirmando-se a ilegalidade apontada, serão adotadas as medidas de exclusão da Gratificação de Dedicção Exclusiva, devendo a Comissão que avaliou o processo manifestar-se explicitamente acerca da devolução de recursos percebidos no período em que se configuraram as ilegalidades.

Art.8º Seja qual for a natureza do pedido ou a natureza da instauração do processo administrativo, o docente deverá manter-se no regular exercício de suas funções, notadamente no concernente ao cumprimento de sua carga horária, até o resultado final do processo instaurado.

Art.9º Caberá às fundações universitárias estabelecerem, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, as condições e os procedimentos operacionais para a mudança de regime de trabalho.

Art.10. Os critérios estabelecidos nesta Lei não se aplicam aos professores com regime de trabalho de 12 (doze) horas.

Art.11. As alterações objeto desta Lei respeitarão as disposições legais pertinentes à matéria, notadamente no que diz respeito à prévia disponibilidade financeira e à prévia e específica dotação orçamentária.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.572, 07 de abril de 2014.

ALTERA O ART.1º DA LEI Nº14.483, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei nº14.483, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Os alunos das 3 (três) séries do ensino médio das escolas da rede estadual de ensino do Ceará serão premiados com um notebook conforme o seu desempenho nas provas anuais do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, ou do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos seguintes termos:

I - os alunos do 1º ano do ensino médio que alcançarem as médias de proficiência adequadas em língua portuguesa e em matemática na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE;

II - os alunos do 2º ano do ensino médio que obtiverem, na média geral das provas do ENEM, pontuação igual ou superior a 540 (quinhentos e quarenta) pontos ou que alcançarem as médias de proficiência adequadas em língua portuguesa e em matemática na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, quando forem escalados para fazer o SPAECE amostral;

III - os alunos do 3º ano do ensino médio que obtiverem, na média geral das provas do ENEM, pontuação igual ou superior a 560 (quinhentos e sessenta) pontos ou que alcançarem as médias de proficiência adequadas em língua portuguesa e em matemática na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, quando forem escalados para fazer o SPAECE amostral.

§1º Conforme a escala de proficiência do SPAECE que vai de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos, o nível adequado para o ensino médio inicia-se a partir de 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos em língua portuguesa e 350 (trezentos e cinquenta) pontos em matemática.

§2º A referência para identificação dos alunos serão as bases de dados de resultados do ENEM a serem solicitadas ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e do SPAECE entregue à SEDUC pela instituição responsável pela avaliação.

§3º No caso da premiação pelo desempenho no ENEM, será divulgado para cada escola o código dos alunos e suas referidas pontuações para que estes se apresentem com o comprovante de seu resultado para poderem fazer jus à sua premiação, considerando que a base de dados fornecida pelo INEP mantém em sigilo o nome dos alunos.

§4º A cada ano, fazendo-se necessário, o Poder Executivo estabelecerá, em ato próprio, adequações às regras de concessão desta premiação.” (NR)

Art.2º Ficam convalidadas as premiações com base nos resultados do SPAECE, concedidas nos anos anteriores, nos termos da Lei nº14.483, de 8 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº14.691, de 30 de abril de 2010.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.573, de 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA GESTÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COMPOSTA PELOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS, ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº12.386, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994, CRIA CARGOS NO QUADRO I DO PODER EXECUTIVO PARA LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica criada a carreira Gestão de Obras de Edificações Públicas, composta pelo cargo de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, no Quadro I do Poder Executivo para lotação no Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, obedecendo as disposições contidas na Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994 e nesta Lei.

Parágrafo único. A carreira de que trata esta Lei fica incluída no anexo I, a que se refere o art.5º, da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, estruturada na forma do anexo I desta Lei.

Art.2º Ficam criados no Quadro I, do Poder Executivo, para lotação no Quadro de Pessoal do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, 30 (trinta) cargos de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS.

§1º A estrutura dos cargos pertencentes a carreira criada por esta Lei, dar-se-á na referência 1, da classe I, na forma do anexo I desta Lei e nos termos da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

§2º O edital de abertura de concurso público estabelecerá, do total dos cargos criados do caput deste artigo, as vagas por áreas de conhecimento, conforme disposto no anexo II.

Art.3º Os cargos criados por esta Lei serão regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e exercidos em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Art.4º O ingresso nos cargos da carreira Gestão de Obras de Edificações Públicas dar-se-á mediante aprovação em concurso público, após comprovado pelo candidato o atendimento dos requisitos exigidos.

Art.5º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório, realizado por áreas de especialização, nos termos do anexo II, e organizado em uma ou mais etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

§1º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, a formação especializada, bem como os critérios eliminatórios e classificatórios.

§2º A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova escrita.

§3º A segunda etapa, de caráter classificatório, constará do cômputo de títulos.

§4º É pré-requisito para ingresso no cargo de Analista de Infraestrutura possuir graduação de nível superior e inscrição no conselho profissional correspondente ao exercício de atribuições equivalentes ao cargo.

§5º O concurso público para o provimento dos cargos criados nesta Lei selecionará candidatos aos cargos que o compõem, respeitando a interdisciplinaridade da carreira e atividades que exigem formação de graduação superior.

Art.6º A descrição, o perfil, as competências e atribuições privativas do cargo de Analista de Infraestrutura que integra a carreira ora criada, estão definidas na forma do anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA

Art.7º A ascensão funcional do servidor na carreira far-se-á na forma dos dispositivos contidos no Capítulo IV da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Art.8º Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do princípio do mérito e/ou da antiguidade para efetivação da progressão e da promoção são os definidos no Decreto nº22.793, de 19 de outubro de 1993, até que sejam definidos novos critérios.

Art.9º As Linhas de Promoção e Hierarquização dos cargos dar-se-ão na mesma forma dos anexos III e IV, de que trata a Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

Art.10. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de que trata o art.1º desta Lei constituem-se de:

I - vencimento básico, conforme o anexo III desta Lei;

II - Gratificação de Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Edificações – GFOE.

Art.11. Fica instituída a Gratificação de Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Edificações – GFOE, devida aos servidores do Quadro de Pessoal do DAE, quando efetivamente na atividade de fiscalização, no exercício das atribuições técnicas do cargo/função que o titulariza. Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a gratificação será devida quando em gozo de férias, licença gestante e doenças para tratamento de saúde até 90 (noventa) dias.

Art.12. A Gratificação de Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Edificações – GFOE, será devida quando implementadas as condições previstas no art.11 desta Lei, nos valores mensais abaixo:

I - R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os servidores ocupantes de cargos ou funções de nível superior de Analista de Infraestrutura, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista, em efetivo exercício no DAE;

II - R\$940,00 (novecentos e quarenta reais) para os servidores ocupantes de cargos ou funções de nível médio de Desenhista e Auxiliar Técnico de Engenharia, em efetivo exercício no DAE.

§1º A GFOE será atribuída ao servidor que exercer trabalho de fiscalização de obras, bem como às atividades auxiliares de engenharia, notadamente na área de Engenharia de Infraestrutura de Edificações Públicas.

§2º A GFOE será concedida por Portaria, quando da designação para o exercício da atividade de Fiscalização de obras.

Art.13. A Tabela Vencimental dos cargos criados por esta Lei será a constante do anexo III desta Lei, a qual será reajustada na mesma data e índice concedidos aos servidores do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Os valores da gratificação GFOE serão reajustados de acordo com os índices concedidos aos servidores do Poder Executivo Estadual.

Art.14. A GFOE não será considerada para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias, nem será pago cumulativamente com outra vantagem que venha a ser concedida com a mesma finalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. A Carreira Gestão de Obras de Edificações Públicas, composta pelo cargo de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, aplica-se, no que couber, as disposições da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Art.16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.18. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.573, DE 07 DE ABRIL 2014

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO SEGUNDO AS CARREIRAS, CARGOS, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Atividade de Nível Superior - ANS	Gestão de Obra de Edificações Públicas	Analista de Infraestrutura	I	1 a 6	Graduação nas áreas: Engenharia Civil Engenharia mecânica Engenharia Elétrica Arquitetura com inscrição regular no Conselho Profissional respectivo
			II	7 a 12	
			III	13 a 18	
			IV	19 a 24	
			V	25 a 30	

ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.573, DE 07 DE ABRIL 2014

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARREIRA: GESTÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CARGO: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA

CARREIRA: Gestão de Obras de Edificações Públicas.

CARGO: Analista de Infraestrutura.

OBJETIVO DO CARGO: Contribuir para a formulação de políticas de infraestrutura afetas ao planejamento para execução de obras públicas, estruturação para melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento urbano, bem como o fortalecimento institucional e demais atividades finalistas relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho do Departamento de Arquitetura e Engenharia, visando o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da Administração Estadual, no âmbito da infraestrutura de obras de edificações públicas.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação urbana;
- Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como:

desenvolvimento urbano e territorial, uso e ocupação do solo urbano, saneamento básico e habitação; e demais áreas do saber da arquitetura e engenharia;

- Analisar e emitir pareceres fundamentados técnico e legalmente com o fim de orientar decisões;
- Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos que se exija a aplicação de conhecimentos em gestão urbana;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior;
- Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;
- Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização;
- Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;
- Articular, organizar, sistematizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência, nacionais e internacionais.

PERFIL DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS

- Código de Ética;
- Dinâmica de funcionamento institucional;
- Governança Corporativa e Controles Internos;
- Missão, Focos Estratégicos e Objetivos;
- Princípios e Valores;
- Programa de ação;
- Informática;
- Normas internas;
- Serviços Administrativos.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS:

- Cenários e tendências;
- Conceitos aprofundados de sua área de conhecimento;
- Pesquisa;
- Elaboração e desenvolvimento de projetos;
- Gestão de processos e projetos através da utilização de aplicativos computacionais;
- Desenho assistido por computador com a utilização de aplicativos computacionais;
- Elaboração de planilha eletrônica para o desenvolvimento de orçamento e cronogramas de obras e serviços com utilização de aplicativos computacionais;
- Editor de texto com utilização de aplicativo computacional;
- Monitoramento de Processos e Projetos.

HABILIDADES

- Controle;
- Decisão;
- Delegação;
- Aceitação de riscos;
- Mobilização;
- Negociação;
- Persuasão;
- Visão sistemática;
- Articulação;
- Atendimento ao cliente;
- Comunicação, relação interpessoal;
- Trabalho em equipe;
- Agilização de processos;
- Criatividade;
- Objetividade;
- Resolução de Problemas;
- Equilíbrio Emocional;
- Flexibilidade;
- Percepção do Ambiente;
- Senso crítico;
- Versatilidade;
- Visão analítica.

EDUCAÇÃO FORMAL PARA INGRESSO:

Graduação em no mínimo 1 (uma) das áreas: Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de instalações Prediais.

TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATIVIDADE

Arquitetura

- Realizar e analisar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário, luminotécnica e acústica;
- Elaborar especificações técnicas de projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e luminotécnica;
- Analisar planilhas orçamentárias;
- Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes;
- Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia;
- Assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;
- Elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade;
- Gerenciar obras civis;
- Vistoriar e emitir laudo e parecer técnico;
- Atestar as faturas de projetos sob sua supervisão;
- Atestar as medições e as faturas de obra e serviços sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas à graduação exigida para ingresso;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Registrar responsabilidade técnica pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará- CAU.

Engenharia Civil

- Elaborar Projetos e gerenciar obras civis;
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar cronogramas;

- Elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente, automação;
- Vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis;
- Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes;
- Elaborar e Analisar Projetos de infraestrutura urbana e planilhas orçamentárias;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos);
- Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros;
- Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia;
- Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia;
- prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata;
- Atestar faturas de obras sob sua supervisão;
- Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

Engenharia Elétrica

- Elaborar e analisar projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica, sistemas eletrônicos e sistema de telecomunicações (voz e dados);
- Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes;
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar cronogramas;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos);
- Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia;
- participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia;
- Prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata;
- Atestar faturas referentes às obras sob sua supervisão;
- Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

Engenharia Mecânica

- Elaborar projeto;
- Acompanhar a execução de sistemas de climatização, exaustão, gases e acústica;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos);
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar cronogramas;
- Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes;
- Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia;
- Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia;
- Prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata;
- Atestar faturas referentes às obras sob sua supervisão;
- Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

Engenharia Civil - Calculista

- Elaborar Projetos e gerenciar obras civis;
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar cronogramas;
- Elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente, automação;
- Vistoriar edificações;
- Elaborar pareceres e avaliar imóveis;

- Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes;
- Elaborar e Analisar Projetos de infraestrutura urbana e planilhas orçamentárias;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos);
- Analisar e interpretar estudo geotécnicos, topográficos e outros;
- Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia;
- Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia;
- Prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata;
- Atestar faturas de obras sob sua supervisão;
- Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

Engenharia Civil – Instalações Prediais

- Elaborar Projetos e gerenciar obras civis;
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar cronogramas;
- Elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente, automação;
- Vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis;
- Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes;
- Elaborar e Analisar Projetos de infraestrutura urbana e planilhas orçamentárias;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos);
- Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros;
- Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia;
- Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia;
- Prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata;
- Atestar faturas de obras sob sua supervisão;
- Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.573, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Referência	Tabela Vencimental (ANS) – 40 HS Vencimento Base
------------	---

01	1.201,66
02	1.261,71
03	1.324,80
04	1.391,08
05	1.460,65
06	1.533,65
07	1.610,33
08	1.690,88
09	1.775,43
10	1.864,18
11	1.957,41
12	2.055,33
13	2.158,03
14	2.265,93
15	2.379,21
16	2.498,20
17	2.623,13
18	2.754,27
19	2.891,97
20	3.036,56
21	3.188,41
22	3.347,84
23	3.515,18

Referência	Tabela Vencimental (ANS) – 40 HS Vencimento Base
------------	---

24	3.690,99
25	3.875,56
26	4.069,33
27	4.272,81
28	4.486,42
29	4.710,72
30	4.946,29

*** **

LEI Nº15.574, de 07 de abril de 2014.

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO DE DOMINIALIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, COM BEM PRIVADO, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o bem situado na Rua Padre Pedro de Alencar nº811, de acordo com a descrição constante do anexo I desta Lei, por imóvel objeto da matrícula nº. 73.243, proveniente do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, de propriedade de João Batista Rabelo e Maria do Socorro Rabelo, de acordo com a descrição constante do anexo II.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o imóvel mencionado no art.1º desta Lei.

Art.3º A permuta prevista no art.1º desta Lei deverá ser efetuada por intermédio da Secretaria da Educação - SEDUC.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.574, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Memorial Descritivo para fins de permuta de um imóvel visando fornecer melhor estrutura física para o ensino público estadual naquela região, no Estado do Ceará, situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 811. A área do terreno é de 1.195,30 m², de propriedade do Governo do Estado do Ceará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste segue ao Oeste (Frente) confrontando com a Rua Padre Pedro de Alencar, com distância (m) 23,12 e ângulo interno 90º00'00"; e chega no vértice P2, deste segue ao Norte confrontando com terreno do Shopping Rabelo, com distância (m) 51,70 e ângulo interno de 90º00'00"; e chega no vértice P3, deste segue ao Leste (Fundos) confrontando com o Shopping Rabelo, com distância (m) 23,12 e ângulo interno 90º00'00"; e chega ao vértice P4, deste segue ao Sul confrontando com área do Posto Shell, com distância (m) 51,70 e ângulo interno 90º00'00"; e chega no vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

*** **

LEI Nº15.575, de 07 de abril de 2014.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº12.066, DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §1º do art.12 da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12....

§1º Da carga horária semanal do docente, 1/3 (um terço) será utilizado em atividades extraclasse na Escola.” (NR)

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.576, de 07 de abril de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº15.243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §3º e o caput do art.1º da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.1º Fica autorizada a concessão, para os meses de outubro de 2012 a dezembro de 2020, de Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB – PVR/FUNDEB, destinada aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, da Educação Básica, que se encontrem no efetivo exercício de seus cargos ou funções na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, visando à valorização da carreira e ao incentivo ao desempenho do magistério.

...

§3º É devido o pagamento da PVR/FUNDEB aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica, a partir de 1º de outubro de 2012 até dezembro de 2020” (NR)

Art.2º O art.4º da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º A PVR/FUNDEB prevista no art.1º desta Lei será concedida aos professores graduados contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, a ser custeada com recursos do FUNDEB, a partir de 1º de outubro de 2012 até dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da parcela variável prevista no caput deste artigo será de R\$200,00 (duzentos reais) para os professores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e proporcional para as demais jornadas.” (NR)

Art.3º Os valores constantes do anexo I da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art.4º Fica acrescido o inciso III ao art.3º da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art.3º...

III - 80% (oitenta por cento) para execução até o ano de 2020.” (NR)

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.576, DE 07 DE ABRIL DE 2014

REFERÊNCIA CARREIRA MAG/SUPERIOR	VALOR PVR/ FUNDEB
1	R\$720,00
2	R\$670,00
3	R\$620,00
4	R\$570,00
5	R\$520,00
6	R\$470,00
7	R\$420,00
8	R\$370,00
9	R\$450,00
10	R\$450,00
11	R\$450,00
12	R\$450,00
13	R\$300,00
14	R\$300,00
15	R\$300,00
16	R\$250,00
17	R\$250,00
18	R\$250,00

REFERÊNCIA CARREIRA MAG/MÉDIO	VALOR PVR/ FUNDEB
1	R\$250,00
2	R\$250,00
3	R\$250,00
4	R\$250,00

REFERÊNCIA CARREIRA MAG/MÉDIO	VALOR PVR/ FUNDEB
5	R\$250,00
6	R\$250,00
7	R\$250,00
8	R\$250,00
9	R\$250,00
10	R\$250,00

*** **

LEI Nº15.577, de 07 de abril de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº15.052, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso VI do §1º e os §§2º, 3º e 4º, do art.2º da Lei nº15.052, de 6 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.2º...

§1º...

VI - ter a rede municipal, da qual a escola faça parte, a maior proficiência no 2º ano do Ensino Fundamental, com exceção do Município de Fortaleza, onde deverá ser observada separadamente a proficiência do 2º ano do Ensino Fundamental por Distrito de Educação, de acordo com a escala de alfabetização SPAECE;

§2º O município deverá ter um mínimo de 70% (setenta por cento) de alunos do 2º ano do Ensino Fundamental de sua rede situados no nível “desejável” da escala de alfabetização do SPAECE, como condição para que escolas de sua rede possam receber o Prêmio, com exceção do Município de Fortaleza;

§3º Como condição para receber o prêmio, a escola da rede de ensino do Município de Fortaleza deverá pertencer a um Distrito de Educação que tenha no mínimo de 70% (setenta por cento) de seus alunos do 2º ano do Ensino Fundamental situados no nível “desejável” da escala de alfabetização do SPAECE;

§4º Como condição para receber o prêmio, a escola da rede estadual de ensino deverá pertencer a uma Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, ou à Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR, que tenha no mínimo de 70% (setenta por cento) de seus alunos do 2º ano do Ensino Fundamental situados no nível “desejável” da escala de alfabetização do SPAECE.” (NR)

Art.2º Fica acrescido o §5º ao art.2º da Lei nº15.052, de 6 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art.2º...

§5º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no §1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio.” (NR)

Art.3º O §1º e o inciso VI do §2º do art.3º da Lei nº15.052, de 6 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º...

§1º Para o recebimento da premiação tratada no caput deste artigo, o Município de Fortaleza deverá atender ao disposto no §3º, e os demais municípios deverão atender ao disposto no §2º e as escolas estaduais ao disposto no §4º, todos do art.2º desta Lei.

§2º...

VI - ter a rede municipal, da qual a escola faça parte, maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental, com exceção do Município de Fortaleza, onde deverá ser observada separadamente a maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental por Distrito de Educação, de acordo com a escala do SPAECE.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.578, de 07 de abril de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, E DA LEI Nº13.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput do art.30 da Lei nº13.658, de 20 de setembro de 2005, acrescido dos incisos I, II e III, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.30. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento – GDPO, devida aos ocupantes dos cargos e funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão – APG, no percentual de até 40% (quarenta por cento):

I - para os cargos e funções de Auxiliar de Planejamento e Orçamento, sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira;

II - para os cargos e funções de Analista Assistente de Planejamento e Orçamento, sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira;

III - para os cargos e funções de Analista de Planejamento e Orçamento, sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira.” (NR)

Art.2º O caput do art.29 da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005, acrescido dos incisos I, II e III, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.29. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão – GDAG, devida aos ocupantes dos cargos e funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão – APG, no percentual de até 40% (quarenta por cento):

I – para os cargos e funções de Auxiliar de Gestão Pública, sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira;

II – para os cargos e funções de Analista Auxiliar de Gestão Pública, sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira;

III - para os cargos e funções de Analista de Gestão Pública, sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira.” (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.579, de 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, COMPOSTA PELO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE OBRA RODOVIÁRIA, PERTENCENTE AO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS, ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº12.386, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994, CRIA CARGOS NO QUADRO I DO PODER EXECUTIVO PARA LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica criada a carreira de Gestão de Obras Rodoviárias, composta pelo cargo de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, no Quadro I do Poder Executivo para lotação no Departamento Estadual de Rodovias – DER, obedecendo as disposições contidas na Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994 e desta Lei.

Parágrafo único. A carreira de que trata esta Lei, fica incluída no anexo I, a que se refere o art.5º, da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, estruturada na forma do anexo I, desta Lei.

Art.2º Ficam criados no Quadro I, do Poder Executivo para lotação no Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Rodovias - DER, 20 (vinte) cargos de provimento efetivo divididos da seguinte forma:

I – 12 (doze) cargos de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária – área Engenharia Civil;

II – 1 (um) cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária – área Engenharia Mecânica;

III – 1 (um) cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária – área Geografia;

IV – 2 (dois) cargos de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária – área Geologia;

V – 4 (quatro) cargos de Procurador Autárquico.

§1º A estrutura do cargo de Analista de Infraestrutura de obras Rodoviárias criados por esta Lei dar-se-á na referência 1, da classe I, na forma do anexo I desta Lei, e nos termos da Lei 12.386, de 9 de dezembro de 1994.

§2º O edital de abertura de concurso público estabelecerá, do total dos cargos criados do caput deste artigo, as vagas por áreas de conhecimento, conforme disposto no anexo II.

Art.3º Os cargos criados por esta Lei serão regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e exercidos em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Art.4º O ingresso nos cargos ora criados dar-se-á mediante aprovação em concurso público, após comprovado pelo candidato o atendimento dos requisitos exigidos.

Art.5º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório, realizado por áreas de especialização, nos termos do anexo II desta Lei, no caso do cargo de Analista de Infraestrutura Rodoviária, e do anexo I da Lei 12.386, de 9 de dezembro de 1994, no caso do cargo de Procurador Autárquico, organizado em uma ou mais etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

§1º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, a formação especializada, bem como os critérios eliminatórios e classificatórios.

§2º A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de prova escrita.

§3º A segunda etapa, de caráter classificatório, constará do cômputo de títulos.

§4º O concurso público para o provimento dos cargos criados nesta Lei selecionará candidatos aos cargos que o compõem, respeitando a interdisciplinaridade das carreiras e atividades que exigem formação de graduação superior.

Art.6º A descrição, o perfil, as competências e atribuições privativas do cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária, que integra a carreira ora criada, estão definidas na forma do anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA

Art.7º A ascensão funcional do servidor na carreira far-se-á na forma dos dispositivos contidos no Capítulo IV da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Art.8º Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do princípio do mérito e/ou da antiguidade para efetivação da progressão e da promoção são os definidos no Decreto nº22.793, de 19 de outubro de 1993, até que sejam definidos novos critérios.

Art.9º As Linhas de Promoção a Hierarquização dos cargos ora criados dar-se-ão na mesma forma dos anexos III e IV, de que trata a Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

Art.10. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos ora criados, constituem-se de:

I - vencimento básico, conforme o anexo III desta Lei;

II - Gratificação por Trabalho de Campo de Infraestrutura Rodoviária – GTCR, para o cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária;

III - Gratificação de Estímulo a Representação Judicial – GERJ, para o cargo de Procurador Autárquico.

Art.11. Ficam instituídas as seguintes gratificações:

I - Gratificação por Trabalho de Campo de Infraestrutura Rodoviária – GTCR, devida aos servidores do Quadro de Pessoal do DER, efetivamente nas atividades específicas de Obras de Infraestrutura Rodoviária, quando deslocados de suas Unidades de Trabalho no mesmo ou em outro município, no exercício das atribuições técnicas do cargo/função que o titulariza;

II - Gratificação de Estímulo a Representação Judicial – GERJ, devida aos servidores do Quadro de Pessoal do DER ocupantes dos cargos de Procurador Autárquico do DER, efetivamente nas atividades específicas jurídicas, judiciais, extrajudiciais e/ou administrativas, com o objetivo de estimular a eficiência administrativa do DER que implique no alcance da excelência na gestão de qualidade das obras rodoviárias, no exercício das atribuições técnicas do cargo/função que o titulariza.

§1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se Unidade de Trabalho, a Unidade Administrativa de Classificação do Cargo ou função-

atividade, exercida pelo servidor, devendo a mesma estar prevista no regulamento do Órgão.

§2º Para fins do disposto no caput deste artigo, a gratificação será devida quando em gozo de férias, licença gestante e doenças para tratamento de saúde até 90 (noventa) dias.

Art.12. As gratificações por Trabalho de Campo de Infraestrutura Rodoviária – GTCR, e Gratificação de Estímulo a Representação Judicial – GERJ, serão devidas quando implementadas as condições previstas no art.11 desta Lei, no valor mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para os servidores ocupantes de cargos ou funções de nível superior de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária - Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Geólogo e Geógrafo, e Procurador Autárquico.

§1º A GTCR será atribuída especificamente em função de deslocamento de servidores para exercer Trabalho em Campo, notadamente na área de Infraestrutura Rodoviária, e a GERJ será atribuída àqueles servidores que exercem atividades específicas da representação judicial.

§2º A GTCR e GERJ serão concedidas por Portaria, quando da designação para o exercício das respectivas atividades.

Art.13. A Tabela Vencimental dos cargos criados por esta Lei será a constante do anexo III desta Lei, a qual será reajustada na mesma data e índice concedidos aos servidores do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Os valores das gratificações GTCR e GERJ serão reajustados de acordo com os índices concedidos aos servidores do Poder Executivo Estadual.

Art.14. A GTCR e GERJ não serão consideradas para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias, nem serão pagas cumulativamente com outra vantagem que venha a ser concedida com a mesma finalidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. A Carreira Gestão de Obras Rodoviárias composta pelo cargo de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, aplica-se, no que couber, às disposições da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Art.16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Rodovias – DER.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.18. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.579, DE 07 DE ABRIL DE 2014

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO SEGUNDO A CARREIRA, CARGO, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Atividade de Nível Superior - ANS	Gestão de Obras Rodoviárias	AAAnalista de	I	1 a 6	Graduação nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia, com inscrição regular no Conselho Profissional respectivo.
		Infraestrutura de Obra Rodoviária	II	7 a 12	
			III	13 a 18	
			IV	19 a 24	
			V	25 a 30	

ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.579, DE 07 DE ABRIL DE 2014

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARREIRA: GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS CARGO: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE OBRA RODOVIÁRIA

OBJETIVO DO CARGO: Contribuir para a formulação de políticas de infraestrutura rodoviária, dos aeroportos e campos de pouso, para execução de obras públicas, do plano estadual rodoviário e de operação do sistema viário, para estruturação e melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento, bem como o fortalecimento institucional e demais atividades finalísticas relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho do Departamento Estadual de Rodovias, visando o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e técnica e que possam contribuir para a governabilidade

e sustentabilidade da administração estadual, no âmbito das políticas de transportes para o desenvolvimento sócio econômico estadual.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação voltada para a área rodoviária e do sistema viário do Estado do Ceará, bem como aeroportos e campos de pouso;
- Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como: desenvolvimento socioeconômico regional e estadual, urbano e rural, e demais áreas interdisciplinares;
- Analisar e elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e métodos, com o fim de orientar decisões;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;
- Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização;
- Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;
- Articular, organizar, sistematizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência, nacionais e internacionais.

PERFIL DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL CONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS

- Código de Ética;
- Dinâmica de funcionamento institucional;
- Governança Corporativa e Controles Internos;
- Missão, Focos Estratégicos e Objetivos;
- Princípios e Valores;
- Programa de ação;
- Informática;
- Normas internas;
- Serviços Administrativos.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS:

- Cenários e tendências;
- Conceitos aprofundados de sua área de conhecimento;
- Pesquisa;
- Elaboração e desenvolvimento de projetos;
- Gestão de processos e projetos através da utilização de aplicativos computacionais;
- Desenho assistido por computador com a utilização de aplicativos computacionais;
- Elaboração de planilha eletrônica para o desenvolvimento de orçamento e cronogramas de obras e serviços com utilização de aplicativos computacionais;
- Editor de texto com utilização de aplicativo computacional;
- Monitoramento de Processos e Projetos.

HABILIDADES

- Controle;
- Decisão;
- Delegação;
- Aceitação de riscos;
- Mobilização;
- Negociação;
- Persuasão;
- Visão sistemática;
- Articulação;
- Atendimento ao cliente;
- Comunicação, relação interpessoal;
- Trabalho em equipe;
- Agilização de processos;
- Criatividade;
- Objetividade;
- Resolução de Problemas;
- Equilíbrio Emocional;
- Flexibilidade;
- Percepção do Ambiente;
- Senso crítico;
- Versatilidade;
- Visão analítica.

EDUCAÇÃO FORMAL PARA INGRESSO:

Graduação em no mínimo 1 (uma) das áreas, com registro regular no respectivo Conselho Profissional: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia.

TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATIVIDADE

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras, dentro dos padrões técnicos;
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhamento e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando o cumprimento dos prazos a dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção, calculando a natureza e o volume da circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;
- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinados e calculando materiais, seus custos e mão de obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;
- Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e de rodovias;
- Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;
- Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: Planejar, coordenar, operacionalizar, e dirigir e executar projetos de engenharia mecânica, para possibilitar e orientar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos mecânicos.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento;

- Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de matérias;
- Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos mecânicos e hidráulicos, para conseguir melhor rendimento e segurança desses equipamentos;
- Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos, peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos à alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando qualidade, adequação, peça e tipo de material;
- Calcular os custos do projeto, apurando necessidades de mão de obra, materiais, fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparo, para determinar seu gasto total;
- Elaborar planos de execução de projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os materiais a serem utilizados, o método de fabricação a ser seguido determinando cronogramas das etapas de trabalho, para orientar sua implantação;
- Especificar e requisitar, de acordo com as normas, diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços de manutenção, discriminando os dados essenciais para sua aquisição e fornecimento;
- Efetuar "in loco" o acompanhamento técnico e controle funcional das atividades de manutenção de equipamentos a cargo do órgão competente, com a finalidade de verificar a observância de normas bem como a implantação de rotinas especiais;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: Promover, coordenar e orientar estudos e pesquisas sobre as características físicas e climáticas do meio ambiente em que se desenvolve o homem, a distribuição das populações e as atividades da raça humana, a estrutura da terra, regiões fisiográficas, climas, culturas e divisões políticas de uma região e/ou do país.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Estudar a distribuição da população humana, como o povoamento, migrações e colonização, visando à correção de desequilíbrios existentes entre o homem e os recursos naturais, seu aproveitamento, suas possibilidades de desenvolvimento e sua preservação, a fim de construir para a aplicação da ciência geográfica ao estudo da organização política, social e econômica do país;
- Estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões, para elaborar comparações sobre a vida socioeconômica e política das civilizações;
- Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciências correlatas, como a física, geologia, oceanografia, meteorologia e biologia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área;
- Efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política social e demográfica, para proporcionar melhor conhecimento do assunto;
- Proceder a estudos sobre as inter-relações cidade/campo, abrangendo a população, o habitat e a estrutura agrária, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
- Proceder a trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudo e pesquisa que se fizerem necessários, para obter as informações destinadas à execução de suas atividades;
- Elaborar mapas, gráficos, cartas e fotografias aéreas, coletando dados e informações, fazendo pesquisas e interpretações, para ilustrar os resultados de seus estudos;
- Participar do planejamento urbano, fornecendo subsídios para estudos da Divisão Administrativa dos Estados e dos Municípios;
- Prestar assessoramento em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, para facilitar o trabalho de organismos públicos nesse setor;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: Elaborar e realizar investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, desenvolvendo

estudos, pesquisas e realizando experiências no campo das Ciências Geológicas, para incrementar os conhecimentos científicos na área da exploração mineira, engenharia civil e outras.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Estudar a composição e estrutura da crosta terrestre, examinando rochas, minerais e remanescentes de plantas e animais, para identificar os processos de evolução da terra, determinar a evolução da vida no passado e estabelecer a natureza e cronologia das formações geológicas;
- Desenvolver estudos sobre a composição da terra, analisando os fósseis, os minerais e rochas contidos na crosta terrestre, procurando determinar sua evolução histórica, para conhecer a composição e estrutura da crosta terrestre;
- Estudar a natureza e os efeitos dinâmicos das altas pressões e das temperaturas externas, das erupções vulcânicas e da erosão da crosta terrestre, da sedimentação e da glaciação;
- Aplicar conhecimentos teóricos e resultados de investigação na procura e localização de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo;
- Examinar o material colhido nas pesquisas realizadas em trabalhos de campo, utilizando as mais modernas técnicas, como microscopia, raios x e análises físicas e químicas;
- Estudar terrenos sob o aspecto geológico, informando ao engenheiro sobre a composição do substrato onde será construída a obra, principalmente nos casos de barragens, túneis, estradas, grandes escavações e pedreiras;
- Realizar o mapeamento geológico com mapas e fotografias áreas de várias regiões do território estadual;
- Estudar o subsolo, efetuando pesquisas e experiências na área da geofísica aplicada ou pura, para a solução de problemas visando ao progresso desta área do conhecimento científico;
- Fiscalizar a execução de obras e serviços de sondagens e poços, apresentando medições, relatórios e atestados de execução;
- Analisar dados sobre a topografia do fundo do mar, estudando-os e agrupando-os por meio de conhecimentos práticos e teóricos, para preparar mapas geológicos com fins stratigráficos;
- Localizar e determinar a extensão de depósitos minerais, de gás, petróleo e águas subterrâneas, baseando-se nos resultados das pesquisas efetuadas e nos seus conhecimentos científicos, para avaliar as possibilidades de sua exploração;
- Assessorar o pessoal responsável pela elaboração de projetos geotécnicos, orientando-o na definição quanto aos tipos de materiais a serem empregados na abertura de cortes ao longo dos trechos, indicando as melhores técnicas de desmonte das rochas, descrevendo a geologia e a estrutura das mesmas;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades a serem desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.579, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Tabela Vencimental (ANS) – 40 HS

Referência	Vencimento Base
1	1.201,66
2	1.261,71
3	1.324,80
4	1.391,08
5	1.460,65
6	1.533,65
7	1.610,33
8	1.690,88
9	1.775,43
10	1.864,18
11	1.957,41
12	2.055,33
13	2.158,03
14	2.265,93
15	2.379,21
16	2.498,20
17	2.623,13
18	2.754,27
19	2.891,97
20	3.036,56
21	3.188,41
22	3.347,84
23	3.515,18

Referência	Vencimento Base
24	3.690,99
25	3.875,56
26	4.069,33
27	4.272,81
28	4.486,42
29	4.710,72
30	4.946,29

*** **

LEI Nº15.580, de 07 de abril de 2014.

cria a gratificação de incentivo técnico e administrativo, autoriza a criação de cargos de provimento efetivo na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada a Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, devida aos ocupantes dos cargos/funções do Grupo Atividades de Nível Superior – ANS, e do Grupo de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, lotados e em efetivo serviço na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e na Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico do servidor.

§1º A gratificação de que trata o caput será implementada em 3 (três) parcelas iguais, sendo 1/3 (um terço) a partir de 1º de fevereiro de 2014, mais 1/3 (um terço) a partir de 1º de julho de 2015 e mais 1/3 (um terço) a partir de 1º de julho de 2016.

§2º A gratificação de que trata o caput deste artigo será incorporada aos proventos da aposentadoria, desde que sobre ela tenha o servidor contribuído por pelo menos 60 (sessenta) meses para o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC.

§3º Para os servidores que implementarem as regras dos arts.3º e 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005, e cujo período de percepção por ocasião do pedido de aposentadoria seja maior do que 60 (sessenta) meses, será observada a média aritmética do período de percepção, multiplicado pela fração cujo numerador será o número correspondente ao total de meses trabalhados e o denominador será sempre o numeral 60 (sessenta).

§4º A gratificação de que trata o caput deste artigo será devida aos inativos e pensionistas, com direito constitucional à paridade.

§5º A gratificação a que se refere o caput deste artigo não será considerada ou computada para fins de cálculo ou concessão de qualquer vantagem financeira.

§6º A gratificação a que se refere o caput deste artigo será revista na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores estaduais.

Art.2º Fica autorizada a criação, no Quadro I do Poder Executivo, de até 33 (trinta e três) cargos de provimento efetivo pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, e de até 102 (cento e dois) cargos de provimento efetivo pertencentes ao Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, para lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.

Art.3º Fica autorizada a criação, no Quadro I do Poder Executivo, de até 12 (doze) cargos de provimento efetivo pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, e de até 23 (vinte e três) cargos de provimento efetivo pertencentes ao Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, para lotação na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Art.4º Fica autorizada a criação, no Quadro I do Poder Executivo, de até 8 (oito) cargos de provimento efetivo pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, e de até 20 (vinte) cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, para lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA.

Art.5º Os cargos de que tratam os arts.2º, 3º e 4º desta Lei serão distribuídos, denominados e quantificados em lei específica posterior, e estruturados de acordo com o Decreto nº25.586, de 29 de dezembro de 1994.

Art.6º Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos de que tratam os arts.2º, 3º e 4º desta Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2014.

Art.8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.581, de 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU DE SAÚDE AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Farão jus à gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou de saúde, os servidores lotados e em exercício na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, de acordo com o disposto nos arts.132, inciso VI, e 136, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se:

I – por atividades executadas com risco de vida, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, expõem o servidor, a contínuo perigo de vida;

II – por atividades consideradas com risco de saúde, aquelas que, por sua própria natureza ou métodos de trabalho, expõem, direta e permanentemente, o servidor a agentes físicos, químicos ou biológicos, nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância.

Art.2º Caberá à NUTEC determinar a realização de perícias, com o objetivo de caracterizar e classificar o grau de risco de vida ou à saúde de seus servidores.

§1º A inspeção será feita por médicos do trabalho ou engenheiros de segurança do trabalho.

§2º O laudo pericial deverá ser expedido por lotação ou unidade de exercício do servidor, observadas as suas atividades, de acordo com a estrutura organizacional da NUTEC.

§3º Para execução da atividade a que se refere o caput deste artigo, poderá ser efetuado contrato ou convênio com entidades especializadas.

Art.3º O valor da gratificação a que se refere o art.1º terá por base de cálculo o vencimento básico do servidor, nos termos, condições e limites fixados nesta Lei, observados os percentuais abaixo enumerados.

§1º A gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, com risco de vida, corresponde a 40% (quarenta por cento), calculados sobre o vencimento da função ou do cargo efetivo do servidor.

§2º A gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, com risco de saúde, corresponde aos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento), de acordo com os graus mínimo, médio ou máximo, calculados sobre o vencimento da função ou do cargo efetivo do servidor.

Art.4º Não fará jus à gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, o servidor que, no exercício de suas atribuições, fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional, ou seja, eliminado ou neutralizado o risco de vida.

Art.5º O servidor que fizer jus aos percentuais previstos nos §§1º e 2º do art.3º, deverá optar por um deles.

Parágrafo único. O termo de opção deverá ser solicitado junto ao Núcleo Administrativo Financeiro da NUTEC.

Art.6º A percepção da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais cessa com a eliminação dos riscos ou das condições que deram causa à sua concessão.

Art.7º A gratificação tratada nesta Lei será concedida pelo dirigente máximo da NUTEC, sendo que a execução do pagamento somente será processada à vista de portaria de concessão, bem assim de laudo pericial, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão desses documentos antes de autorizar o pagamento.

Art.8º A servidora gestante ou lactante será afastada das operações ou locais considerados com risco de vida ou de saúde, pela chefia imediata e, enquanto durar a gestação e a lactação, exercerá suas atividades em local salubre.

Art.9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.582, de 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E INSTITUI O VALOR DE PARCELA NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEL – VPNI, PARA OS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na medida das vacâncias subseqüentes à publicação desta Lei, 220 (duzentos e vinte) cargos de Direção e Assessoramento Superior, de símbolo DAS-4, existentes na estrutura da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Parágrafo único. Todos os cargos previstos no caput deste artigo deverão estar vagos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art.2º Os servidores do Grupo Ocupacional ADO da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que se encontrem lotados na Sede da SEDUC, nas Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, ou nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE's, que venham desenvolvendo atividades técnicas relevantes para o desenvolvimento de projetos prioritários, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, os quais estejam devidamente identificados por suas respectivas matrículas constantes no anexo I desta Lei, farão jus a percepção de Valor de Parcela Nominalmente Identificável – VPNI, correspondente ao valor de R\$617,12 (seiscentos e dezessete reais e doze centavos).

§1º A VPNI de que trata o caput deste artigo será atualizada na mesma data e pelo mesmo índice de revisão geral dos servidores públicos civis do Estado do Ceará.

§2º A VPNI instituída por esta Lei será incorporada aos proventos de aposentadoria dos profissionais do Grupo Ocupacional ADO contemplados, desde que tenham contribuído sobre a mesma por pelo menos 60 (sessenta) meses para o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC.

§3º Para os servidores do Grupo Ocupacional ADO, contemplados com a VPNI instituída por esta Lei, que implementarem as regras dos arts.3º ou 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005 e cujo período de percepção por ocasião do pedido de aposentadoria seja menor do que 60 (sessenta) meses, será observada a média aritmética do período de percepção, multiplicada pela fração cujo numerador será o número correspondente ao total de meses trabalhados e o denominador será sempre o número 60.

§4º. O disposto nos §§2º e 3º deste artigo não se aplicam aos servidores do Grupo Ocupacional ADO que venham a se aposentar pelas regras previstas no art.40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos da legislação federal.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DA LEI Nº15.582, DE 07 DE ABRIL DE 2014

MATRÍCULAS DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A VPNI DE ACORDO COM O ART.2º DA LEI Nº

MATRÍCULA	CARGO	SETOR
22100105088119	D160 - Datilógrafo	SEFOR
22100115301910	D010 - Agente de Administração	OUVID
22100103191710	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100102680912	D045 - Auxiliar de Administração	CEGES
22100108246912	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100103222810	D010 - Agente de Administração	CEGEA
22100102769719	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	COAVE
22100102810514	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100101555014	D010 - Agente de Administração	CEORC
22100103297616	D010 - Agente de Administração	CEDEP

MATRÍCULA	CARGO	SETOR
22100102770016	D010 - Agente de Administração	CEAPES
22100101497014	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100107447612	D010 - Agente de Administração	SEFOR
2210010596931X	D295 - Motorista	SEXEC
22100107191510	D160 - Datilógrafo	SEXEC
22100106904513	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	COPEP
2210010765491X	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPES
22100100109711	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100103457818	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100104585917	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100115333812	D045 - Auxiliar de Administração	ASJUR
22100105832713	D010 - Agente de Administração	CEAPES
22100109128417	D010 - Agente de Administração	COPEM
22100114083510	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CDESC
22100103216411	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100103336816	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100103336913	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100101527517	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100107568215	D025 - Assistente de Biblioteconomia	10º CREDE
22100103214915	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100100119512	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100106897312	D010 - Agente de Administração	ASJUR
22100100801011	D010 - Agente de Administração	CEGES
22100101355015	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CENOR
2210011430861X	D010 - Agente de Administração	COPEM
22100103571114	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CENOR
22100103222217	D010 - Agente de Administração	CEGEA
22100106906214	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100117003011	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
2210010690601X	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100115334312	D295 - Motorista	SEXEC
22100113080313	D295 - Motorista	SEXEC
22100104028112	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100108841314	D010 - Agente de Administração	CEGEA
22100101879618	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100112337914	D160 - Datilógrafo	NRAFI 1
22100102370514	D010 - Agente de Administração	CEDEP
22100107455712	D025 - Assistente de Biblioteconomia	CENOR
22100100359718	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100109833412	D295 - Motorista	SEXEC
22100115237414	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEAPS
22100109715614	D045 - Auxiliar de Administração	SEFOR
22100108845514	D010 - Agente de Administração	CEFINE
22100107624417	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100107220219	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100102925818	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100103263312	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
2210010784901X	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100101552317	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100111853013	D295 - Motorista	SEXEC
22100105948215	D295 - Motorista	SEXEC
22100106832911	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100101381512	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100106908012	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100107150512	D010 - Agente de Administração	CENOR
2210010884741X	D010 - Agente de Administração	CELOG
22100105873118	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	ASJUR
22100100023019	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEAPS
22100100021415	D295 - Motorista	CEORC
22100108849617	D160 - Datilógrafo	CEDEP
22100108713715	D010 - Agente de Administração	NRAFI 20
22100101598015	D045 - Auxiliar de Administração	18º CREDE
22100108927715	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100102701014	D160 - Datilógrafo	CEGES
22100103221717	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100147258413	D010 - Agente de Administração	ASJUR
22100105436516	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPS
22100102332116	D010 - Agente de Administração	19º CREDE
22100102442914	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100102822512	D045 - Auxiliar de Administração	CELOG
22100109077219	D010 - Agente de Administração	NRAFI 12
22100103348415	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100106787010	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100103079015	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100101865315	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100109061215	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100106270816	D160 - Datilógrafo	CENOR
22100107866119	D160 - Datilógrafo	COPEM
22100108107114	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100119188515	D010 - Agente de Administração	20º CREDE
22100102334917	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100102836815	D045 - Auxiliar de Administração	CELOG
22100107458215	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100107984715	D010 - Agente de Administração	CDESC
22100101541811	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEDEP
22100107984014	D025 - Assistente de Biblioteconomia	SEXEC
22100101864416	D010 - Agente de Administração	1º CREDE
22100100204714	D045 - Auxiliar de Administração	NRAFI 19
22100119186415	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100107073216	D160 - Datilógrafo	NRAFI 1
2210010786261X	D160 - Datilógrafo	CELOG
22100108967210	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100115290919	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEAPS
22100118147416	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100107459815	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	OUIUD
22100102826518	D010 - Agente de Administração	NRAFI 1
22100101384015	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100103378012	D010 - Agente de Administração	CEGES
22100107064012	D045 - Auxiliar de Administração	CEFIN
22100102411318	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100104564715	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100102508710	D010 - Agente de Administração	CEGES

MATRÍCULA	CARGO	SETOR
22100102767511	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPE
22100107866518	D160 - Datilógrafo	SEXEC
22100103400018	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100102765616	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100107880715	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPS
22100109009914	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100107974310	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEAPS
22100103225917	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100108788014	D010 - Agente de Administração	CEDEP
22100114036512	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100105949917	D010 - Agente de Administração	CEPED
22100103165310	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100109352317	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100109054111	D045 - Auxiliar de Administração	NRAFI 12
22100107751117	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEAPS
22100107599412	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	COAVE
22100102551616	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	ASJUR
22100102826410	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CENOR
22100107141416	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEAPS
22100103413810	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEDINE
22100101767518	D045 - Auxiliar de Administração	NRAFI 20
22100109220011	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100102040913	D010 - Agente de Administração	10º CREDE
22100100069817	D045 - Auxiliar de Administração	CEGEA
22100103212319	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEDEP
22100108934819	D010 - Agente de Administração	CEAPS
22100103339211	D010 - Agente de Administração	CEDINE
2210010886411X	D180 - Digitador	ASJUR
22100107866313	D160 - Datilógrafo	CENOR
22100102606818	D045 - Auxiliar de Administração	ASJUR
22100103875113	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100113832412	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100108791716	D010 - Agente de Administração	CENOR
2210010593611X	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100101552015	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	COGEP
22100100088110	D045 - Auxiliar de Administração	CELOG
22100107743718	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CENOR
22100102333716	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	19º CREDE
22100109052313	D045 - Auxiliar de Administração	CEFIN
22100107457715	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	COPEM
22100115409711	D025 - Assistente de Biblioteconomia	CEAPS
22100107095317	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100115270314	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPS
22100118120917	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEGES
22100103227219	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100105991013	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100107490712	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100107744811	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	14º CREDE
22100101531913	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100101548719	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100104424115	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100102449617	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100106978916	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100103290816	D045 - Auxiliar de Administração	CELOG
22100109134212	D045 - Auxiliar de Administração	CEFIN
22100107580711	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	ASJUR
22100107129017	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPS
22100109273611	D010 - Agente de Administração	SEXEC
2210010886831X	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100109041915	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPS
22100106782612	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100101733516	D045 - Auxiliar de Administração	SEFOR
22100111774318	D160 - Datilógrafo	CDESC
22100103305511	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100100022314	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100101575414	D045 - Auxiliar de Administração	ASJUR
22100103252515	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100102517817	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPS
22100101497715	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100100063312	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CENOR
2210010887011X	D010 - Agente de Administração	CDESC
22100107868316	D010 - Agente de Administração	CECOP
22100103539210	D045 - Auxiliar de Administração	SEXEC
22100104005414	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEP
22100100031917	D010 - Agente de Administração	CEGEA
22100108754810	D010 - Agente de Administração	CEGAF 17
2210010657081X	D160 - Datilógrafo	18º CREDE
22100106710212	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR
22100104571118	D010 - Agente de Administração	CELOG
2210010977291X	D010 - Agente de Administração	CEGAF 17
22100102847019	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100102144816	D045 - Auxiliar de Administração	CEPED
22100109118519	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100103341712	D010 - Agente de Administração	CEGEA
22100103185818	D160 - Datilógrafo	CEFOP
22100103360512	D045 - Auxiliar de Administração	ASJUR
22100108912211	D010 - Agente de Administração	CEGES
22100106904114	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100103296512	D045 - Auxiliar de Administração	CEGAF 13
22100107044119	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	COPEP
22100109699910	D045 - Auxiliar de Administração	13º CREDE
22100101225111	D045 - Auxiliar de Administração	CEGAF 11
22100103219011	D010 - Agente de Administração	CEORC
22100107001312	D010 - Agente de Administração	CEDINE
22100107987315	D010 - Agente de Administração	CELOG
22100102618311	D045 - Auxiliar de Administração	CEGEA
22100108836515	D010 - Agente de Administração	CEORC
22100102397811	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100101981412	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100107057318	D045 - Auxiliar de Administração	CEFIN
22100103292517	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100102314916	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CENOR

MATRÍCULA	CARGO	SETOR
22100101507516	D025 - Assistente de Biblioteconomia	CEGAF 10
22100105637511	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100108100918	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	14º CREDE
22100111792316	D410 - Técnico em Agropecuária	CEGAF 5
22100109122818	D010 - Agente de Administração	COPEM
22100103396614	D045 - Auxiliar de Administração	NRDES 12
22100109056114	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100106906915	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100109065113	D010 - Agente de Administração	CEFAE
22100108846618	D045 - Auxiliar de Administração	CEDINE
22100103242315	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100103119513	D160 - Datilógrafo	ASJUR
22100106803911	D045 - Auxiliar de Administração	CENOR
22100107580614	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	ASJUR
22100107468016	D045 - Auxiliar de Administração	CEORC
2210010885601X	D435 - Tec Estatística	CEDINE
22100101496719	D045 - Auxiliar de Administração	CEGES
22100104975618	D045 - Auxiliar de Administração	COPEM
22100108942218	D010 - Agente de Administração	CEDINE
22100106909310	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100108916713	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	COGEP
22100103891119	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100106189113	D045 - Auxiliar de Administração	CEGAF 15
22100102445816	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CELOG
22100105453917	D045 - Auxiliar de Administração	CEDEA S1
22100102765519	D160 - Datilógrafo	CEPED
22100107547315	D010 - Agente de Administração	CEADE
22100102426617	D010 - Agente de Administração	OUID
22100108870810	D045 - Auxiliar de Administração	NRDES 7
22100106910718	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100102825414	D010 - Agente de Administração	CEAPS
22100107980116	D025 - Assistente de Biblioteconomia	ASJUR
22100107977212	D045 - Auxiliar de Administração	CEGAF 16
22100107810113	D010 - Agente de Administração	SEFOR
22100103136914	D045 - Auxiliar de Administração	COGEP
22100105282810	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEFIN
2210010754751X	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CECIA
22100103190110	D045 - Auxiliar de Administração	CEAPS
22100107924011	D025 - Assistente de Biblioteconomia	COGEP
22100101390910	D010 - Agente de Administração	SEXEC
22100106911617	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	SEXEC
22100107329016	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100108722218	D010 - Agente de Administração	CEFIN
22100100021512	D160 - Datilógrafo	CELOG
22100114265015	D025 - Assistente de Biblioteconomia	CEGAF S1
22100108969310	D010 - Agente de Administração	CENOR
22100112337310	D045 - Auxiliar de Administração	CDESC
22100101317911	D010 - Agente de Administração	COGEP
22100109010211	D010 - Agente de Administração	CEGAF 7
2210010886991X	D010 - Agente de Administração	COADM
22100100438111	D010 - Agente de Administração	CEFIN
2210011425711X	D010 - Agente de Administração	CEDINE
22100103287114	D045 - Auxiliar de Administração	CEPED
22100103294110	D010 - Agente de Administração	NUDES II
22100106903118	D045 - Auxiliar de Administração	ASJUR
22100101528610	D045 - Auxiliar de Administração	COGEP
22100104586719	D085 - Auxiliar de Serviços Gerais	CEFIN
22100106881114	D045 - Auxiliar de Administração	CEGAF 14

*** **

LEI Nº15.586, de 07 de abril de 2014.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM PARceria COM PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO OU PESSOAS FÍSICAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), para a execução do programa 035 – Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas.

Parágrafo único. A definição dos parceiros deve ser precedida de seleção de planos de trabalho, nos termos da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014).

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Casa Civil.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
João Alves de Melo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº134, de 07 de abril de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso XI do art.5º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º...

XI - conduzir processos administrativo-disciplinares em que se atribua a prática de ilícitos administrativos a servidores da Administração direta e fundacional, inclusive da Polícia Civil, ressalvada a competência da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.” (NR)

Art.2º O art.6º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º A Procuradoria-Geral do Estado tem autonomia administrativa e financeira, com dotação orçamentária própria, apresentando a seguinte estrutura organizacional:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

1. Procurador-Geral;
 2. Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;
- II - GERÊNCIA SUPERIOR

1. Procuradores-Gerais Adjuntos;
2. Procurador Executivo;

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Gabinete do Procurador-Geral;
- 1.1. Assessoria de Comunicação e Relações Públicas;
- 1.2. Ouvidoria;
- 1.3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- 1.4. Assessoria de Acompanhamento de Publicações de Intimações e Notificações;

- 1.5. Assessoria Legislativa;
- 1.6. Assessoria de Controle de Mandados Judiciais;
2. Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais;
3. Corregedoria;

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Procuradoria Judicial;
5. Procuradoria Fiscal;
- 5.1. Núcleo de Pesquisa, Investigação e Avaliação de Bens;
6. Consultoria-Geral;
7. Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar;
8. Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente;
- 8.1. Comissão Central de Desapropriação e Perícia;
9. Procuradoria da Administração Indireta e de Políticas Públicas;
10. Procuradoria da Dívida Ativa;
- 10.1. Célula da Dívida Ativa;
11. Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo;

12. Procuradorias Regionais;
13. Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal;
14. Central de Licitações;
- 14.1. Comissão Central de Concorrências;
- 14.2. Comissões Especiais de Licitações;
- 14.3. Equipes de Pregoeiros e Membros de Apoio;

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

15. Centro de Estudos e Treinamento;
- 15.1. Célula da Biblioteca;
- 15.2. Escola Superior de Formação Jurídica;
16. Coordenadoria Administrativo-Financeira;
- 16.1. Célula Financeira;
- 16.2. Célula de Recursos Humanos;
- 16.3. Célula Administrativa;
- 16.4. Célula de Contratos e Controle dos Serviços Terceirizados;
17. Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança;
- 17.1. Célula de Sistemas, Processos, Orçamentos, Aquisições, Contratos, Projetos, Resultados e Informações de TI;
- 17.2. Célula de Qualidade, Segurança, Infraestrutura e Suporte de TI.” (NR)

Art.3º Os incisos III, IV, V, VI, XI e XIX do art.8º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.8º...

III - receber pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador-Geral Adjunto, ou, de modo expreso, a Procurador do Estado, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Estado ou em que o mesmo seja parte interessada;

IV - autorizar a propositura de ação judicial pelo Estado, bem como a denunciação da lide por parte do Estado, e, ainda, desistir de recursos, dispensar a interposição de recursos, renunciar a prazos, entre eles os recursais, dispensar a apresentação de contestação e embargos à execução, bem como o comparecimento a audiência e a prática de outros atos processuais;

V - desistir, firmar compromissos ou acordos e, ainda, confessar, nas ações de interesse do Estado, as duas últimas hipóteses quando autorizado pelo Governador do Estado;

VI - representar o Estado do Ceará junto aos Contenciosos Administrativo-Tributários, aos Tribunais de Contas e ao Ministério Público, pessoalmente ou através de Procurador do Estado que designar;

...

XI - conceder férias, autorizar afastamentos, organizar e regulamentar os serviços administrativos, expedir instruções e providimentos para os Procuradores e servidores da Procuradoria-Geral, sobre o exercício das respectivas funções;

...

XIX - reunir, quando julgar conveniente, sob a sua presidência, o Procurador-Geral Adjunto, o Procurador Executivo e os Procuradores do Estado, para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;" (NR)

Art.4º Os §§1º e 2º do art.11 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.11.....

§1º A primeira reunião do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado no mês, realizada na data fixada pelo Procurador-Geral do Estado, será considerada ordinária, e as demais, extraordinárias, podendo estas ocorrer sempre que convocadas pelo Procurador-Geral do Estado ou pela maioria simples de seus membros.

§2º O Conselho será presidido pelo Procurador-Geral do Estado e, na sua falta eventual, por um dos Procuradores-Adjuntos, ocasião na qual exercerá o direito de voto concernente ao Procurador-Geral do Estado." (NR)

Art.5º Os incisos III, VIII e XV do art.12 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.12.....

III - resolver conflitos de atribuições entre os órgãos de execução programática da Procuradoria-Geral do Estado, e, se submetido à sua deliberação pelo Procurador-Geral do Estado, conflitos de teses;

...

VIII - examinar e deliberar acerca de recurso decorrente de remoção, restrita esta competência às remoções ex officio de Procurador do Estado;

...

XV - funcionar como Órgão recursal último em matéria administrativa no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, salvo quanto ao disposto no art.8º, incisos IV, V e XIV e respeitado o disposto no inciso VIII deste art.12;" (NR)

Art.6º O caput do art.17 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17. A Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado, funcionalmente vinculada ao gabinete do Procurador Geral do Estado, será exercida por Ouvidor, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre servidores públicos estaduais, para atuação no sistema de atividades de ouvidoria da Administração Pública Estadual." (NR)

Art.7º Os incisos XX e XXI do art.18 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.18.....

XX - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, como gestora do sistema, informada das atividades, programas e dificuldades;

XXI - participar das estratégias de atuação estabelecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado visando a unicidade e otimização de procedimentos." (NR)

Art.8º Fica acrescida à Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, a Subseção V-A, a Subseção V-B, a Subseção V-C e os arts.19-A, 19-B e 19-C, com as seguintes redações:

"Subseção V-A

Da Assessoria de Acompanhamento de Publicações de Intimações e Notificações

Art.19-A. Compete à Assessoria de Acompanhamento de Publicações de Intimações e Notificações:

I - promover a leitura diária dos Diários do Poder Judiciário, discriminando as publicações de interesse da Procuradoria-Geral do Estado e classificando-as de acordo com os órgãos de execução programática;

II - realizar a leitura das publicações contidas nos arquivos fornecidos pelas empresas contratadas para a realização de leitura digital, discriminando as publicações de interesse da Procuradoria-Geral do Estado

e classificando-as de acordo com os órgãos de execução programática;

III - guardar e conservar os arquivos de leitura de Diários do Poder Judiciário;

IV - pesquisar e anexar nas pastas correspondentes às publicações de interesse da Procuradoria-Geral do Estado, e proceder ao envio das pastas, com as publicações anexadas, ao órgão de execução programática interessado:

a) a pedido de Procurador;

b) quando da chegada de mandados, guias do Sistema de Protocolo Único, ofícios, entre outros;

V - cadastrar os novos processos;

VI - atualizar as pastas de acordo com as ocorrências;

VII - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, ou que lhes forem conferidas ou delegadas.

Subseção V-B

Da Assessoria Legislativa

Art.19-B. Compete à Assessoria Legislativa:

I - receber e registrar as mensagens acompanhadas de projetos de lei, enviadas pelos órgãos da Administração Pública, enviando-os à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para deliberação;

II - receber, registrar e preparar para análise os Autógrafos de Lei encaminhados pela Assembleia Legislativa;

III - preparar, registrar e encaminhar a Lei sancionada para publicação no Diário Oficial;

IV - registrar e encaminhar de vetos à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

V - receber e registrar os Projetos de Indicação aprovados pela Assembleia Legislativa;

VI - encaminhar aos órgãos da Administração Pública Estadual as solicitações de análises técnicas sobre Autógrafos de Lei recebidos.

Subseção V-C

Da Assessoria de Controle de Mandados Judiciais

Art.19-C. Compete à Assessoria de Controle de Mandados Judiciais:

I - acompanhar o sistema "PJe", 1º e 2º graus e os mandados e ofícios referentes a processos físicos da Justiça Estadual, 1º e 2º graus;

II - acompanhar os processos da Justiça do Trabalho, 1º e 2º graus e os mandados e ofícios referentes a processos físicos da Justiça do Trabalho, 1º e 2º graus;

III - acompanhar o sistema "Creta", 1º e 2º graus;

IV - receber as intimações, mandados e demais expedientes processuais via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

V - receber os Oficiais de Justiça pertinentes aos processos referidos nos incisos I, II e III." (NR)

VI - exercer outras competências correlatas.

Art.9º O parágrafo único do art.20-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.20-A. ...

Parágrafo único. O Corregedor, a quem compete o exercício das atribuições previstas neste artigo, será nomeado pelo Governador do Estado, em cargo de provimento em comissão, simbologia DNS-2, para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, dentre Procuradores do Estado estáveis, ativos ou inativos, podendo suas funções, conforme o caso, ser exercidas com ou sem prejuízo, total ou parcial, das demais atribuições funcionais, segundo o estabelecido no ato de nomeação." (NR)

Art.10. O §1º do art.21-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21-A.....

§1º Fica autorizada a designação, por ato do Procurador-Geral do Estado, de Procurador do Estado para atuar como responsável por Núcleo dos Órgãos de execução programática, com ou sem prejuízo de suas atribuições." (NR)

Art.11. Fica acrescido ao art.21-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o §3º com a seguinte redação:

"Art.21-A....

§3º Fica autorizada a concessão de Gratificação por Encargos em Núcleo de Órgão de Execução Programática, no valor de R\$1.977,08 (mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos), ao Procurador do Estado responsável por Núcleo de órgão de execução programática, que será paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, sem prejuízo dos vencimentos, salários, direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo de origem, e revista na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computada para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporada para qualquer fim, inclusive aposentadoria." (NR)

Art.12. O art.21-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21-B. Cada Órgão de execução programática poderá ter um Procurador encarregado de auxiliar o Procurador-Chefe respectivo, nomeado por Portaria do Procurador-Geral do Estado dentre os Procuradores integrantes do próprio Órgão, a quem compete exercer as funções delegadas pelo Procurador-Chefe e substituí-lo, automaticamente, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição.” (NR)

Art.13. O inciso II e os §§4º e 5º do art.21-D da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.21-D....

II - ex officio, nos casos de necessidade de serviços, devidamente justificada em Portaria do Procurador-Geral do Estado, desde que existindo vaga no Órgão de execução programática ou instrumental destinatário, conforme os limites fixados no art.21-C.

...

§4º A remoção precederá a lotação exclusivamente na hipótese da lotação de novos Procuradores aprovados em concurso público, considerando para efeito de lotação dos últimos apenas as vagas restantes após o procedimento de remoção interna.

§5º O Procurador removido ex officio nos termos do inciso II deste artigo terá preferência sobre todos os demais, inclusive os indicados nos §§2º e 3º, nas hipóteses de remoção a pedido.” (NR)

Art.14. Fica acrescido ao art.21-D da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o inciso III com a seguinte redação:

“Art.21-D. ...

III - ex officio, por conveniência administrativa, e independente de vaga no órgão de execução programática ou instrumental destinatário, nos casos de inadequação funcional do Procurador no órgão de execução programática que esteja em exercício, apurada mediante processo administrativo, na forma disciplinada por ato do Procurador-Geral.” (NR)

Art.15. Fica acrescido o art.21-E à Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com a seguinte redação:

“Art.21-E. Os Procuradores do Estado que estiverem, por ato do Chefe do Poder Executivo, exercendo funções nos órgãos de Direção Superior ou de Gerência Superior da Procuradoria-Geral do Estado deverão, ao fim do período de exercício da respectiva função, ser lotados em um dos órgãos de execução programática, a critério do Procurador-Geral do Estado, na forma determinada pelo art.8º, inciso XIV, respeitados os limites fixados no art.21-C.

Parágrafo único. Para o cômputo de antiguidade estabelecido no art.21-D, §2º, serão considerados lapsos temporais contínuos os de exercício no órgão de execução programática de origem, o de exercício nos órgãos de Direção Superior ou de Gerência Superior, e o de exercício no órgão de execução programática para o qual o Procurador do Estado tiver sido designado, na forma prevista no caput.” (NR)

Art.16. Os incisos III, IV e VII e os §§3º, 4º e 5º do art.26 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.26....

III - examinar os processos de aposentadoria, transferência para a reserva, reformas, abonos de permanência e pensões, relativos a servidores e militares estaduais da Administração, que serão encaminhados para análise com os atos respectivos devidamente assinados pelas autoridades competentes;

IV - elaborar ou examinar projetos de emendas constitucionais, leis, decretos, contratos e convênios, por solicitação do Governador ou do Procurador-Geral do Estado;

...

VII - elaborar instruções normativas, submetidas à homologação do Procurador-Geral do Estado, referentes à adoção de medidas destinadas a adequar a conduta administrativa aos preceitos legais;

...

§3º A aprovação definitiva dos Pareceres em consulta poderá ser delegada, mediante portaria do Procurador-Geral do Estado, ao Procurador-Chefe da Consultoria-Geral.

§4º A aprovação definitiva das concessões de abonos de permanência, bem como dos atos concessivos de aposentadorias, pensões, reservas e reformas poderá ser delegada pelo Procurador-Geral do Estado a qualquer dos Procuradores integrantes da Consultoria-Geral, mediante portaria.

§5º As Instruções Normativas previstas no inciso VII deste artigo, homologadas pelo Procurador-Geral, são de observância obrigatória pela Administração Pública, Direta e Indireta.” (NR)

Art.17. Fica acrescido ao art.26 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o inciso VIII com a seguinte redação:

“Art.26....

VIII - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.” (NR)

Art.18. O inciso I do art.28 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28....

I - conduzir os processos administrativo-disciplinares em que se atribua a prática de ilícitos administrativos a servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional, inclusive da Polícia Civil, respeitada a competência da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.” (NR)

Art.19. Os §§1º e 2º do art.29 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.29....

§1º As Comissões Processantes, de caráter permanente, devem ser compostas por 3 (três) membros titulares, designados pelo Procurador-Geral do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo um Procurador do Estado, responsável por sua Presidência, e 2 (dois) servidores estaduais estáveis bacharéis em direito.

§2º Cada Comissão Processante deve ter 3 (três) membros suplentes, designados pelo Procurador-Geral do Estado, dentre Procuradores e servidores estaduais estáveis bacharéis em direito.” (NR)

Art.20. O art.32 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.32. Aos membros das Comissões Processantes e da Comissão de Revisão, bem como aos servidores colocados à disposição da Procuradoria-Geral do Estado para atuarem como defensores em processos administrativo-disciplinares, será concedida Gratificação pela Execução de Encargos na Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, no valor de R\$2.218,16 (dois mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos) para Presidente e membro, e de R\$1.462,79 (mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) para Defensores, que será paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, sem prejuízo dos vencimentos, salários, diretos e vantagens inerentes aos cargos ou funções de origem, e revista na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computada para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporada para qualquer fim, inclusive aposentadoria.” (NR)

Art.21. O caput e o inciso II do §1º e os §§5º e 10, do art.43 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº83, de 8 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.43. A Comissão Central de Desapropriações e Perícias - CCDP, integra a estrutura organizacional da Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente, da Procuradoria-Geral do Estado, com competência para promover os atos executórios relativos às desapropriações decretadas de interesse da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Ceará, e realizar ou acompanhar perícias em bens imóveis urbanos e rurais.

§1º...

II - 2 (dois) Vices-Presidentes, e;

...

§5º Os cargos de provimento em comissão de Vice-Presidente da Comissão Central de Desapropriações e Perícias, de livre nomeação pelo Governador do Estado, correspondem à simbologia DNS-3, podendo seu ocupante perceber cumulativamente a gratificação prevista no §3º.

...

§10. A gratificação por encargos de licitação ou perícia deverá ser concedida por ato do Procurador-Geral.” (NR)

Art.22. Fica alterada a nomenclatura da Subseção IX e o art.45 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Subseção IX

Da Procuradoria da Administração Indireta e de Políticas Públicas
Art.45. Compete à Procuradoria da Administração Indireta e de Políticas Públicas:

I - representar o Procurador-Geral do Estado, exercendo as funções de direção superior, coordenação, orientação e supervisão das atividades de representação judicial das entidades da Administração Pública Estadual Indireta, inclusive das procuradorias autárquicas e fundacionais;

II - representar o Estado, quando autorizado pelo Procurador-Geral, em litisconsórcio ou assistência nos processos que entidades da Administração Indireta sejam partes, ou para outras formas de atuação judicial em defesa do interesse público estadual;

III - representar o Procurador-Geral do Estado, exercendo as funções de direção superior, coordenação, orientação e supervisão das atividades de consultoria jurídica da Administração Pública Indireta, inclusive das procuradorias autárquicas e fundacionais;

IV - emitir pareceres sobre questões concernentes exclusivamente à Administração Indireta, sobre questões concernentes ao relacionamento

entre a Administração Direta e a Indireta, ou sobre questões que repercutam em ambas, aplicando-se o disposto no art.27 desta Lei Complementar, sem prejuízo da distribuição da matéria, pelo Procurador-Geral ou Procurador-Geral Adjunto, à análise da Consultoria-Geral, de forma exclusiva ou não;

V - avocar os processos em que for parte entidade da Administração Indireta, representando-a, quando for considerado relevante o interesse do Estado na causa;

VI - exercer a representação judicial em processos relacionados a Políticas Públicas concernentes à Administração Direta ou Indireta, definidas em ato do Procurador-Geral;

VII - outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.” (NR)

Art.23. Fica acrescida a Subseção IX-A e o art.45-A à Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com a seguinte redação:

“Subseção IX-A

Da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo

Art.45-A. Compete à Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo:

I - patrocinar, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Estado nas causas e interesses relacionados a licitações, contratos administrativos, convênios e demais formas de ajuste firmados pelo Estado do Ceará, salvo nos feitos de competência de outros órgãos da Procuradoria-Geral do Estado;

II - patrocinar, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Estado nas causas e interesses relacionados aos Tribunais de Contas;

III - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.” (NR)

Art.24. O caput e os §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art.46 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.46. A Procuradoria-Geral do Estado terá até 5 (cinco) Procuradorias Regionais instaladas no interior do Estado, por ato do Procurador-Geral.

§1º As Procuradorias Regionais poderão exercer, no limite de seus respectivos âmbitos territoriais de atuação, as competências previstas para as Procuradorias Fiscal, Judicial, do Patrimônio e do Meio Ambiente, da Administração Indireta e de Políticas Públicas, e de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo, devendo agir em harmonia funcional e de diretrizes com estas.

§2º A organização, a estruturação, a localização e o âmbito territorial de atuação das Procuradorias Regionais serão estabelecidos em ato do Procurador-Geral.

§3º As Procuradorias Regionais, sediadas no interior do Estado, serão integradas por Procuradores do Estado do nível inicial da carreira, com o menor tempo de serviço no cargo.

§4º Na hipótese de Procuradores do Estado dos demais níveis da carreira interessados em lotação nas Procuradorias Regionais, estes terão preferência sobre os previstos no §3º, devendo a lotação observar o critério de antiguidade, com preferência para o mais antigo.

§5º É de livre nomeação e exoneração entre quaisquer integrantes da carreira, mesmo que ainda não estável, o cargo de Procurador-Chefe de Procuradoria Regional.” (NR)

Art.25. O art.47 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.47. A Procuradoria-Geral do Estado terá representação no Distrito Federal, para atuação junto aos Poderes e aos órgãos e entidades da Administração Pública ali estabelecidos, podendo exercer as atribuições próprias das Procuradorias Fiscal, Judicial, do Patrimônio e do Meio Ambiente, da Administração Indireta e Políticas Públicas, da Consultoria-Geral e de Licitações, Contratos e Controle Externo, podendo agir em conjunto com estas, conforme determinação do Procurador-Geral.

§1º Os Procuradores do Estado a terem exercício na Capital Federal serão designados pelo Procurador-Geral do Estado, fazendo jus percepção de gratificação de cargo de provimento em comissão, símbolo DNS 2.

§2º Os Procuradores em exercício na Capital Federal somente poderão ser removidos por motivo de interesse público, assegurada a ampla defesa e o contraditório, mediante devido processo legal.” (NR)

Art.26. Ficam acrescidas a Subseção XI-A, a Subseção XI-B, a Subseção XI-C e os arts.47-A, 47-B, 47-C e 47-D à Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com as seguintes redações:

“Subseção XI-A

Da Central de Licitações

Art.47-A. A Central de Licitações, vinculada operacionalmente à Procuradoria-Geral do Estado, é composta de pregoeiros e membros de apoio, e de até 12 (doze) comissões especiais de licitação, incluindo a

Comissão Central de Concorrências, sendo sua competência processar, respectivamente, as modalidades de licitação Pregão, presencial e eletrônico, e Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As licitações do Regime Diferenciado de Contratação – RDC, instituído pela Lei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011, serão processadas pela Comissão Central de Concorrências ou por uma das Comissões Especiais de Licitação previstas no caput deste artigo.

Subseção XI-B

Das Comissões Especiais de Licitação

Art.47-B. Compete às Comissões Especiais de Licitação processar as licitações nas modalidades Tomada de Preços, Convite e Leilão, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, bem como para suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Pelo menos uma das Comissões Especiais previstas neste artigo será destinada exclusivamente às licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais.

Subseção XI-C

Das Equipes de Pregoeiros e Membros de Apoio

Art.47-C. Compete aos Pregoeiros da Central de Licitações:

I – o processamento das licitações da modalidade Pregão, presencial e eletrônico;

II - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico do órgão de origem da licitação;

IV - receber as propostas de preços;

V - abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

VI - conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;

VII - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - receber a documentação de habilitação;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - declarar o vencedor;

XI - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, com a assistência encaminhando-os ao ordenador de despesas do quando mantiver sua decisão;

XII - adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;

XIII - elaborar e publicar a ata do pregão;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Competente e propor a homologação.

Art.47-D. Compete ao membro de equipe de apoio auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.” (NR)

Art.27. O caput e os §§1º e 4º do art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.48. Compete à Comissão Central de Concorrências processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Concorrência e no Regime Diferenciado de Contratação – RDC, instituído pela Lei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011, pela Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto licitações de publicidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual.

§1º A Comissão Central de Concorrências tem como presidente nato o Procurador-Geral do Estado, assumindo o Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrências a condução dos trabalhos nos casos de ausência, impedimentos e suspeição do presidente.

...

§4º O cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrência, de livre nomeação pelo Governador do Estado, corresponde à simbologia DNS-2.” (NR)

Art.28. O §5º do art.51 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.51....

§5º Fica criada a Escola Superior de Formação Jurídica, destinada à organização de cursos de extensão universitária e de pós-graduação, cujo funcionamento observará os critérios definidos em Portaria do Procurador-Geral do Estado, competindo-lhe realizar:

I - cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades de estudos e palestras;

II - qualquer tipo de atividade cultural ligada ao campo do Direito e ciências correlatas, bem como relacionadas ao conteúdo interdisciplinar, abertas aos membros da Procuradoria-Geral do Estado e, excepcionalmente, a profissionais de outras carreiras ou categorias

jurídicas ou não jurídicas, desde que vinculadas às atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Estado;

III - projetos e atividades de ensino e pesquisas que se relacionem com o aprimoramento dos membros e servidores da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - intercâmbio cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para o aprimoramento técnico científico, inclusive na forma de pós-graduação strito e lato sensu;

V - convênios com entidades de ensino, nacionais e estrangeiros, segundo os seus fins;

VI - promover curso de pós-graduação nas áreas jurídicas e correlatas às atribuições institucionais;

VII - promover Curso de Preparação para Concurso Público da Procuradoria do Estado;

VIII - promover cursos abertos à comunidade sobre temas afetos às atribuições da instituição, bem como de divulgação de suas atividades, como forma de educação em direitos e cidadania.” (NR)

Art.29. O art.56 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.56. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança.

I - garantir o cumprimento das competências da CTI, através de planejamento, captação de recursos, coordenação, monitoramento e avaliação contínua dos indicadores de desempenho e de resultados das células;

II - prestar assessoramento ao Procurador-Geral, Procuradores Adjuntos e Procurador Executivo sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Inovação;

III - manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - elaborar e acompanhar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado;

V - disseminar a cultura de Tecnologia da Informação, Governança de TI, certificação digital e Inovação para o negócio na Procuradoria-Geral do Estado e vinculadas;

VI - acompanhar, sistematicamente, em conjunto com as demais Coordenadorias, os Programas da Procuradoria-Geral do Estado e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados;

VII - apoiar os gestores da PGE, fornecendo consultoria referente a criação, manutenção e apresentação de indicadores de desempenho e de resultados, visando subsidiar processos decisórios e prestação de contas, relativos à Procuradoria-Geral do Estado, bem como viabilizando a modernização de serviços, processos e atividades relacionados à gestão;

VIII - implementar as ações do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública, na PGE;

IX - garantir as conformidades dos produtos e serviços de TI com a legislação vigente;

X - exercer outras competências correlatas.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Tecnologia e Informação será chefiada por 1 (um) Coordenador, tendo 1 (um) Orientador de Célula e 1 (um) Assistente Técnico, cargos de provimento em comissão de simbologias DNS-2, DNS-3 e DAS-2, respectivamente.” (NR)

Art.30. O caput do art.57 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.57. Na estrutura de cada órgão de execução programática, no Centro de Estudos e Treinamento e na Coordenadoria da Dívida Ativa haverá 1 (um) Assessor Técnico, cargo em comissão de simbologia DAS-1, responsável pelo registro e controle de feitos.” (NR)

Art.31. O inciso V do §4º do art.83, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.83. ...

§4º ...

V - cessão para chefia das Assessorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Entidades da Administração indireta, e de outros Poderes e órgãos autônomos;

§6º...

I - para os que implementarem as regras dos arts.3º ou 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005, a gratificação corresponderá ao valor do prêmio de desempenho percebido por ocasião do pedido de aposentadoria;” (NR)

Art.32. Ficam acrescidos ao art.83 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, o inciso XIV do §4º e o §7º, com as seguintes redações:

“Art.83....

§4º...

XIV - licença para aperfeiçoamento técnico-profissional pelo período de 12 (doze) meses, observada, nos casos de prorrogação da licença, a necessidade de autorização do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para a continuidade da percepção do prêmio de desempenho. ...

§7º Os valores utilizados para o cálculo do prêmio de desempenho a ser incorporado nos termos do inciso II do §6º, serão atualizados pelo índice de correção empregado para o cálculo da média de remuneração a que se refere o art.40, §3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.” (NR)

Art.33. O art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.84-B. No caso de o Procurador do Estado se deslocar, no cumprimento de suas funções, ao interior do Estado, fará jus à percepção de diária, correspondente ao valor de 1,0% (um por cento) do vencimento-base do Procurador do Estado de Classe Especial, limitadas a 20 (vinte) diárias mensais.” (NR)

Art.34. Ficam acrescidos os §§5º e 6º ao art.94 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com as seguintes redações:

“Art.94....

§5º Fica limitado a 30% (trinta por cento) dos integrantes dos núcleos que compõem o órgão de execução programática, o número de Procuradores que poderão entrar no gozo de férias no mesmo mês, considerada a conveniência e a oportunidade da Chefia imediata em conjunto com o Procurador-Geral do Estado, observados os seguintes critérios de desempate:

I - tempo na carreira e antiguidade;

II - antiguidade no serviço público;

III - maior número de filhos menores estudantes;

IV - sorteio.

§6º Os Procuradores ocupantes de cargos de Chefia poderão gozar férias sem a limitação prevista no §5º deste artigo, mediante autorização do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art.35. O inciso IV do art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.146....

IV - capacidade de iniciativa e interesse demonstrado na melhoria dos serviços técnicos administrativos do órgão - 5 (cinco) a 10 (dez) pontos;” (NR)

Art.36. Fica acrescido ao art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o inciso VIII com a seguinte redação:

“Art.146....

VIII - A indicação de servidor para gerir contrato - 1 (um) ponto por contrato, até o máximo de 2 (dois) pontos.” (NR)

Art.37. Ficam extintos 7 (sete) cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-2, 3 (três) símbolo DNS-3, 2 (dois) símbolo DAS-2 e 1 (um) símbolo DAS-4.

Art.38. Ficam criados 9 (nove) cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art.39. Os cargos vagos da Classe D de Procurador do Estado poderão ser distribuídos nas classes superiores mediante Decreto.

Art.40. Os cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, incluídos os criados por esta Lei, passam a ser os constantes do anexo I desta Lei Complementar, competindo-lhes:

I - aos cargos de direção:

a) Coordenador:

1. assistir e assessorar ao Procurador em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

2. auxiliar o Procurador na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

3. coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Procuradoria;

4. planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

5. coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

6. estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

7. encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

8. exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, ou que lhes forem conferidas ou delegadas;

b) Orientador de Célula:

1. assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
 2. realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
 3. coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
 4. orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;
 5. exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, ou que lhes forem conferidas ou delegadas;
- II – aos cargos de assessoramento:
- a) Articulador:
1. promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;
 2. articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;
 3. exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, ou que lhes forem conferidas ou delegadas;
- b) Vice-Presidente da Comissão Central e Desapropriações e Perícias:
1. estabelecer meios para o cumprimento das metas determinadas pelo presidente e elaborar os respectivos planos de ação, bem como, efetuar o seu acompanhamento e avaliações periódicas;
 2. definir equipes de trabalho multidisciplinares responsáveis pelos gerenciais de desapropriação;
 3. distribuir equitativamente os processos de desapropriação entre as equipes de trabalho, definindo assim o gerencial de cada objeto de desapropriação;
 4. subsidiar os membros da CCDP de informações e dados das desapropriações em geral, mantendo-os informados das decisões e orientações a serem seguidas;
 5. coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos desempenhados pelos membros da comissão;
 6. organizar as pautas das reuniões, expedindo as convocações e notificações necessárias;
 7. secretariar ordinariamente e na falta do presidente, presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias da comissão;
 8. lavrar as atas das reuniões realizadas pela CCDP;
 9. elaborar relatórios gerenciais de desapropriação, regularização, avaliações e perícias;
 10. certificar qualquer ato ou termo no processo administrativo de desapropriação quando solicitado e desde que autorizado pelo presidente;
 11. promover a padronização dos relatórios gerenciais de acompanhamento de processos junto aos membros da comissão;
 12. atuar em conjunto com os gestores dos objetos de desapropriação, acompanhando os andamentos, realizando visitas de campos e qualquer ato necessário para o bom desempenho dos trabalhos;
 13. compilar as informações junto aos assessores dos procuradores no que se refere ao andamento jurídico dos processos judiciais de desapropriação, regularização e perícias;
 14. auxiliar o presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais;
- c) Assessor Técnico:
1. assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;
 2. propor ao superior imediato medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;
 3. exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, ou que lhes forem conferidas ou delegadas;
- d) Assistente Técnico:
1. assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;
 2. realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;
 3. elaborar documentos para a unidade a que estiver vinculado;
 4. analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;
 5. exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, ou que lhes forem conferidas ou delegadas;
- e) Assessor de Comunicação e Relações Públicas:
1. Assessorar o Gabinete do Procurador-Geral exercendo as competências previstas no art.16 desta Lei Complementar;
- f) Assessor Técnico de Registro e Controle de Feitos:
1. receber, registrar e controlar a movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos de competência dos respectivos órgãos;

2. manter atualizados os registros de ações e feitos em curso, promovidos ou contestados pelas respectivas Procuradorias;
 3. manter atualizadas as pastas correspondentes aos processos administrativos, ofícios e demais documentos recebidos;
 4. prestar informações aos interessados, desde que não vedadas em lei ou norma regulamentar e previamente autorizadas pela respectiva chefia;
 5. colaborar na elaboração do relatório semestral dos respectivos órgãos;
 6. organizar e manter atualizado um arquivo de pareceres proferidos pelas respectivas Procuradorias em processos administrativos;
 7. organizar e manter atualizado arquivo de legislação e de jurisprudência de interesse das respectivas Procuradorias;
- g) Supervisor de Núcleo:
1. assistir à chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;
 2. distribuir e executar as atividades que lhe são pertinentes;
 3. propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;
 4. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas;
- h) Auxiliar Técnico:
1. assessorar no âmbito de sua área de atuação o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;
 2. executar atividades auxiliares de apoio;
 3. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.
- (NR)
- Art.41. O inciso VI do art.3º da Lei Complementar nº92, de 27 de janeiro de 2011, passa vigorar com a seguinte redação:
“Art.3º...
VI – negado registro à aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, o servidor será notificado, em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente processo disciplinar.” (NR)
- Art.42. Fica acrescido ao art.3º da Lei Complementar nº92, de 27 de janeiro de 2011, o §13 com a seguinte redação:
“Art.3º...
§13. Postergado o exame da legalidade da aposentadoria e da pensão pelo Tribunal de Contas para realização de diligências, o processo respectivo só poderá ser novamente submetido a registro após reexaminado pela Procuradoria-Geral do Estado.” (NR)
- Art.43. Fica acrescido ao art.3º da Lei Complementar nº93, de 27 de janeiro de 2011, o §11 com a seguinte redação:
“Art.3º...
§11. Postergado o exame da legalidade da reforma ou pensão pelo Tribunal de Contas para a realização de diligências, o processo respectivo só poderá ser novamente submetido a registro após reexaminado pela Procuradoria-Geral do Estado.” (NR)
- Art.44. Os valores devidos a título de honorários de sucumbência em processos judiciais, e os decorrentes de acordos judiciais em causas nas quais participe o Estado do Ceará como parte ou interessado, não constituem receitas públicas, sendo valores próprios dos Procuradores do Estado, na conformidade do disposto na Lei Federal nº8.906, de 4 de julho de 1994, entre eles rateados na forma, limites e condições definidos, em Estatuto, pela Associação dos Procuradores do Estado do Ceará – APECE.
- §1º São também consideradas verbas honorárias para os fins deste artigo as quantias referentes ao encargo sobre a Dívida Ativa de que cuida o art.6º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008.
- §2º Os honorários de que trata este artigo serão depositados em conta específica para tal finalidade, gerida pela Procuradoria-Geral do Estado, onde permanecerão até a ocasião do rateio na forma definida no caput deste artigo.
- Art.45. Constituem igualmente verba privada, devida aos Procuradores do Estado, os honorários pagos por particulares em razão da adesão a programas de recuperação fiscal, em qualquer circunstância.
Parágrafo único. O rateio dos honorários previstos neste artigo e sua forma de repasse serão efetuados conforme o disposto no caput do art.44 desta Lei Complementar.
- Art.46. A Gratificação por Encargo de Análise e Cálculo Judicial, instituída pela Lei Complementar nº95, de 27 de janeiro de 2011, devida pelo exercício das atribuições de membro da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, passa a ser concedida no valor de R\$2.218,16 (dois mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
- Art.47. A distribuição dos cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, previstos nesta Lei Complementar, será realizada por Decreto.
- Art.48. O Procurador do Estado que contar com férias ressaltadas de períodos anteriores a esta Lei Complementar poderá usufruí-las até o 5º (quinto) exercício seguinte à data de publicação desta Lei Complementar, devendo informar em até 60 (sessenta) dias após a sua notificação a distribuição pretendida para as férias ressaltadas, observado o período

dos 5 (cinco) exercícios, obrigando-se, ainda, a propor o período de usufruto no mês de janeiro do ano em que pretender usufruí-las, e em não o fazendo, caberá à Administração definir.

Art.49. Esta Lei Complementar entra em vigor 15 (quinze) dias a partir da data de sua publicação, ressalvado o disposto nos arts.31 e 32, cujos efeitos contam-se a partir da data de publicação do Decreto nº29.990, de 9 de dezembro de 2009.

Art.50. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso XXI e o parágrafo único do art.8º, o parágrafo único do art.10-A, o parágrafo único do art.19, os §§3º e 4º do art.25, o art.44, o §3º do art.48, o parágrafo único do art.57, o art.167 e o anexo IX, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006; o art.9º da Lei Complementar nº65, de 3 de janeiro de 2008; os incisos IX e XII do art.3º e o art.9º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008; e o art.2º da Lei Complementar nº83, de 8 de dezembro de 2009.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I,
A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR Nº134, DE 07 DE
ABRIL DE 2014

QUADRO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
SUPERIOR
DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA		QUANTITATIVO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS EXTINTOS	
SS-1	1	-	-	1
SS-2	3	-	-	3
DNS-2	21	-	1	20
DNS-3	36	-	3	33
DAS-1	28	9	-	37
DAS-2	13	-	2	11
DAS-3	-	-	-	-
DAS-4	4	-	1	3
TOTAL	106	9	7	108

ANEXO II, A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR Nº134, DE 07 DE ABRIL DE 2014

SIMBOLOGIA E QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)

CARGO	NÍVEL	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO
Procurador Geral	Direção Superior	SS-1	1
Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral	Direção Superior	SS-2	1
Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Tributário	Direção Superior	SS-2	1
Procurador Executivo	Gerência Superior	SS-2	1
Procurador-Chefe	Direção	DNS-2	9
Coordenador	Direção	DNS-2	9
Orientador de Célula	Direção	DNS-3	10
Supervisor de Núcleo	Direção	DAS-1	1
Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrências	Assessoria	DNS-2	1
Procurador Auxiliar	Assessoria	DNS-3	4
Vice-Presidente da Comissão de Desapropriação	Assessoria	DNS-3	2
Corregedor	Assessoria	DNS-2	1
Articulador	Assessoria	DNS-3	17
Assessor de Comunicação	Assessoria	DAS-1	1
Ouvidor	Assessoria	DAS-1	1
Assessor Técnico	Assessoria	DAS-1	34
Assistente Técnico	Assessoria	DAS-2	11
Encarregado de Atividades Auxiliares	Auxiliar Técnico	DAS-4	3

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº135, de 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - APGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Tabela de Vencimentos dos servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – APGE, passa a ser a constante do anexo I desta Lei Complementar.

Art.2º O enquadramento funcional dos servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – APGE, dar-se-á nos termos do anexo II desta Lei Complementar, sendo estabelecido da seguinte forma:

I - o cargo de Auxiliar da Representação Judicial é composto de 3 (três) classes A, B e C, iniciando-se na referência A1 da Classe A e terminando na referência C5 da Classe C;

II - o cargo de Assistente da Representação Judicial é composto de 3 (três) classes A, B e C, iniciando-se na referência D1 da Classe A e terminando na referência F5 da Classe C;

III - o cargo de Técnico da Representação Judicial é composto de três 3 (três) classes A, B e C, iniciando-se na referência F1 da Classe A e terminando na referência H5 da Classe C.

Art.3º O enquadramento salarial dos servidores ocupantes do cargo/função de Auxiliar da Representação Judicial e Assistente da Representação Judicial se fará na mesma referência da Classe que ocupar na data de promulgação desta Lei Complementar, acrescido do seguinte:

I - a cada 3 (três) ascensões funcionais ocorridas a partir do enquadramento previsto na Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o servidor ocupante do cargo/função de Auxiliar da Representação Judicial ascenderá 1 (uma) referência subsequente à referência em que estiver enquadrado na data de publicação desta Lei Complementar;

II - a cada 3 (três) ascensões funcionais ocorridas a partir do enquadramento previsto na Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o servidor ocupante do cargo/função de Assistente da

Representação Judicial ascenderá 1 (uma) referência subsequente à referência em que estiver enquadrado na data de publicação desta Lei Complementar.

Art.4º Fica acrescido ao art.143 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.143....

Parágrafo único. O período avaliativo da Ascensão Funcional do Técnico, do Assistente e do Auxiliar da Representação Judicial será de 1º de abril a 31 de março do ano subsequente, com vigência após o período de avaliação, a partir de 1º de abril.” (NR)

Art.5º Os §§3º e 5º e os incisos V, VI e VII do §5º do art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.146....

§3º As Portarias de ascensão funcional deverão conter, obrigatoriamente, o Grupo Ocupacional, o nome e matrícula do servidor, cargos e/ou função e o tipo de ascensão.

...

§5º Para efeito de progressão por desempenho e promoção, a apuração do desempenho obedecerá aos seguintes critérios:

...

V – capacidade para trabalhar em equipe e de contribuir positivamente nos relacionamentos interpessoais, e entre órgãos internos, visando o desenvolvimento organizacional – 1 (um) a 5 (cinco) pontos;

VI - participação em Grupos de Trabalho ou Comissão de interesse da Administração Estadual - 2 (dois) pontos por cada participação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

VII - participação em congressos, seminários, fóruns, palestras e outros eventos equiparados voltados à capacitação profissional do servidor, dentro do interstício – 1 (um) ponto por cada participação, limitado a 2 (dois) por ascensão, comprovado mediante cópia e original de certificados ou certidão do órgão promovente do evento;” (NR)

Art.6º Ficam acrescidos ao §5º do art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV com as seguintes redações:

“Art.146....

§5º...

VIII – participação em cursos, treinamentos, dentro do interstício, voltados à capacitação profissional do servidor, quando correlato com as atividades funcionais ou com a missão do órgão, conforme intervalo de carga horária a seguir, para cada carreira, limitado a 1 (um) certificado para cada intervalo, comprovado mediante cópia e original de certificados ou certidão do órgão/entidade promovente do evento, com os devidos registros de carga horária, período, entidade promovente, frequência e data atual, assinada pelo titular do órgão ou entidade promovente:

a) Nível Superior:

1. de 15 (quinze) a 30 (trinta) horas – 1 (um) ponto;
2. de 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) horas – 2 (dois) pontos;
3. a partir de 41 (quarenta e uma) horas – 3 (três) pontos.

b) Nível Médio:

1. de 10 (dez) a 20 (vinte) horas – 1 (um) ponto;
2. de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas – 2 (dois) pontos;
3. a partir de 31 (trinta e uma) horas – 3 (três) pontos.

c) Nível Elementar:

1. de 5 (cinco) a 15 (quinze) horas – 1 (um) ponto;
2. de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) horas – 2 (dois) pontos;
3. a partir de 21 (vinte e uma) horas – 3 (três) pontos.

IX – participação como instrutor/tutor/facilitador em programa de capacitação, desenvolvido no âmbito do Poder Executivo, dentro do interstício, comprovado mediante cópia e original de certificado - 2 (dois) pontos por participação, limitado a 1 (um) por ascensão;

X – especialização quando correlata com as atividades funcionais ou com a missão do órgão - 2 (dois) pontos;

XI – mestrado quando correlato com as atividades funcionais ou com a missão do órgão - 3 (três) pontos;

XII – doutorado quando correlato com as atividades funcionais ou com a missão do órgão - 4 (quatro) pontos;

XIII – exercício de cargo em comissão no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado - 2 (dois) pontos por nomeação ou permanência no cargo, dentro de cada interstício, a partir da vigência da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006;

XIV – substituição do titular do cargo em comissão no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado - 2 (dois) pontos por substituição no cargo, dentro de cada interstício, a partir da vigência da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006;

XV – elogio, dentro do interstício - 2 (dois) pontos, limitado a 1 (um) por ascensão, comprovado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.” (NR)

Art.7º Ficam acrescidos ao art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, os §§7º, 8º e 9º com as seguintes redações:

“Art.146....

§7º Os cursos de pós-graduação utilizados para pontuação em processo de ascensão funcional serão considerados independentemente do período de sua realização.

§8º A pontuação do desempenho funcional do servidor previstas nos incisos I, II, III, IV e V do §5º deste artigo, deverá obrigatoriamente ser feita pelo chefe imediato, que, logo após, dará retorno ao servidor, identificando os pontos fortes e pontos fracos, com a finalidade de melhorar os pontos fracos, sugerindo desenvolvimento através de capacitação, e enaltecer os pontos fortes, como forma de motivação e reconhecimento.

§9º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata o caput deste artigo poderão ser dispensados de suas atividades em um dos turnos do expediente, mediante ato do Procurador-Geral do Estado, que definirá os termos da dispensa.” (NR)

Art.8º Os anexos I e V da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos II e III, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art.9º O servidor do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – APGE, poderá optar pela

alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas, mediante expressa solicitação do interessado, a ser exercitada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação desta Lei Complementar.

Art.10. O disposto nesta Lei Complementar se aplica aos inativos que tenham direito à paridade constitucional.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anexo VII, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, DA LEI Nº135, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado – APGE

REF.	30 HORAS	40 HORAS
A1	986,47	1.381,05
A2	1.035,79	1.450,09
A3	1.087,55	1.522,61
A4	1.141,95	1.598,74
A5	1.199,04	1.678,68
B1	1.258,99	1.762,61
B2	1.321,95	1.850,75
B3	1.388,03	1.943,26
B4	1.457,44	2.040,43
B5	1.530,32	2.142,46
C1	1.606,81	2.249,57
C2	1.687,14	2.362,06
C3	1.771,49	2.480,17
C4	1.860,08	2.604,15
C5	1.953,07	2.734,36
D1	2.050,76	2.871,07
D2	2.153,30	3.014,63
D3	2.260,95	3.165,35
D4	2.374,01	3.323,64
D5	2.492,71	3.489,74
E1	2.617,35	3.664,30
E2	2.748,21	3.847,50
E3	2.885,62	4.039,87
E4	3.029,91	4.241,88
E5	3.120,81	4.369,13
F1	3.124,90	4.532,31
F2	3.281,14	4.758,95
F3	3.445,18	4.996,87
F4	3.617,45	5.246,73
F5	3.798,33	5.509,06
G1	3.988,26	5.949,79
G2	4.187,65	6.247,25
G3	4.397,03	6.559,63
G4	4.616,86	6.887,58
G5	4.847,73	7.231,98
H1	5.090,12	7.810,55
H2	5.344,62	8.201,08
H3	5.611,82	8.611,15
H4	5.892,43	9.041,70
H5	6.187,04	9.493,77

ANEXO II, DA LEI Nº135, DE 07 DE ABRIL DE 2014

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL, CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA O INGRESSO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado	APOIO TÉCNICO	TÉCNICO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	TÉCNICO	A	F1, F2, F3, F4, F5	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
				B	G1, G2, G3, G4, G5	
				C	H1, H2, H3, H4, H5	
	APOIO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	ASSISTENTE	A	D1, D2, D3, D4, D5	NÍVEL MÉDIO
				B	E1, E2, E3, E4, E5	
				C	F1, F2, F3, F4, F5	
	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	AUXILIAR DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	AUXILIAR	A	A1, A2, A3 A4, A5	NÍVEL FUNDAMENTAL
				B	B1, B2, B3, B4, B5	
				C	C1, C2, C3, C4, C5	

ANEXO III, DA LEI Nº135, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Hierarquização do Cargos e Funções

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIAS
Técnico da Representação Judicial	A	F1, F2, F3, F4, F5
	B	G1, G2, G3, G4, G5
	C	H1, H2, H3, H4, H5
Assistente da Representação Judicial	A	D1, D2, D3, D4, D5
	B	E1, E2, E3, E4, E5
	C	F1, F2, F3, F4, F5
Auxiliar da Representação Judicial	A	A1, A2, A3 A4, A5
	B	B1, B2, B3, B4, B5
	C	C1, C2, C3, C4, C5

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº059, datado de 31 de março de 2014, que publicou o Ato designando IRAPUAN DINIZ AGUIAR, Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador, como representante titular do Poder Executivo no Conselho Estadual de Acesso a Informação, em função da desincompatibilização de DOMINGOS GOMES AGUIAR FILHO, Vice-Governador do Estado do Ceará, a partir de 28 de março de 2014. **Onde se lê:** IRAPUAN DINIZ AGUIAR. **Leia-se:** IRAPUAN DINIZ AGUIAR JÚNIOR. Fortaleza, de de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA**GABINETE DO GOVERNADOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, matrícula 300008-11, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DO GABINETE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 31 de Março de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADORAntônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do

Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES**, matrícula 169471-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PROGRAMAS E AÇÕES TEMÁTICAS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 31 de Março de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADORAntônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.347 de 26 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Novembro de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 1640, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01 de Abril de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADORAntônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA GG Nº035/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Aline Batista dos Santos	Orientador de Célula	169396.1-7	R\$10,55	20	211,00
Ana Cláudia Machado Barreto	Assessor Técnico	169415.1-4	R\$10,55	20	211,00
André Luís Pinheiro Ferreira	Assessor Técnico	169481.1-X	R\$10,55	20	211,00
Andréa Braga de Oliveira	Assessor Técnico	300009.1-9	R\$10,55	20	211,00
Átila Pereira Mota Júnior	Orientador de Célula	300012.1-4	R\$10,55	20	211,00
Camila Moreira Rocha Rios	Coordenador	169422.1-9	R\$10,55	20	211,00
Eduardo de Andrade Mariano	Assessor Técnico	169402.1-6	R\$10,55	20	211,00
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169454.1-2	R\$10,55	20	211,00
Emanuel Ferreira Medeiros	Articulador	169470.1-6	R\$10,55	20	211,00
Eônio Cavalcante Fontenele	Assessor Especial	169434.1-X	R\$10,55	20	211,00
Francélio Fábio de Freitas Sena	Orientador de Célula	169464.1-9	R\$10,55	20	211,00
Gertrudes de Carvalho Lima Verde	Orientador de Célula	169414.1-7	R\$10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Hanoy Barroso Rodrigues	Articulador	300006.1-7	R\$10,55	20	211,00
Isabele Oliveira Cavalcante Pordeus	Orientador de Célula	169420.1-4	R\$10,55	20	211,00
Ítalo Beethoven Pereira Correia	Assessor Técnico	169472.1-0	R\$10,55	20	211,00
João Renato Lima Parente Neto	Articulador	169482.1-7	R\$10,55	20	211,00
José Queiroz Dantas Júnior	Orientador de Célula	300011.1-7	R\$10,55	20	211,00
Juliana Gomes de Brito	Assessor Técnico	169437.1-1	R\$10,55	20	211,00
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	R\$10,55	20	211,00
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Coordenador	169408.1-X	R\$10,55	20	211,00
Lucila Vieira Soares	Assessor Técnico	169406.1-5	R\$10,55	20	211,00
Maria Abigail Aguiar Arruda Coelho	Assessor Técnico	300013.1-1	R\$10,55	20	211,00
Maria do Socorro Costa Matos	Assessor Técnico	300014.1-9	R\$10,55	20	211,00
Maria Nagilane Soares da Silva	Assessor Técnico	169456.1-7	R\$10,55	20	211,00
Maria Sirliane da Silva	Orientador de Célula	300016.1-3	R\$10,55	20	211,00
Marise Cartaxo Andrade	Assessor Técnico	300015.1-6	R\$10,55	20	211,00
Marlea Nobre da Costa Maciel	Orientador de Célula	169480.1-2	R\$10,55	20	211,00
Mirian de Andrade Santiago	Assessor Técnico	169443.1-9	R\$10,55	20	211,00
Rodrigo Soares Cavalcante	Articulador	169399.1-9	R\$10,55	20	211,00
Rosana Marques Lima	Orientador de Célula	169478.1-4	R\$10,55	20	211,00
Sílvia Maria Ferreira Freitas Alves	Orientador de Célula	300000.1-3	R\$10,55	20	211,00
Valeska de Oliveira Brasil	Assessor Técnico	169476.1-X	R\$10,55	20	211,00
Yanaê Kelly Pessoa Ferreira de Melo	Orientador de Célula	169467.1-0	R\$10,55	20	211,00
Wilame Januário Maciel Ribeiro	Articulador	300017.1-0	R\$10,55	20	211,00
Ynaldo de Medeiros Ferreira	Articulador	169474.1-5	R\$10,55	20	211,00

*** **

CASA CIVIL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2014**

PROCESSO Nº14175723/0 Casa Civil, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ARQUIVO, ALMOXARIFADO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DA CASA CIVIL.** JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal ao objeto da contratação em comento, em virtude da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE ser a única concessionária que presta os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no município de Fortaleza, conforme se depreende do contrato de concessão anexo aos autos, de maneira a ser permitido à Casa Civil a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que verificada a inviabilidade de competição. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28691.22.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no caput, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2014**

PROCESSO Nº14175715/9 Casa Civil. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO (Art.25, caput, da Lei nº8.666/93).** JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal ao objeto da contratação em comento, em virtude da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE ser a única concessionária que presta os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no município de Fortaleza, conforme se depreende do contrato de concessão anexo aos autos, de maneira a ser permitido à Casa Civil a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que verificada a inviabilidade de competição. VALOR: R\$516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28691.22.33903900.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no caput, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

– **CAGECE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº062, de 03 de Abril de 2014, que publicou o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 20130017 - Casa Civil. **Onde se lê:** Valor Global de R\$4.483.341,67 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). **Leia-se:** Valor Global de R\$5.444.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). Fortaleza, 04 de abril de 2014.

Monica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº010/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAÚJO,** que exerce a função de **DATILOGRAFO,** matrícula nº000085-1-6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 17 a 21/03/2014, a fim de Participar o 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$894,28 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (cento e quarenta e hum reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FOZ DO IGUAÇU/FORTALEZA, no valor de R\$2.333,52 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$3.394,75 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe V, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC,** em Fortaleza, 18 de março de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº093/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2014-CM DE 28 DE MARÇO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
André Rodrigues Bezerra	1º Tenente PM	197.153-1-0	V	31/03/14 a 1º04/14	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Marcos Venício Rodrigues Sampaio	Subtenente PM	100.693-1-9	V	31/03/14 a 1º04/14	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº094/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2014-CM DE 31 DE MARÇO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
André Rodrigues Bezerra	1º Tenente PM	197.153-1-0	III	02 a 04/04/14	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxx	192,75
Gilmar de Albuquerque Lima	Cabo PM	113.084-1-4	V	02 a 04/04/14	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Tarcísio Pereira dos Santos Júnior	Soldado PM	300.570-1-5	V	02 a 04/04/14	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, A SER IMPLANTADO NA LINHA SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de ajustes no Edital, a **data para recebimento de documentação e propostas** marcada inicialmente para o dia 15/04/2014, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), fica **ADIADA** até data posterior. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM SEJUS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130005

No Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº62 de 1 de abril de 2014, página 204, **onde se lê:** Aviso de Resultado de Proposta Técnica – Concorrência Nacional Nº2130005-SEJUS. **LEIA-SE:** AVISO DE RESULTADO DE

PROPOSTAS COMERCIAIS – Concorrência Nacional Nº2130005-SEJUS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM CEGAS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DOS GALPÕES DE BOBINAS E ALMOXARIFADO NO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE. A Comissão Especial de Licitação 02, sob o manto da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços o resultado da análise do Recurso Administrativo impetrado tempestivamente pela empresa LL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP que se insurgiu contra a sua inabilitação. A Comissão, após análise, resolveu CONHECER o Recurso Administrativo, eis que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a sua decisão quanto à inabilitação da **LL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, em obediência ao estabelecido no §4º do art.109 da Lei nº8.666/93, fez a subida do recurso à autoridade superior, o Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, que acatou a decisão da Comissão, razão pela qual este Colegiado ratifica a decisão exarada na ata da sessão pública realizada às 9 horas do dia 3 de fevereiro de 2014. A ata com o julgamento do recurso encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001
IG Nº808998000**

EDITAL CPN Nº20140001/CIDADES/CCC - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº76540-BR. 1) O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, solicitou um empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares) para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: Cidades do Ceará – Cariri Central, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a construção das obras especificadas no respectivo edital de licitação. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2) A SECRETARIA DAS CIDADES, doravante denominada Contratante, com interveniência técnica do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MISSÃO VELHA - CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** 3) O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos gratuitamente em meio magnético na Comissão Central de Concorrências no seguinte endereço: Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, CEP. 60811-520 Fortaleza – CE, Email ccc@pge.ce.gov.br fax (85) 3459.6522 ou pela internet no endereço www.seplag.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br ou através de fax (85) 3459.6522, informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, Fax, Email e Pessoa de Contato. 4) As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520 Fortaleza-CE, até às 16h:30min do dia 8/5/2014, acompanhadas de GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme modelo constante no Anexo V - Modelos de Garantias, e serão abertas às 16h:30min do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimônia de abertura. 5) O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140002
IG Nº802264000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO COM AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO CANIDEZINHO, EM FORTALEZA - CE.** PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 09 de Maio de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140004
IG Nº809039000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO EM SOBRAL PARA ADOLESCENTE EM CONFLITO**

COM A LEI. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140010

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPONENTES DO EMISSÁRIO DE EFLUENTE DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da CAGECE: Sileno Kleber Guedes Filho, Nathália Macêdo de Moraes e Paulo Henrique de Holanda Pascoal. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 08 de maio de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001**

OBJETO: **Contratação dos Serviços de Manutenção em Extintores de Incêndio, bem como Teste de Pressão e Resistência em Mangueiras de Incêndio utilizados no Terminal Portuário do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/04/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Círfaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001
IG Nº809260000**

OBJETO: **Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação (quando necessários), em aparelhos de ar condicionado de janela e aparelhos de ar condicionado tipo Split e Cassetes, instalados na Secretaria das Cidades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004
IG Nº811746000**

OBJETO: **Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água das duas piscinas da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005
IG Nº806382000**

OBJETO: **Serviços para tratamento químico da água gelada, incluindo fornecimento de produtos químicos e material necessário à sua aplicação, do sistema de ar condicionado central do Centro de Eventos do Ceará**, em Fortaleza – CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005
IG Nº809036000**

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (Maravalha e Ração)** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/04/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005
IG Nº813315000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para a frota dos veículos do 2ª SB 4º GB Limoeiro do Norte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0249/2014, até o dia 25.ABR.2014, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140006
IG Nº804704000**

OBJETO: **Fornecimento de Alimentação e Água** para Polícia Militar em Grandes Eventos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8h (Horário de Brasília-

DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140006
IG Nº810538000**

OBJETO: **Aquisição de 20 (vinte) rádios de comunicação, que sejam compatíveis com o rádio comunicador DTR 620-DIGITAL Motorola**, conforme modelo no Anexo A, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007
IG Nº810924000**

OBJETO: **Aquisição de 2 (dois) Servidores, 1 (um) Scanner para papel A3, 4 (quatro) Switch 24 Portas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/04/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140009**

OBJETO: **Aquisição de 14 (quatorze) câmeras fotográficas digitais** para as Gerências Regionais da COGERH, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140009
IG Nº809805000**

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Som Portátil, Microfone, etc)** para atender as necessidades da FACEDI/FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0251/2014, até o dia 25/04/2014, às 10:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140009
IG Nº809996000**

OBJETO: **Aquisição de material zootécnico para manejo e manutenção dos cães**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No

endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010
IG Nº813256000

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Leitor de Microplacas, Espectrofotômetro Digital, Evaporador Rotativo) para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0252/2014, até o dia 25/04/2014, às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140011
IG Nº809151000

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Elevadores, com reposição total de peças, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/04/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140011
IG Nº812598000

OBJETO: Serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, nas instalações (internas e externas) da Procuradoria Geral do Estado, que compreendem a sede, o bloco 2, os anexos (COAFI, Dívida Ativa e o Transporte) e o prédio da Silva Paulet, 324 - Aldeota, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/04/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140012
IG Nº810000000

OBJETO: Aquisição de Ração Canina, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140012
IG Nº813621000

OBJETO: Aquisição com montagem e instalação de 12 (doze) câmeras de vídeo de alcance de 10 metros, 20 (vinte) câmeras de vídeo de alcance de 15 metros, 1 (um) DVR com 16 canais, 1 (um) DVR com 32 canais, 2 (dois) monitores de 24 polegadas, 2 (dois) adaptadores VGA 30 metros, 3200 (três mil e duzentos) metros de cabo paralelo 2x0 75 mm, 3200 (três mil e duzentos) metros de cabo de rede cat 5e, 32 (trinta e dois) conectores de vídeo ballum RJ 45 par, 32 (trinta e dois) fontes de alimentação 2 amper, 3 (três) no-breaks para CFTV 1000va, 5 (cinco) HDs de 1 Terabyte, 64 (sessenta e quatro) horas de instalação 5 (cinco) câmeras digitais para a Delegacia Regional de Quixadá, 2º Distrito Policial e Delegacia de Proteção ao Turista em Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140014
IG Nº810327000

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, nos instrumentos musicais da Banda de Música da PMCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140123
IG Nº811586000

OBJETO: Aquisição, com instalação, de Berço em acrílico e Ressuscitador Infantil para o Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140126
IG Nº811929000

OBJETO: Serviços para realização de Exames de Cintilografia e Radioterapia, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140132
IG Nº812615000

OBJETO: Serviços de confecção de rótulo de identificação de frasco aberto, para almotolia de soro e medicamentos para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme

especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140136
IG Nº812419000

OBJETO: **Objeto: Serviço de esterilização pelo método de VBTF – vapor de baixa temperatura e gás de formaldeído de artigos médicos hospitalares, (400 unidades/mês, perfazendo 4800unidades/ano),** pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/04/2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140185

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0185/2014, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140188
IG Nº811934000

OBJETO: **Aquisição com instalação de Equipamentos de Fisioterapia** para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim – CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0188/2014, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140195

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese e materiais auxiliares,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0195/2014, até o dia 24/04/2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO

DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140199

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0199/2014, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Robinson de Borja e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140213

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0213/2014, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140215

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0215/2014, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140216

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0216/2014, até o dia 24.ABR.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140222

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Campo cirúrgico incisional),** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0222/2014, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140238
IG Nº809354000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para a frota de veículos da SESA/CREs, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0238/2014, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CGE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140002
IG Nº811392000**

OBJETO: **Serviço de organização de eventos com o fornecimento de infraestrutura, buffet, apoio logístico, locação de espaços físicos com equipamentos e profissionais**, a serem executados nos municípios de Fortaleza e Canindé durante o ano de 2014, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140010**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, para execução de serviços de manutenção eletromecânica nos macrossistemas operados pela gerência de manutenção estratégica – GEMAE, da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130028
IG Nº786564000**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material permanente (par de Receptores GPS) para a URCA. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/04/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130036

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de viaturas de combate a incêndios tipo auto bomba tanque - ABT para o CBMCE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0801/2013, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130039

IG Nº798000000

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de confecção, fornecimento e personalização de 2.300 (duas mil e trezentas), unidades de Cédula de Identificação Funcional, sob demanda, para os Agentes Penitenciários, ativos e inativos. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/04/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130061

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Solução de Videomonitoramento Outdoor, com instalação e assistência técnica, compreendendo equipamentos e materiais de videomonitoramento, implantação de sistema e softwares. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1169/2013, até o dia 24.ABR.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130249

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tampas e tampões fofo. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1012/2013, até o dia 24.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130417
IG Nº783791000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição, com instalação e treinamento, de Material Médico Hospitalar Permanente, (Equipamento) para o Hospital São José/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/04/2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130621
IG Nº783647000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de um (01) Aparelho de Tomografia Computadorizada, 16 canais, cujo objetivo é a expansão e melhoria dos serviços de saúde de média e alta complexidade para o Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131083
IG Nº804104000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material (Elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e construção), para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001
IG Nº808816000**

A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Prestação de serviço de seguro total do veículo automotor da frota da SPA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0132/2014, até o dia 25.ABR.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002
IG Nº805817000**

A SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de Manutenção Corretiva no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, incluindo fornecimento de materiais diversos, medição da malha de aterramento, laudo técnico e emissão de ART, instalado no Edifício CESEC/SEFAZ, localizado na Rua Rufino de Alencar, 143, Centro, Fortaleza/CE. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004
IG Nº808773000**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de pneus e câmaras de ar para as viaturas pertencentes a Polícia Civil com o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da aquisição. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.ABR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SRH
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20130002**

Objeto: RDC PRESENCIAL Nº20130002-SRH - Contratação INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS FASES DO EMPREENDIMENTO CONSTITUIDO PELA ADUTORA DE TAUÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, COMO TAMBÉM, A EXECUÇÃO DAS OBRAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06 **convoca** a EMPRESA participante para divulgação do resultado do julgamento Final, no dia 08 de abril de 2014, às 10:30 horas na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza/CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM COGERH
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130007-
COGERH**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA COM QUARENTA E CINCO PORTÕES, TRÊS BEBEDOUROS E UMA GUARITA PARA PROTEÇÃO DO LAGO FORMADO PELO AÇUDE CURRAL VELHO. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que foram declaradas **CLASSIFICADAS** as propostas de preços das **EMPRESAS** participantes do certame na seguinte ordem: 1º Lugar - 2C SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA com o valor global de 159.170,20; 2º Lugar - EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor global de 159.260,55; 3º Lugar -

DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor global de 159.364,34; 4º Lugar - CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA-ME com o valor global de 160.472,66; 5º Lugar - CONSTRUTORA LAZIO LTDA com o valor global de 167.506,92; 6º Lugar - CONSTRUTORA VLC LTDA-EPP com o valor global de 170.919,21; 7º Lugar - EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP com o valor global de 177.865,48; 8º Lugar - TACO-TÉCNICA DE ASSESSORIA CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME com o valor global de 178.464,70; 9º Lugar - CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA com o valor global de 185.660,82; 10º Lugar - VIP-CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA-ME com o valor global de 185.665,93; 11º Lugar - CALL- CONSTRUTORA ARAÚJO LIMA LTDA-EPP com o valor global de 201.063,47. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130035

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE 250M DA ADUTORA E CONSTRUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA NO TRECHO ENTRE QUITAÚS E LAVRAS DA MANGABEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20130035 – CAGECE que CLASSIFICOU como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** com o preço global de R\$393.547,10; 2º lugar- CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA com o preço global de R\$395.736,85; 3º lugar-CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA com o preço global de R\$420.521,42. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130023

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM MINISTRO ANTONIO COELHO E EEM ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EMF DEPUTADO MANUEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA NO ESTADO DO CEARÁ A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais a Comissão declarou o seguinte resultado: BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – com o Valor Global de R\$1.475.946,25, CLASSIFICADA como Empresa **VENCEDORA**, **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** – com o VALOR GLOBAL de R\$1.495.928,39, CLASSIFICADA em 2º LUGAR e SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA – com o VALOR GLOBAL de R\$1.596.899,76, CLASSIFICADA em 3º LUGAR. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação encontra-se retratada no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 02/04/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Foram alijados do presente certame as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas e consórcio habilitados foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Considerando a desoneração estabelecida pela Lei Federal Nº12.844, de 19 de julho de 2013, informa-se que a Proponente Vencedora deverá, previamente à assinatura do contrato, apresentar suas planilhas devidamente desoneradas. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130027

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), LOCALIZADAS NA EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM E EEFM PLACIDO ADERALDO CASTELO, NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: FERRAZ ENGENHARIA LTDA – com o VALOR GLOBAL de R\$1.622.189,14, CLASSIFICADA como Empresa **VENCEDORA**, **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA** – com o VALOR GLOBAL de R\$1.684.265,96, CLASSIFICADA em 2º LUGAR e LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA – com o VALOR GLOBAL de R\$1.910.269,70, CLASSIFICADO em 3º LUGAR. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação encontra-se retratada no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 02/04/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. As propostas comerciais das empresas EDMIL CONSTRUÇÕES S/A e LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA resultaram empatadas em 4º lugar e após realização de sorteio em sessão, a empresa LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA ficou em 3º lugar e a empresa EDMIL CONSTRUÇÕES S/A ficou em 4º lugar. Os licitantes CONSTRUTORA CHC LTDA e CONSÓRCIO BWS CONSTRUÇÕES e ADM ENGENHARIA (BWS CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA A S MAGALHÃES LTDA) foram alijados do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. O representante da empresa CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, Sr. Francisco Pedro de Oliveira, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei complementar nº123/2006, ofertando novo valor global de R\$1.618.000,00, comprometendo-se em apresentar a correspondente carta-proposta e planilha orçamentária até o dia 04/04/2014. Considerando a desoneração estabelecida pela Lei Federal Nº12.844, de 19 de julho de 2013, informa-se que a Proponente Vencedora deverá, previamente à assinatura do contrato, apresentar suas planilhas devidamente desoneradas. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130013

A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130013, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Material de Tecnologia da Informação e Elétrico) para a Academia Estadual de Segurança Pública, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, no valor de R\$19.554,58 (Dezenove Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e no lote 02 a empresa **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME**, no valor de R\$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), adjudicados, respectivamente, em 21/03/2014 às 10h09min e às 10h10min. Processo homologado em 21/03/2014 às 17h25min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130064-FUNECE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130064,

cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARDAMENTO, AVENTAIS, ETC) PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FUNECE, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **LIA MARNELLE M. DE CASTRO - ME**, com o valor total de R\$6.884,70 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), adjudicado em 24/03/2014, às 15h:14min e homologada a licitação em 26/03/2014, às 12h:14min. Os Lotes 2, 3, 4 e 5 restaram FRACASSADOS, totalizando o valor de R\$14.939,46 (Quatorze Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0533

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0533, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos (camas fowler, escadinhas, suportes de soro, coletores de roupa, mesas de mayo) - para Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, teve como **vencedores** as seguintes **EMPRESAS**: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA venceu o lote 1 com o valor de R\$89.747,00 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais); DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP venceu os lotes 2 e 5 com o valor total de R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais); NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA venceu os lotes 3 e 4 com o valor total de R\$5.175,75 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos). Adjudicado em 27/03/2014 às 11:02 horas. Homologada em 27/03/2014 às 15:30 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130893 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130893, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de Material Técnico – bolsas para coleta de sangue – diversas para a Hemorrede da SESA, tendo como **vencedora** do item 4 com valor unitário de R\$7,12 e quantidade de 2.400 ungs de bolsa simples, item 10 com valor unitário de R\$24,01 e quantidade de 54.000 ungs de bolsa tripla, item 6 com valor unitário de R\$71,24 e quantidade de 6.000 ungs de bolsa para armazenamento, item 7 com valor unitário de R\$31,34 e quantidade de 15.000 ungs de bolsa tripla, item 8 com valor unitário de R\$36,09 e quantidade de 18.000 ungs de bolsa quádrupla, item 9 com valor unitário de R\$92,33 e quantidade de 35.000 ungs de bolsa quádrupla, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$4,80 e quantidade de 21.000 unidades de bolsa plástica de transferência, item 2 com valor unitário de R\$5,20 e quantidade de 10.000 ungs de bolsa plástica de transferência, item 3 com valor unitário de R\$5,90 e quantidade de 2.000 ungs de bolsa de transferência, item 5 com valor unitário de R\$13,20 e quantidade de 2.400 ungs de bolsa de transferência pediátrica, a empresa **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**. O processo licitatório foi homologado em 27/03/2014 às 15h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0991

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0991, cujo objeto é Aquisição de peixe, para o setor de nutrição do Hospital São José, teve como **vencedor** do lote único a empresa **ALBERTO JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR EPP** com o valor de R\$200.064,00 (duzentos mil e sessenta e quatro reais). Adjudicado em 24/03/2014 às 16:19 horas. Homologada em 26/03/2014 às 12:07 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131089

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131089SESA, cujo objeto é Aquisição de um Equipamento de Ultrassonografia, com montagem e instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com o valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), adjudicado em 27/03/2014, às 15:00:21 horas e homologado em 27/03/2014, às 15:00:40 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 1164

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 1164, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de gases medicinais e dos tensiômetros, com reposição de peças e acessórios, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, teve como **vencedor** do lote único a empresa **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA** com o valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Adjudicado em 24/03/2014 às 09:22 horas. Homologada em 26/03/2014 às 12:06 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140002, cujo objeto é serviços gráficos para a impressão de material de alfabetização, para atender alunos e professores do 2º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA**, no valor de R\$912.808,92 (Novecentos e Doze Mil Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Adjudicado em 28/03/2014, às 10h05min e homologado em 28/03/2014, às 16h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140003

A COGERH, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140003, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e peças complementares, a serem utilizados no monitoramento qualitativo e quantitativo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI**, com o valor unitário de R\$27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), adjudicado em 28/03/2014, às 10:09:01 horas e homologado em 28/03/2014, às 17:05:33 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140009

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140009, cujo objeto é Registro de Preço para

futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, tendo como **vencedora** a empresa **DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA**, item 01 com valor unitário de R\$70,65 e quantidade de 1.560 bisnagas 30g, e item 02 com valor unitário de R\$62,33 e quantidade de 845 bisnagas 30g, adjudicados em 26/03/2014, às 15h31min. A licitação foi homologada em 27/03/2014, às 14h58min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140011-CBMCE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20140011, cujo objeto é o SERVIÇO DE EVENTOS EXECUTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ALUNOS DA BANDA DE MÚSICA E ALUNOS DO NIVELAMENTO, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **M.S.V. MULTI SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor total de R\$53.991,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Um Reais), adjudicado o objeto em 24/03/2014 às 09h35min e homologada a licitação em 26/03/2014 às 12h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140019

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140019, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, sendo **registrado os preços das EMPRESAS: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$0,1900 a quantidade de 7.200 COMPRIMIDO; MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 04, com valor unitário de R\$0,9700 a quantidade de 14.400 COMPRIMIDO, item 10, com valor unitário de R\$0,9700 a quantidade de 7.200 COMPRIMIDO; D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, item 8 com valor unitário de R\$2,2100 a quantidade de 100.000 SACHÊ 4,13 G, restando **FRACASSADOS** os itens 02,03,05,06,07 e 09. O processo licitatório foi homologado em 27/03/2014 às 15:02 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140029

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140029 – SESA, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Item 1 a empresa: **CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor unitário de R\$69,94 e a quantidade 7.200 comprimido; Item 3 a empresa **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, com o valor unitário de R\$82,03 e a quantidade 1.800 frasco 120 doses; Item 4 a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$1,90 e a quantidade de 14.000 comprimido; Item 5 a empresa **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, com o valor unitário de R\$155,08 e a quantidade 1.200 frasco 60 doses. Os Itens 2, 6, 7, 8 e 9 restaram **fracassados**. O Certame foi adjudicado em 24/03/2014, às 17:05:00 horas e homologado em 26/03/2014, às 12:35:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140032

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140032, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, tendo como **vencedora** a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, item 01 com valor unitário de R\$1.962,55 e quantidade de 242 frascos-ampola, e item 02 com valor unitário de R\$4.075,76 e quantidade de 1.000 frascos-ampola; a empresa **KOLLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, item 04 com valor unitário de R\$0,41 e quantidade de 1.007.000 comprimidos, adjudicados em 24/03/2014, às 11h00min. A licitação foi homologada em 26/03/2014, às 12h31min. O item 03 resultou deserto. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140059-SESA

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140059**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº NCB Nº20130003
OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL NºREFERENTE A **EXECUÇÃO DAS OBRAS DA AVENIDA DO CONTORNO**, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE (trechos 2 e 3). A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na cláusula 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento das Propostas da licitação acima referenciada: (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS PARA OS SEGUINTE LOTES: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor global de R\$17.647.238,91; CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA com valor global de R\$19.120.034,97, e CONSÓRCIO CBC/R.FURLANI (CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.) com valor global de R\$20.977.610,52. (ii) PROPOSTA (S) REJEITADAS/ DESCLASSIFICADAS: 1) LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, a) Por não comprovar o Volume Médio de Obras nos últimos 5 (cinco) anos no valor de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), conforme exigido na Cláusula 4.3.3 (b) do Anexo II - Dados do Edital (DDE). Cabe registrar, no entanto, que na relação apresentada na proposta da empresa, com base no Modelo B – Relação de Contratos Executados constante do Edital de Licitação, foi incluído um contrato no valor de R\$54.522.324,40 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) juntamente com uma cópia incompleta do mesmo, na qual não estava visível a cláusula do valor total do contrato. No intuito de subsidiar a análise detalhada da proposta, a Comissão de Avaliação solicitou a complementação da documentação, por meio da diligência constante do Anexo 3 deste Relatório. A empresa atendeu à solicitação da Comissão apresentando a cópia completa do contrato e a respectiva Certidão de Acervo Técnico, no valor de R\$27.979.142,42 (vinte e sete milhões novecentos e setenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ou seja, inferior ao valor informado originalmente na relação de contratos constante da proposta. Como com este valor a empresa não atenderia a exigência em questão, a empresa solicitou a juntada de outros contratos, no intuito de complementar as informações de Volume Médio exigidas. De acordo com o entendimento da Comissão de Avaliação, que comunga com o entendimento da PGE/CCC, como a

Relação de Contratos Executados constitui documento integrante da proposta, os contratos apresentados posteriormente não foram considerados. No entanto, foi solicitada a apresentação dos atestados referentes aos contratos relacionados na proposta. Assim sendo, o Volume Médio comprovado pela empresa totalizou R\$24.694.451,77 (vinte e quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), não atingindo, portanto, o mínimo exigido no Edital de Licitação. b) Não apresentou, juntamente com a sua proposta, o Plano de Trabalho exigido na Cláusula 12.2 (e) da Seção I – Instrução aos Concorrentes, o que resultou em mais uma razão para a desqualificação da empresa no certame. 2) A proposta do CONSÓRCIO CBC/R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. também não atendeu à Cláusula 4.3.3 (b) do Anexo II - Dados do Edital (DDE), ou seja, não apresentou Volume Médio de Obras nos últimos 5 (cinco) anos no valor de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais). A empresa não apresentou, na Relação de Contratos Executados constante da sua proposta, contratos executados nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, apenas um dos contratos listados foi executado em 2011/2012, no valor de R\$20.329.508,65 (vinte milhões trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Os demais contratos relacionados datam de período anterior ao exigido no Edital, conforme planilha constante do Anexo 7, de modo que o consórcio empresa não se qualificou para exame detalhado. Assim sendo, o Volume Médio comprovado pelo consórcio totalizou R\$4.065.901,73 (quatro milhões sessenta e cinco mil novecentos e um reais e setenta e três centavos). (iii) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS QUALIFICADAS/ADEQUADAS: A proposta da CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. apresenta-se substancialmente adequada às especificações técnicas, bem como foram atendidas as exigências mínimas do Edital de Licitação em referência, de modo que foi qualificada para exame detalhado. Para subsidiar a análise do volume médio de obras da empresa, a Comissão de Avaliação e Julgamento solicitou, por meio de diligência, atestados para comprovação da execução de alguns contratos listados na Relação de Contratos Executados constante da proposta da empresa. A empresa atendeu à solicitação, apresentando os atestados relativos aos contratos mencionados, emitidos pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e pelo Departamento Estadual de Rodovias – DER e prefeituras municipais dos respectivos municípios onde os serviços foram executados. Com a documentação complementar, o Volume Médio comprovado pela empresa totalizou R\$32.297.976,87 (trinta e dois milhões cento e duzentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Quanto à qualificação técnica, especificamente em relação à Cláusula 4.5 das Instruções aos Concorrentes da Seção I do Edital de Licitação, a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, atendeu aos seguintes critérios mínimos exigidos, por meio da apresentação da documentação solicitada: 4.5 (c) – A empresa comprovou experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade requerida nos últimos 10 (dez) anos, conforme definido no DDE do Edital de Licitação, por meio da apresentação de cópias dos contratos com os respectivos atestados dos órgãos competentes (CREA, DAE e DER e Prefeituras Municipais, conforme o caso); 4.5 (d) - A empresa apresentou juntamente com a sua proposta o Balanço Patrimonial do exercício de 2012, com a comprovação do patrimônio líquido no valor de R\$6.350.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais), superando o valor exigido no Edital de Licitação, que era de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais); 4.5 (e) - A empresa comprovou a execução de diversas obras com características, quantidades, prazos de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido no Edital de Licitação, por meio da apresentação de cópias dos contratos com os respectivos atestados dos órgãos competentes; 4.5 (f) – A empresa comprovou possuir responsável técnico, indicado para execução das obras, cuja experiência e qualificação demonstraram-se compatíveis com os requisitos de similaridade definidos no Edital de Licitação, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras, por meio da apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondente aos serviços especificados no DDE, nos quais os profissionais indicados atuaram como responsáveis técnicos; 4.5 (g) – A empresa apresentou, juntamente com a sua proposta, a relação das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras que a mesma disponibilizará para os serviços, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDE. (iv) Cabe ressaltar que a metodologia utilizada para o cálculo do volume médio foi baseada na média aferida a partir do somatório dos valores dos contratos executados nos últimos cinco anos, de acordo com a Relação de Contratos Executados constante de cada uma das propostas das empresas participantes, conforme demonstrado no Anexo 7 do Relatório de Avaliação da Licitação e Recomendações para Adjudicação do Contrato. (v) A proposta da empresa

LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. além da rejeição disposta no item (i) foi alijada do presente certame por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta. (vi) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, com valor global R\$19.120.034,97 (vii) Considerando a desoneração estabelecida pela Lei Federal Nº12.844, de 19 de julho de 2013, informa-se que a proponente vencedora deverá, previamente, à assinatura do contrato, apresentar suas planilhas devidamente desoneradas. (viii) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RETOMADA
ORIGEM SSPDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001
IG Nº808886000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR, UM CANIL E UMA GUARITA DA CIOPAER, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Central de Concorrências-CCC, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETOMADA da licitação acima referenciada**. REALIZAÇÃO: às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de maio de 2014, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 – Fax: 85-3459.6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. O ADENDO Nº01, encontra-se disponibilizado no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130010**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130010, originária do DER, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 348, NO TRECHO: ENTR. CE 162 (PARAIPABA) – ENTR. CE 341 (PARACURU), COM EXTENSÃO DE 12,08km, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 10/06/2014, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 11/04/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 11/04/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 02 DE
ABRIL DE 2014**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2014. Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014, às 09:30h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Fábio Robson Timbó Silveira; Guaracy Diniz de Aguiar e Adriano Campos Costa; o Analista de Regulação Lúcio Correia Lima que atuou como Secretário. Ausência Justificada: Jarlene Fernandes Costa Garofalo, Assessora do Conselho Diretor PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCEE/CEE/0015/2013: Interessada: Coordenadoria de Energia - CEE; Assunto: PCEE/CEE/0011/2010 - Auto de Infração AI/CEE/0015/2013; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O

Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não provimento do Recurso, nos termos do voto do relator. PCEE/CEE/0053/2013: Interessada: Coordenadoria de Energia - CEE; Assunto: PCEE/CEE/0050/2011 - Auto de Infração AI/CEE/0035/2013; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento parcial do Recurso, nos termos do voto do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0108/2013: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração AI/CSB/0012/2013 - SAA Município de Alcântaras; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0126/2013: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Assunto: Pedido de reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor de 16/01/2014 - Auto de Infração AI/CSB/0022/2013 - SAA Município de Catarina; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0128/2013: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração AI/CSB/0024/2013 - SAA Município de Tururu; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0135/2013: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Assunto: Pedido de reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor de 16/01/2014 - Auto de Infração AI/CSB/0027/2013 - SAA Município de Guaiúba; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0165/2013: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração AI/CSB/0042/2013 - SAA Município de Paracuru; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência parcial do Recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0049/2012: Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de Reconsideração em face do Auto de Infração AI/CSB/0009/2012 - SAA Município de Hidrolândia; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0029/2013: Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de Reconsideração em face do Auto de Infração AI/CSB/0004/2013 - SAA Município de Viçosa do Ceará; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0123/2013: Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de Reconsideração em face do Auto de Infração AI/CSB/0019/2013 - SAA Município de São Gonçalo do Amarante; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0125/2013: Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de Reconsideração em face do Auto de Infração AI/CSB/0021/2013 - SAA Município de São Luís do Curu; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do relator. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: O Presidente do Conselho Diretor, Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira estará ausente no período de 7 a 8 de abril corrente, sendo substituído, no exercício da Presidência, pelo Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar. OUTROS ASSUNTOS: O Conselho Diretor, com a presença da Ouvidora-Chefe, parabenizou toda a equipe da Ouvidoria da ARCE, pelo fato de ter sido agraciada com a Medalha de Reconhecimento proferida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado de Ceará - CGE, em virtude de ter atingido a maior pontuação nas Avaliações das Ouvidorias Setoriais do Ano de 2013. Por tal motivo, o Conselho Diretor resolveu baixar portaria de elogio aos servidores Daniela Carvalho Cambraia, Cássio Tersandro de Castro Andrade e Sérgio José Freire de Miranda. O Conselho Diretor conferiu votos de agradecimento ao Senhor Procurador Geral do Ceará, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, pelo contínuo apoio dispensado à ARCE durante todo o período em que esteve à frente da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em especial no que se refere ao projeto de construção da sua sede, ocasião em que atuou decisivamente nas tratativas junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Planejamento e Gestão. Término: 12:00 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR
Lúcio Correia Lima
ASSESSOR EM EXERCÍCIO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº036/2014.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a obtenção de Certificação com base nos requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2008, considerando a necessidade de monitoramento do processo de melhoria contínua e de prevenção de não-conformidades. RESOLVE:

Art.1º Divulgar que o resultado da pesquisa de satisfação realizada pela CGE junto aos órgãos e entidades estaduais, referente ao exercício de 2013, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, alcançou o índice geral de satisfação de 96,83%, conforme Anexos I e II. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2014.

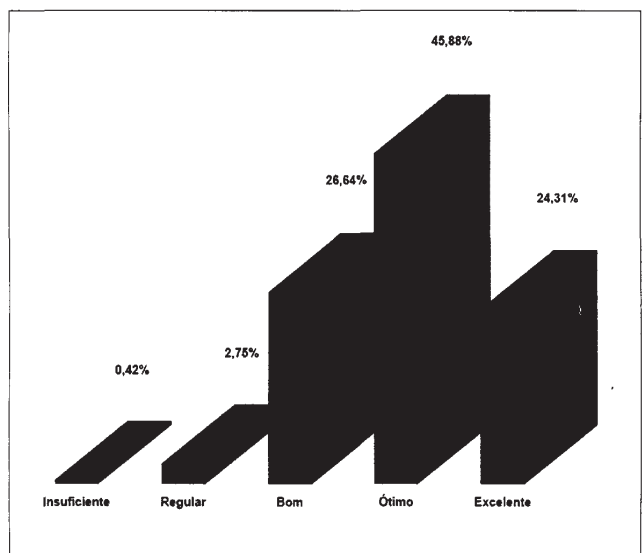
João Alves de Melo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

Relatório de Pesquisa de Satisfação - 2013 (Cliente Externo)

Questionários Responderos	
Total:	40
Índice Geral de Satisfação	
Total:	96,83%

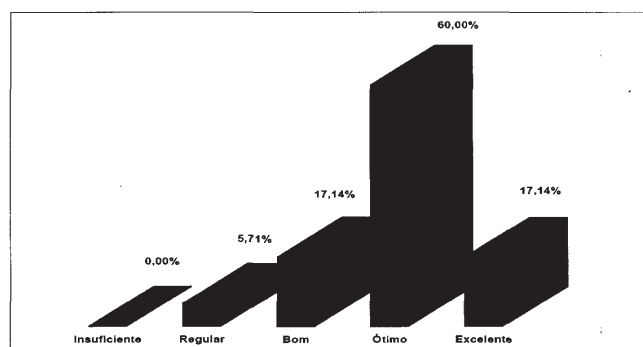


ANEXO II

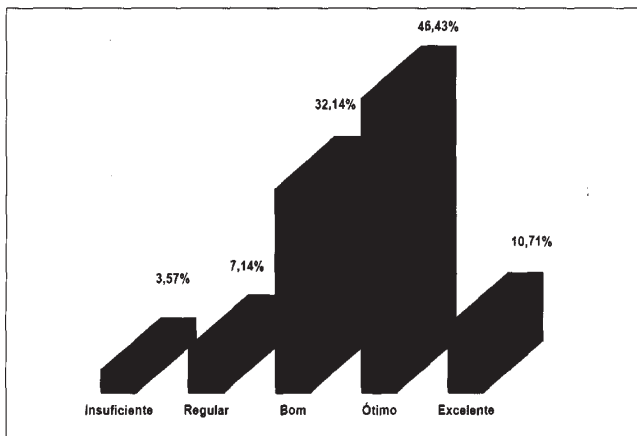
Relatório de Pesquisa de Satisfação - 2013 (Cliente Externo)

Ítem Avaliados	Porcentagem
A - Atividades e Relatórios de Auditoria - (94,28%)	94,28%
B - Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) - (89,28%)	89,28%
C - Análises do Grupo Técnico de Gestão de Contas (GTC) - (96,88%)	96,88%
D - Acompanhamento do CAUC - (100%)	100%
E - Orientações Técnicas e Normativas - (97,45%)	97,45%
F - Ouvidoria e Acesso à Informação - (97,50%)	97,50%
G - Ferramentas de TIC (Portal, SOU, SACC, e-Contas, e-Control, e-PASF) - (97,50%)	97,50%
H - Atendimento e Retorno de Solicitações, Reclamações e / ou Sugestões - (97,50%)	97,50%
I - Capacitações Ofertadas - (95,00%)	95,00%
J - Eventos Institucionais (fóruns, encontros, reuniões) - (97,50%)	97,50%
K - Boletins Informativos (CGE Notícias e Bem-estar CGE) - (97,22%)	97,22%
L - Site Institucional - (100%)	100%
M - CGE nas Redes Sociais (Twitter e Facebook) - (96,43%)	96,43%

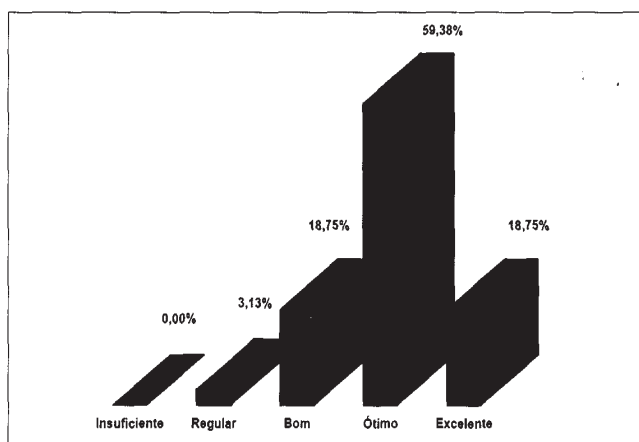
A - Atividades e Relatórios de Auditoria - (94,28%)



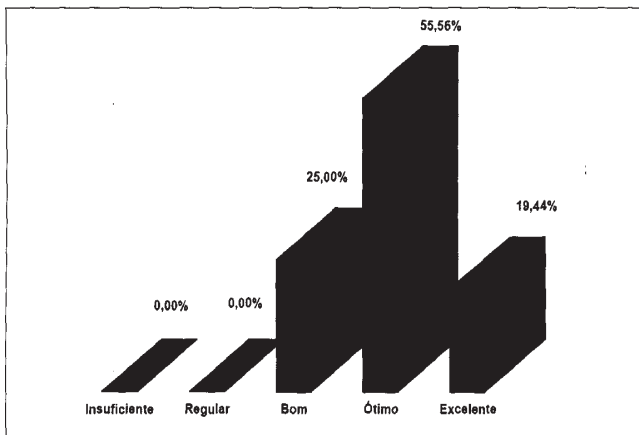
B - Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) - (89,28%)



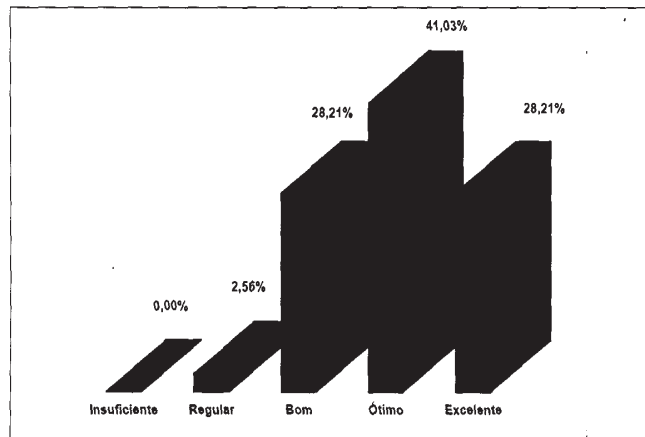
C - Análises do Grupo Técnico de Gestão de Contas (GTC) - (96,88%)



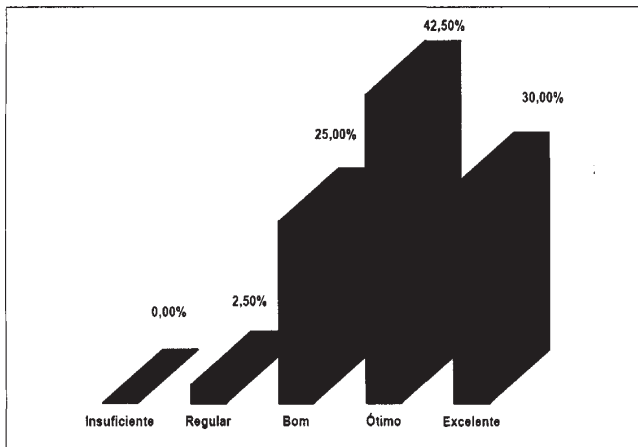
D - Acompanhamento do CAUC - (100%)



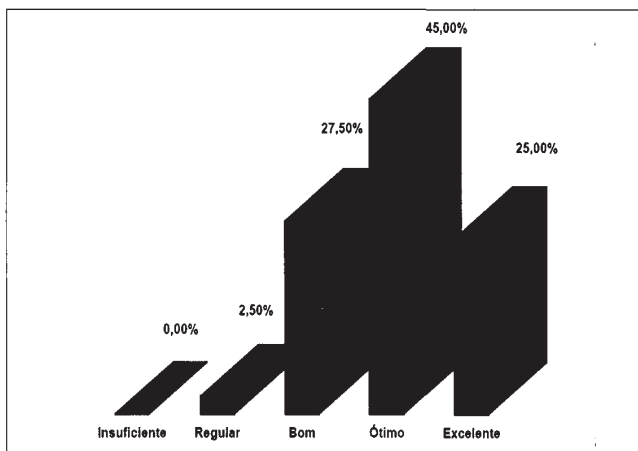
E - Orientações Técnicas e Normativas - (97,45%)



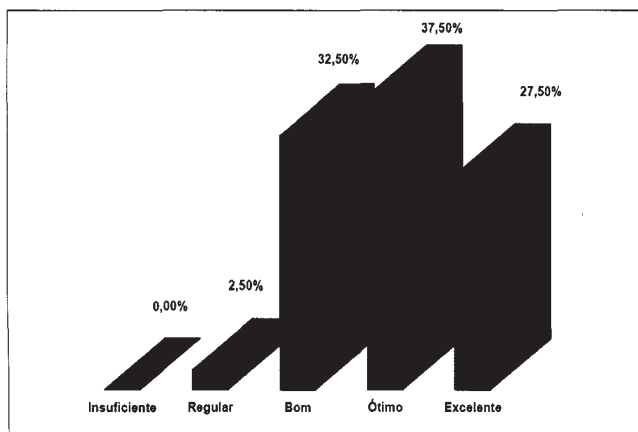
F - Ouvidoria e Acesso à Informação - (97,50%)



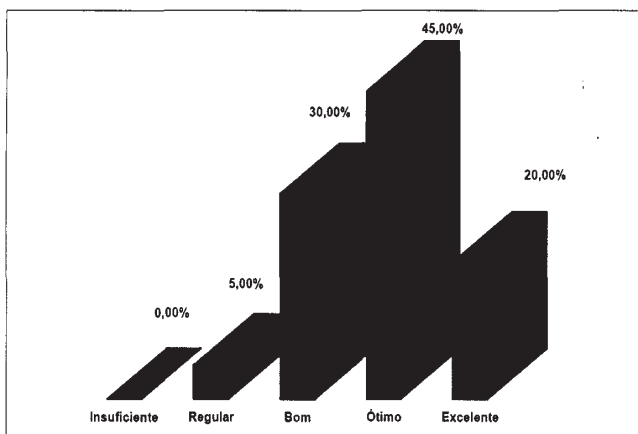
G - Ferramentas de TIC (Portal, SOU, SACC, e-Contas, e-Control, e-PASF) - (97,50%)



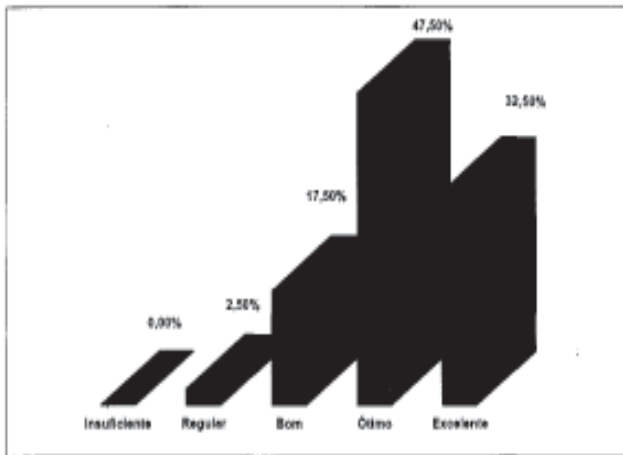
H - Atendimento e Retorno de Solicitações, Reclamações e / ou Sugestões - (97,50%)



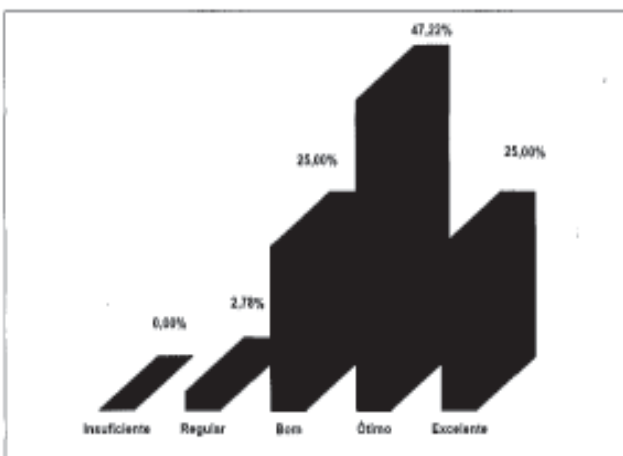
I - Capacitações Ofertadas - (95,00%)



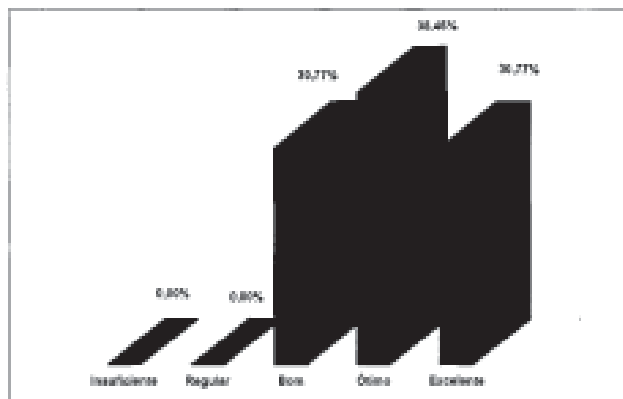
J - Eventos Institucionais (Fóruns, encontros, reuniões) - (87,50%)



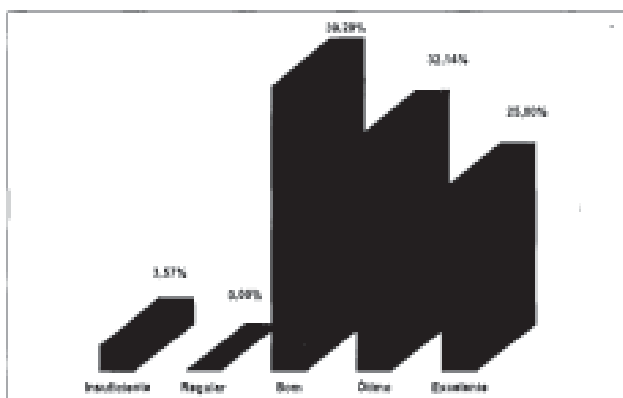
K - Boletins Informativos (COE Notícias e Bem-estar COE) - (87,22%)



L - Sítio Institucional - (90,0%)



M - COE nas Redes Sociais (Twitter e Facebook) - (86,43%)



*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº052/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Crato a Fortaleza, nos dias 07,08,09,10,11,22,23,24,25 e 26/04/2014 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 09 e 1/2 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$615,88 (seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº053/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Sobral a Fortaleza, nos dias 07,08,22 e 23/04/2014 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº054/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Ipú a Fortaleza, nos dias 07,08,09,22,23 e 24/04/2014 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 05 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº115, datado de 26 de junho de 2013, que publicou o Parecer nº0589/2013, de 24 de abril de 2013, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece o Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, até 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências. **Leia-se:** Reconhece o Curso de Licenciatura em Artes Plásticas, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, até 31 de dezembro de 2017, e altera a denominação do curso para Licenciatura em Artes Visuais, a partir de 01 de janeiro de 2013. Fortaleza, 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035, datado de 19 de fevereiro de 2014, que publicou o Parecer nº1983/2013, de 10 de dezembro de 2013, deste Conselho. **Onde se lê:** Propõe a renovação da Resolução CEC nº388/2004, que dispõe sobre o Curso de Formação inicial de Secretário Escolar, e dá outras providências. **Leia-se:** Propõe a revogação da Resolução CEC nº388/2004, que dispõe sobre o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, e dá outras providências. Fortaleza, 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº021, datado de 30 de janeiro de 2014, que publicou o Parecer nº052/2014, de 21/01/2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Prorroga o credenciamento dos Centros de Educação de Jovens e Adultos pertencentes a rede pública estadual, bem como, a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31/06/2015, dos CEJAS relacionados neste parecer. **Leia-se:** Prorroga o credenciamento dos Centros de Educação de Jovens e Adultos pertencentes a rede pública estadual, bem como, a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31/12/2015, dos CEJAS relacionados neste parecer. Fortaleza, 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº124, datado de 08 de julho de 2013, que publicou o Parecer nº036/2013, de 10 de janeiro de 2013, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Governador Aduato Bezerra, nesta capital para ministrar o curso de ensino médio, até 31.12.2015. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Governador Aduato Bezerra, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº115, datado de 24 de junho de 2013, que publicou o Parecer nº0587/2013, de 24 de abril de 2013, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece o Curso de Licenciatura em Computação, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, até 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências. **Leia-se:** Reconhece o Curso de Licenciatura em Informática, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, até 31 de dezembro de 2017, e altera a denominação do curso para Licenciatura em Computação, a partir de 01 de janeiro de 2013. dá outras providências. Fortaleza, 27 de março de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº050/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei; Considerando que o artigo 5º da Instrução Normativa Semace nº02, de 20 de outubro de 2010, prevê a competência da Câmara Recursal da Semace para julgar os recursos do julgamento de autos de infração entre outros; Considerando que o parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa Semace nº02, de 20 de outubro de 2010, prevê a composição da Câmara Recursal; Considerando que o §3º do art.94 da Instrução Normativa Semace nº02 de 20 de outubro de 2010, prevê que seja

elaborada uma portaria para que se publique o modelo do Parecer Técnico Recursal; Considerando que o §4º do art.94 da Instrução Normativa Semace nº02 de 20 de outubro de 2010, prevê a possibilidade de designação de grupo de servidores para procederem a elaboração do parecer técnico recursal; Resolve: Art.1º. O Parecer Técnico Recursal, documento que precede o julgamento do recurso, será elaborado em conformidade com o modelo constante no anexo I. Parágrafo único: O parecer técnico do recurso de ofício observará, no que couber, o modelo instituído para o Parecer Técnico Recursal, constante do anexo I desta portaria. Art.2º. As sessões de julgamento dos recursos submetidos à 2ª instância serão realizadas pela Câmara Recursal, devendo estar presente um quórum mínimo de 3 (três) membros com direito a voto. Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de março de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

ANEXO I
PARECER TÉCNICO RECURSAL Nº000/0000

AUTO DE INFRAÇÃO Nº

AUTUADO: DATA: 00/00/0000

PROCESSO Nº

Em razão de recurso administrativo apresentado no âmbito do julgamento do Auto de Infração nº, esta Câmara Recursal apresenta Parecer Recursal com os seguintes apontamentos e conclusões:

1) O Autuado foi regularmente notificado da decisão realizada pela autoridade julgadora (remessa por AR com recebimento ou publicação de Edital)

Sim*

-

Não

-

*Antes da edição da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010 (20/10/2010), os autos de infração eram julgados na Procuradoria Jurídica.

2) O recurso do Autuado pode ser conhecido, ou seja, atendeu os requisitos previstos no art.86 e 87 da Instrução Normativa nº02/2010 da SEMACE.

Sim

-

Não

-

*Auto de infração julgado antes da edição da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010 (20/10/2010).

3) Encerrada a instrução, foi aberto o prazo de alegações finais para o Autuado manifestar-se antes do julgamento.

Sim

-

Não

-

Prejudicada*

*Auto de infração julgado antes da edição da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010 (20/10/2010).

4) Houve análise da reincidência/agravamento no julgamento.

Sim

-

Não

-

Prejudicada*

*Auto de infração julgado antes da edição da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010 (20/10/2010).

5) O autuado cometeu infração ambiental anterior apta a ensejar a reincidência do auto de infração em análise.

Sim

-

Não

-

Prejudicada*

*Auto de infração julgado antes da edição da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010 (20/10/2010).

6) A decisão administrativa foi realizada pela autoridade competente.

Sim*

-

Não

-

*Antes da edição da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010 (20/10/2010), os autos de infração eram julgados na Procuradoria Jurídica.

7) Após a interposição do recurso pelo Autuado, a autoridade julgadora manifestou-se acerca da reconsideração de sua decisão (alteração ou não da decisão anteriormente realizada acerca da homologação do auto de infração e demais sanções administrativas impostas)

Sim

-

Não

-

Prejudicada*

*Auto de infração julgado antes da edição da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010 (20/10/2010).

8) A infração é permanente ou continuada (continuação do ilícito no tempo enquanto não cessada a causa que gera o ilícito). Ex.: ocupação de APP, impedir a regeneração natural, etc.)

Sim

-

Não

-

9) O processo ficou paralisado, sem qualquer despacho, por mais de três anos
 Sim -
 Não -

10) O auto de infração foi lavrado após decorrido, da ocorrência do fato, o período de cinco anos ou o prazo prescricional da lei penal*.
 Sim -
 Não -

*Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

11) Entre a lavratura do auto de infração e a comunicação do Interessado acerca da autuação, decorreu mais de cinco anos ou o prazo prescricional da lei penal*.
 Sim -
 Não -

*Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

12) Entre a notificação do autuado acerca da lavratura do auto de infração e o primeiro ato inequívoco que implicou em apuração do fato (parecer técnico, contradita, perícia, vistoria, parecer instrutório, despacho saneador, etc), decorreu mais de cinco anos ou o prazo prescricional da lei penal*.
 Sim -
 Não -

*Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

13) Entre o último ato inequívoco que implicou em apuração do fato (parecer técnico, contradita, perícia, vistoria, parecer instrutório, parecer saneador, etc) e a decisão da autoridade julgadora, decorreu mais de cinco anos ou o prazo prescricional da lei penal*.
 Sim -
 Não -

*Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

14) Houve pedido de conversão de multa na vigência do Decreto Federal nº3.179/1999 e que não foi analisado pela autoridade julgadora.
 Sim -
 Não -

15) Houve, juntamente com a defesa, pedido de conversão de multa relativo ao auto de infração lavrado sob a égide do Decreto no 6.514/2008.
 Sim -
 Não -

16) O Autuado trouxe algum fato ou documento novo no recurso.
 Sim -
 Não -

17) Os fatos ou documentos novos existentes no recurso são aptos a modificar a decisão da autoridade julgadora.
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

18) Faz-se necessária alguma diligência visando esclarecer o fato descrito no auto de infração.
 Sim -
 Não -

19) Os argumentos e alegações trazidos pelo autuado no recurso são os mesmos discorridos na defesa
 Sim -
 Não -

20) Todos os argumentos e alegações trazidos pelo autuado no recurso e que constam na defesa foram analisados pela autoridade julgadora
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

21) Os argumentos e alegações trazidos pelo autuado no recurso, que constam ou não na defesa e que não foram analisados pela autoridade julgadora, são aptos a modificar a decisão da autoridade julgadora
 Sim -
 Não -

22) As condutas praticadas pelo autuado são consideradas infrações administrativas
 Sim -
 Não -

23) O enquadramento legal utilizado corresponde ao fato descrito no auto de infração
 Sim -
 Não -

24) Há animais, produtos, subprodutos, instrumentos ou veículos apreendidos
 Sim -
 Não -

25) A autoridade julgadora confirmou a apreensão como sanção administrativa em sua decisão
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

26) Os instrumentos ou veículos apreendidos foram efetivamente utilizados na prática da infração, ou seja, foram essenciais para a prática da infração já que sem eles esta não teria ocorrido
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

27) A continuidade da utilização dos veículos apreendidos pode ser entendida, no caso concreto, como de repercussão significativa em desfavor do meio ambiente
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

28) Os bens ou animais apreendidos no ato da fiscalização já foram devidamente destinados
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

29) Os bens ou animais apreendidos encontram-se sob depósito do infrator
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

30) Há áreas, atividades ou locais embargados na autuação?
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

31) A sanção de embargo de áreas, atividades ou locais foi analisada pela autoridade julgadora
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

32) O autuado corrigiu a situação que deu causa ao embargo
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

33) Verifica-se a existência de(s) vício(s) insanável (veis) e/ou sanável (veis) no processo
 Sim -
 Não -

34) Há algum elemento da infração, constante do processo, que suscite dúvida sobre interpretação de lei, ato normativo ou sobre qualquer outro aspecto jurídico
 Sim -
 Não -

35) O valor atribuído pelo agente de fiscalização a título de multa supera R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)
 Sim -
 Não -

36) Há danos causados pelo infrator a serem reparados e que não foram objeto de pedido de conversão de multa ou projeto de recuperação ambiental
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

37) O autuado foi notificado para apresentar projeto de recuperação de danos
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

38) O autuado omitiu-se ou se negou a apresentar projeto de recuperação de danos
 Sim -
 Não -
 Prejudicada

39) A pena de multa aplicada ou sugerida é igual ou inferior a R\$1.000,00 (um mil reais)
 Sim -
 Não -

CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES
 ABORDAR PRINCIPAIS ARGUMENTOS DO RECURSO
 ABORDAR OS PEDIDOS FEITOS NO RECURSO
 CONCLUIR PELA MANUTENÇÃO, REFORMA OU ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RELATOR RECURSAL:

MEMBROS DA CÂMARA RECURSAL DE ACORDO:

MEMBROS DA CÂMARA RECURSAL EM DESACORDO:

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº7/2014 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2014. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 1º de abril de 2014.

Silvia Helena Goes Moura

SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº7/2014, 1º DE ABRIL DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	10,55	21	221,55
2 - Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente de Administração	107839-1-7	10,55	21	221,55
3 - Maria Anunciada Temóteo da Silva	Coordenador	188953-1-5	10,55	21	221,55
4 - Rosália Maria Cavalcante Mota J. Castelo	Coordenador	188967-1-0	10,55	21	221,55
5 - Camila Façanha da Costa Lima	Coordenador	188969-1-5	10,55	21	221,55
6 - Samylla Tomaz Caracas	Coordenador	188961-1-7	10,55	21	221,55
7 - Maria das Dores Araújo Barros	Coordenador	188954-1-7	10,55	21	221,55
8 - Thiago Silva Nobrega	Coordenador	188966-1-3	10,55	21	221,55
9 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Orientador de Célula	188945-1-3	10,55	21	221,55
10 - Edilza Ferreira Teófilo	Orientador de Célula	188957-1-4	10,55	21	221,55
11 - Amanda Monteiro Machado	Articulador	188956-1-7	10,55	21	221,55
12 - Carlos Cesar Cardoso da Silva	Articulador	300000-1-3	10,55	21	221,55
13 - Thiago Pinheiro C. Cidrão	Assessor Técnico	188963-1-1	10,55	21	221,55
14 - Maria das Graças Mendes Diogo	Assessor Jurídico	300001-1-0	10,55	21	221,55

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº060/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº145/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE CASCATEL-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de março de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE TERMO DE AJUSTE Nº001/2014

Ref. ao Termo de Ajuste nº101/CIDADES/2012 - **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**. Considerando que o Termo de Ajuste nº101/CIDADES/2012, encontra-se em Tomada de Contas Especial, desde 23 de outubro de 2013; Considerando a publicação da Portaria nº029/2014, de 28 de fevereiro de 2014 (DOE nº042) que **prorrogou** por 90 (noventa) dias o **prazo** para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas, **PRORROGO POR IGUAL PERÍODO** a suspensão do Termo de Ajuste, publicada no DOE de 28/02/2014 até o dia 20 de maio de 2014, estabelecendo, por consequência, o fim da vigência do referido instrumento para 02 de julho de 2014. Fortaleza, 12 de

março de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de abril de 2010.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2014

PROCESSO Nº12837479-9/IDECI. OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Projetos Complementares** para o Projeto Arquitetônico da Casa Rural para o PNH. JUSTIFICATIVA: Elaboração de projeto padrão para atender à parceria firmada com a Caixa Econômica Federal buscando facilitar a adesão dos municípios cearenses e associações ao Programa Nacional de Habitação Rural. VALOR GLOBAL: R\$7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200004.15.122.091.15752.22.339039.00.0.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.23, I alínea "a" e Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**, CNPJ: 97.422.950/0014-6. DISPENSA: Sr. Presidente, Ante a necessidade do IDECI e mediante a posição da Assessoria Jurídica, **DECLARO DISPENSADA** a licitação, referente a contratação da **METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**, CNPJ: 97.422.950/0014-6, para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Projetos Complementares para o Projeto Arquitetônico da Casa Rural para o PNH, no valor global de R\$7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), com fundamento no Art.23, I alínea "a" e Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, para cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE 11, de março de 2014. George Lopes Braga, **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**. RATIFICAÇÃO: Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação da **METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**, para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Projetos Complementares para o Projeto Arquitetônico da Casa Rural para o PNH, no valor global de R\$7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), com fundamento no Art.23, I alínea "a" e Art.24, inciso I, da Lei

nº8.666/93 e suas alterações posteriores, para cumprimento do objeto nos termos aqui expressos, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do IDECI, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 12837479-9. Fortaleza/CE 11, de março de 2014. Júlio César Costa Lima, PRESIDENTE DO IDECI.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº076/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Presidente da FUNCEME, matrícula nº000585.1.3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 09 de abril de 2014, a fim de participar de reuniões com técnicos do Banco Mundial e da Agência Nacional de Águas, para darem início aos trabalhos do "Modelo de Preparação de Seca no Nordeste", no âmbito do programa regional de preparação para a seca e mudanças climáticas, do Banco Mundial, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$798,42 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.602,72 (hum mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº172/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0762990/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 31/03/2014 a 31/03/2014, a fim de realizar o transporte de materiais de uso diário das atividades de serviços gerais da FECLESC no DEMAP/Itaperi, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº261/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1008679/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO CASTELO BRANCO SALES** exercente da função GEOLOGO, 30, matrícula nº008079.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba - PI/Fortaleza, no período de 17/03/2014 a 21/03/2014, a fim de prestar apoio técnico à aula de campo, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº324/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1318023/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CLAUDIA MENDONCA PINHEIRO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012217.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº329/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1305754/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALBERTO BARBOSA PORTO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006302.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº330/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1305517/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº361/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1410329/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA, MOTORISTA**, da Secretaria de Esportes, matrícula nº769-1-0, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de

R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº363/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1411236/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº364/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1410892/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº365/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1412607/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS** exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de uma visita técnica no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº368/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1411708/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula

nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 21/03/2014 a 22/03/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº377/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1459590/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012156.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº379/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1461284/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EMANUELLE OLIVEIRA DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº385/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0569626/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS**, da SEDUC, matrícula nº085.763-1-9, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 21/03/2014 a 22/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$60,02 (sessenta reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$325,52 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº394/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1575522/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS** exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº008009.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Iguatu/Fortaleza, no período de 20/03/2014 a 22/03/2014, a fim de participar do Seminário na Faculdade de Iguatu juntamente com Reitor, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$202,39 (duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº397/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1551224/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Limoeiro do Norte/Quixadá, no período de 10/03/2014 a 12/03/2014, a fim de Participar de reunião da administração superior em Fortaleza e de aula do mestrado na FAFIDAM, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº398/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1542462/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, matrícula nº769-1-0, da Secretaria de Esportes, a **viajar** no trecho Fortaleza/Orós/Fortaleza, no período de 21/03/2014 a 22/03/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão realizar uma Visita Técnica no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº401/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1461837/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANOEL RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012090.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$87,16 (oitenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº406/2014 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1458887/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NATALIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011982.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$51,83 (cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$317,33 (trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº415/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1467096/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SELMA MAIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 30/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$808,42 (oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº417/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1459794/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SILVIANE DA SILVA ROCHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº418/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1466154/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA VANDIA GUEDES LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar**

no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº422/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1626550/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 12/04/2014 a 12/04/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº432/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1485671/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUDISIO SANTOS DIAS**, exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, matrícula nº008002.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$123,08 (cento e vinte e três reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$388,58 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº443/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1764660/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 26/03/2014 a 27/03/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor do Departamento de Engenharia da FUNECE, para realizar visita em obra da FAFIDAM-UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta

da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº444/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1764139/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 24/03/2014 a 25/03/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor do Departamento de Engenharia da FUNECE, que irá realizar visita em obra da CECITEC-UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº449/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1487615/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº451/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1732563/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO** exercente da função ENGENHEIRO CIVIL, 13, matrícula nº010640.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 26/03/2014 a 27/03/2014, a fim de realizar vistoria na obra do Restaurante Universitário da FAFIDAM, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº457/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1317272/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CAROLINA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº017000.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro

do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 28/03/2014 a 29/03/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº463/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1808837/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 27/03/2014 a 28/03/2014, a fim de Participar de reunião de avaliação da gestão da universidade, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº464/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1823879/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 27/03/2014 a 27/03/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos do Curso de Mestrado em Química, que irão realizar coleta de dados, em Itapipoca, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº471/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1783664/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA GADELHA DE CARVALHO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006173.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Petrolina/Fortaleza, no período de 26/03/2014 a 28/03/2014, a fim de Representar a Pró-Reitoria de Extensão no XLLII FORPROEX, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30.0%, no valor total de R\$541,10 (quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$707,59 (setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.138,34 (um mil e cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.845,93 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº474/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1688467/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALTEMAR DA COSTA MUNIZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006234.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no período de 02/04/2014 a 04/04/2014, a fim de Participar como coordenador do MAHIS do XLVI Fórum Nacional de Coordenadores de Pós-Graduação de História, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50.0%, no valor total de R\$624,35 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$790,84 (setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.240,94 (um mil e duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.031,78 (dois mil e trinta e um reais e setenta e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº488/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº0521046/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº1030/2013- CONSU, de 02/12/2013, DOE 07/02/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 10/01/2014, o docente **HERALDO SIMÕES FERREIRA**, matrícula nº006863.1-X, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº505/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº1825200/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **EUGÊNIA STELA FIGUEIREDO PAIVA**, matrícula nº01216.1-4, Professor Adjunto, Ref, M, ocorrido em 02/03/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório da República Federativa do Brasil do Registro Civil das Pessoas Naturais, em 02/03/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº513/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1924802/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 29/03/2014 a 01/04/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor da Universidade Estadual do Ceará UECE, que irá realizar oficina de planificação em Tauá, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: M.S.V. MULTI SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DAS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU PARA A FUNECE EM FORTALEZA E UNIDADES DO INTERIOR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130068, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R\$170.196,00 (Cento e Setenta Mil Cento e Noventa e Seis Reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3118032014 M IG 804322000. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Thamara Lorena Magalhães Trindade - Representante Legal da M.S.V. MULTI SERVIÇOS LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2014**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **EXPRESSO GUANABARA S. A.**. OBJETO: **Fornecimento de passagens terrestres** no itinerário Crato/Fortaleza e Fortaleza/Crato destinadas as necessidades desta Universidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº005/2013, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo Contratual, independente de transcrição FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$49.370,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903300.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.70.1.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28742.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903300.83.1.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903300.83.1.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903300.83.1.30;. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente e Francisco Carlos Magalhães de Almeida - Expresso Guanabara S. A.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº02-A/2014 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-Ce, 02 de dezembro de 2014.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio S. Vasconcelos	Agente de Administração + DNI-1	232,10	1	232,10
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	232,10	1	232,10
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
4.	000143-1-1	Fco. Antônio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	232,10	1	232,10
5.	000144-1-9	Fco. Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
6.	000151-1-1	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
7.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Sólton	Agente de Administração + DAS-2	232,10	1	232,10
8.	000161-1-X	Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	232,10	1	232,10
9.	000162-1-7	Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
10.	000168-1-0	Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. Ass. Educacionais	232,10	1	232,10
11.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
12.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	232,10	1	232,10
13.	000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS-2	232,10	1	232,10
14.	000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Téc. Em Contabilidade	232,10	1	232,10
15.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes	Telefonista	232,10	1	232,10
16.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Telefonista	232,10	1	232,10
17.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS-2	232,10	1	232,10
18.	000407-1-1	Antônio Marcyélio Fonteles Vital	Datilógrafo + DAS-2	232,10	1	232,10
19.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI-1	232,10	1	232,10
20.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Agente de Administração	232,10	1	232,10
21.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS-3	232,10	1	232,10
22.	000425-1-X	Maria Áurea Silveira Mapurunga	Agente de Administração	232,10	1	232,10
23.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS-2	232,10	1	232,10
24.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	232,10	1	232,10
25.	000439-1-5	Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	232,10	1	232,10
26.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Oficial de Manutenção	232,10	1	232,10
27.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador	232,10	1	232,10
28.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Oficial de Manutenção	232,10	1	232,10
29.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	232,10	1	232,10
30.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Vigia	232,10	1	232,10
31.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Vigia	232,10	1	232,10
32.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Vigia	232,10	1	232,10
33.	000464-1-8	Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
34.	000475-1-1	Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
35.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
36.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
37.	000480-1-1	Francisca Mônica Farias Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
38.	000482-1-6	Maria Iduína de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
39.	000483-1-3	Maria Liduína Vieira Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
40.	000484-1-0	Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI-1	232,10	1	232,10
41.	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
42.	000550-1-8	Fco. Roberto da Silva Mesquita	Agente de Administração	232,10	1	232,10
43.	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS-3	232,10	1	232,10
44.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS-2	232,10	1	232,10
45.	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS-2	232,10	1	232,10
46.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
47.	000592-1-8	Marleide Vasconcelos Alves	Agente de Administração	232,10	1	232,10
48.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
49.	000612-1-2	Rejane Maria Aguiar Lira	Agente de Administração	232,10	1	232,10
50.	000630-1-0	Maria das Dores de Moura Gadelha	Agente de Administração	232,10	1	232,10
51.	000631-1-8	Antônio Aldenor Feitosa Marques	Geólogo	232,10	1	232,10
52.	000633-1-2	José Alberto Rodrigues de Andrade	Engenheiro Operacional	232,10	1	232,10
53.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
54.	000635-1-7	Paulina Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	232,10	1	232,10
55.	001192-1-0	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	232,10	1	232,10
56.	095085-1-1	Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS-3	232,10	1	232,10

*** **

PORTARIA Nº04/2014 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-Ce, 02 de janeiro de 2014.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000128-1-5	Ana Lúcia Chaves Goersch	Téc. Ass. Educacionais + DNI-1	211,00	1	211,00
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	211,00	1	211,00
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
4.	000143-1-1	Fco. Antônio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	211,00	1	211,00
5.	000144-1-9	Fco. Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
6.	000151-1-1	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
7.	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	211,00	1	211,00
8.	000157-1-7	Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	211,00	1	211,00
9.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Sólton	Agente de Administração + DAS-2	211,00	1	211,00
10.	000161-1-X	Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	211,00	1	211,00
11.	000162-1-7	Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
12.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
13.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	211,00	1	211,00
14.	000336-1-8	José Sérgio Ponte	Professor Auxiliar C	211,00	1	211,00
15.	000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS-2	211,00	1	211,00
16.	000383-1-8	Maria Elisabeth Bezerra Lima	Assist. Biblioteconomia	211,00	1	211,00
17.	000389-1-1	Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assist. Biblioteconomia	211,00	1	211,00
18.	000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Tec. Em Contabilidade	211,00	1	211,00
19.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes	Telefonista	211,00	1	211,00
20.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS-2	211,00	1	211,00
21.	000407-1-1	Antônio Marcyélio Fonteles Vital	Datilógrafo + DAS-2	211,00	1	211,00
22.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI-1	211,00	1	211,00
23.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Agente de Administração	211,00	1	211,00
24.	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Agente de Administração	211,00	1	211,00
25.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS-3	211,00	1	211,00
26.	000422-1-8	Izabel Luzineide Ponte Moreira	Agente de Administração	211,00	1	211,00
27.	000425-1-X	Maria Áurea Silveira Mapurunga	Agente de Administração	211,00	1	211,00
28.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS-2	211,00	1	211,00
29.	000427-1-4	Robério Mesquita Silva	Agente de Administração	211,00	1	211,00
30.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	211,00	1	211,00
31.	000438-1-8	Francisco Albertino Silva Filho	Motorista	211,00	1	211,00
32.	000439-1-5	Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	211,00	1	211,00
33.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Oficial de Manutenção	211,00	1	211,00
34.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador	211,00	1	211,00
35.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Oficial de Manutenção	211,00	1	211,00
36.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Oficial de Manutenção + DAS -3	211,00	1	211,00
37.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	211,00	1	211,00
38.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Vigia	211,00	1	211,00
39.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Vigia	211,00	1	211,00
40.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Gráfico	211,00	1	211,00
41.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Vigia	211,00	1	211,00
42.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
43.	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
44.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
45.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
46.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
47.	000475-1-1	Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
48.	000476-1-9	Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
49.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
50.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
51.	000482-1-6	Maria Iduína de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
52.	000483-1-3	Maria Liduina Vieira Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
53.	000484-1-0	Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI-1	211,00	1	211,00
54.	000487-1-2	Assunção de Maria Lopes Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
55.	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
56.	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	211,00	1	211,00
57.	000550-1-8	Fco. Roberto da Silva Mesquita	Agente de Administração	211,00	1	211,00
58.	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS-3	211,00	1	211,00
59.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS-2	211,00	1	211,00
60.	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS-2	211,00	1	211,00
61.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
62.	000592-1-8	Marleide Vasconcelos Alves	Agente de Administração	211,00	1	211,00
63.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
64.	000612-1-2	Rejane Maria Aguiar Lira	Agente de Administração	211,00	1	211,00
65.	000630-1-0	Maria das Dores de Moura Gadelha	Agente de Administração	211,00	1	211,00
66.	000633-1-2	José Alberto Rodrigues de Andrade	Engenheiro Operacional	211,00	1	211,00
67.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00
68.	000635-1-7	Paulina Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	211,00	1	211,00

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2011

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2011; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FONCEPI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rodovia 4º Anel Viário, nº4100, Coaçu, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se ao presente instrumento, além das normas gerais que regem os CONTRATOS firmados pela Administração Pública, Lei nº8.666/93, a Lei Federal nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal 5.563/05, a Lei Estadual nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do prazo final estabelecido no contrato original ou em termos aditivos, se for o caso; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do prazo final estabelecido no contrato original ou em termos aditivos, se for o caso; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 06 de março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap Humberto Fontenele Neto - Representante Legal da FONCEPI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA..

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2012

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2012; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **VENT7 AUTOMAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Castelo Branco, nº793, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.840-015; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei nº8.666/93, a Lei Federal nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal 5.563/05, a Lei Estadual nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: A **prorrogação do contrato nº11/2012**, por um novo período de 3 (três) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato ou em termos aditivos, se for o caso; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um novo período de 3 (três) meses, a contar da data final do prazo estabelecido no contrato original ou em termos aditivos, se for o caso; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por

este termo; XII - DATA: 18 de Março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap Rômulo Férrer Lima Carneiro - Representante Legal da VENT7 AUTOMAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. - ME.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2012

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 13/2012; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - Funcap; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **MEGATECH CONTROLS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Ernesto Monteiro, Nº2909 A, Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP: 60.833-710; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Além das normas gerais que regem os CONTRATOS firmados pela Administração Pública, Lei Nº8.666/93, a Lei Federal Nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal Nº5.563/05, a Lei Estadual Nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica Nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto Nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: A **prorrogação do Contrato Nº13/2012**, por um novo período de 5 (cinco) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo permanecerá vigente por um novo período de 5 (cinco) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 17 de Março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap Rômulo Gadelha Remigio - Representante Legal da MEGATECH CONTROLS LTDA..

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº06/2013

CEDENTE: A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **autorizar o uso, dos bens** pertencentes à FUNCAP, à CESSIONÁRIA. O referido objeto é o Módulo Reator/fermentador em vidro cap. 1,5L mod. Tec. Bio 1,5v. - número de tombo 10648. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os princípios basilares da Administração Pública, além de todas as disposições normatizadas na legislação pertinente, em especial na Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza, para a solução de quaisquer litígios oriundos desta Cessão, que não puderem ser resolvidos por meios administrativos. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da FUNCAP Virgílio Augusto Sales Araripe - Reitor do IFCE.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº37/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE **DESIGNAR** DALVA REGINA FERREIRA ALVES, matrícula nº1032091.7, ENIDE MARIA CHAVES VIDAL, matrícula nº0897381.4, VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula nº1032511.0 e VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº0897381.4, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta SECRETARIA, referente ao exercício 2013/2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de março de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2014

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público Concurso que visa à democratização dos recursos do **FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC**, para o fomento de bens, produtos e serviços culturais nas várias Regiões do Estado do Ceará, regulamenta as inscrições para a apresentação de propostas e seleção de projetos e ações relacionados às tradições regionais cearenses em função da Semana Santa, obrigando-se o mesmo ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8.666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014, na Portaria CGE nº031/2014 e outras legislações pertinentes à matéria. 1. DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **selecionar e apoiar financeiramente projetos de arte e cultura, identificar e difundir as tradições regionais cearenses**, estimulando práticas artísticas e culturais que se desenvolvem nas várias comunidades de nosso Estado, durante o período compreendido pela Semana Santa. 1.2. O valor do presente Termo de Referência é da ordem de R\$624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) cujos recursos são oriundos do Fundo Estadual de Cultura – FEC (MAPP 492). 2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar do X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2014 (Art.19, incisos I, II, III e IV, §4º, da Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006): 2.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Estado do Ceará, há pelo menos 02 (dois) anos e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado. 2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará, há pelo menos 01 (um) ano e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita. 3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 3.1. As manifestações de interesse dos parceiros no X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2014 serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições compreendidas neste Termo de Referência. 3.1.2. O Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para participar do certame, deverá ser realizado pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico “<https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/mcc-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>”, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual 31.496/2014. Parágrafo Único: As dúvidas relativas ao Cadastramento de Parceiros poderão ser dirimidas na Controladoria Geral do Estado, através do telefone (85) 3101-3467, ou, presencialmente, na Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG, 2º Andar, Cambéa, Fortaleza – CE. 3.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, através do sistema S2GPR “<http://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/mcc-web>”, e com o envio da documentação complementar com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT ou ENVIADAS VIA SEDEX, entre os dias 03 de abril de 2014 e 08 de abril de 2014, obedecendo-se, no caso de protocolo na SECULT, os horários descritos no item 3.2.1. 3.2.1. O envelope contendo a documentação complementar deverá ser entregue no setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário,

respectivamente, as seguintes informações: Destinatário: X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará Sistema Estadual de Cultura – (SIEC) Rua Major Facundo, 500 - Centro - Edifício Cine São Luiz, CEP 60025-100 – Fortaleza - Ceará Remetente: NOME DO PROJETO CATEGORIA NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENDEREÇO DO PROPONENTE 3.3. O envelope referente à documentação complementar a que se refere o item 3.2 deverá conter, obrigatoriamente, 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os seguintes documentos: 3.3.1. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: 01 (um) envelope lacrado, contendo 01 (UMA) VIA DE CADA DOCUMENTO: 3.3.1.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos: a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, atualizado (SINF); c) Cópia do Estatuto da PJ e suas últimas alterações; d) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – junto à Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br); e) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - junto à Receita Federal (atualizada). f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente; g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ (atualizada) (www.sefaz.ce.gov.br); h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal (Atualizada). i) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas; j) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria; l) Documentação do representante legal: cópia de Documento de Identificação Oficial (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional etc.); cópia do CPF ou comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida no site “www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp”; comprovante de endereço do atual presidente da entidade proponente, em nome do próprio ou, se em nome de terceiro, acompanhado de declaração de residência nos moldes do Anexo VII; m) Declaração de que disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres nos termos do art.2º da Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011, diante da inexistência de endereço eletrônico. n) Currículo do responsável pela gestão do projeto; o) Declaração de Compatibilidade, nos termos do Anexo V; p) Comprovação de 01 (um) ano de atividade da instituição, através de atestado de realização de atividades, a ser solicitado, em papel timbrado, às autoridades competentes do Município de atuação, como Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores ou Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, publicações, e/ou certificados de participação em eventos; q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br); 3.3.1.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado com Fins Econômicos: a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, atualizado (SINF); c) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado; d) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – junto à Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br); e) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - - junto à Receita Federal; f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente; g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ (atualizada) (www.sefaz.ce.gov.br); h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal (Atualizada). i) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas; j) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria; l) Documentação do atual dirigente: cópia de Documento de Identificação Oficial (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional etc.); cópia do CPF ou comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida no site “www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp”; comprovante de endereço do atual presidente da entidade proponente, em nome do próprio ou, se em nome de terceiro, acompanhado de declaração de residência nos moldes do Anexo VII; m) Declaração de que disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres nos termos do art.2º da Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011, diante da inexistência de endereço eletrônico. n) Currículo do responsável pela gestão do projeto; o) Declaração de Compatibilidade, nos termos do Anexo V; p) Comprovação de 01 (um) ano de atividade da instituição, através de atestado de realização de atividades, a ser solicitado, em papel timbrado, às autoridades competentes do Município de atuação, como Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores ou Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, publicações, e/ou certificados de participação em eventos; q)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br); 3.3.1.3. Pessoas Físicas: a) Cópia de documento de Identificação Oficial (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional); b) Cópia do CPF ou comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida no site "<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>"; c) Comprovante de endereço em nome do proponente ou, se for o caso, comprovante de endereço acompanhado de declaração de residência, nos moldes do Anexo VII; d) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, atualizado (SINF). e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; i) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do município sede do proponente; j) Declaração de Compatibilidade, nos termos do Anexo V; l) CD/DVD com arquivo eletrônico, em formato PDF, contendo o plano de trabalho e anexos; m) Declaração de que disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres nos termos do art.2º da Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011, diante da inexistência de endereço eletrônico. 3.3.2. ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 01 (um) envelope lacrado, contendo os documentos abaixo relacionados, em cinco vias, todas em formato A4. Os documentos devem ser encadernados em espiral, com capa transparente na parte frontal, com todas as suas páginas e anexos rubricados pelo proponente e numerados sequencialmente: a) Requerimento de Inscrição (Anexo I); b) Identificação do Proponente, Projeto Técnico, conforme (Anexo II); c) Declaração de Compromisso Pessoa Jurídica (Anexo III); d) Declaração de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV); e) Declaração de Compatibilidade (Anexo V); f) Ficha de Inscrição, para proponentes com projetos inscritos na Categoria de Espetáculo Cênico (Anexo VI); g) Programação cultural, para proponentes com projetos inscritos na Categoria de Evento Tradicional Popular. 3.4. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na página da SECULT: <http://www.secult.ce.gov.br>. 3.5. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural no Ceará, no mínimo, há 02 (dois) anos. 4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. 4.1. A ausência da manifestação de interesse nos moldes previstos, bem como a falta de envio de qualquer documentação complementar, estabelecida nos subitens 3.2.3 e 3.3, implicarão o imediato indeferimento da manifestação de interesse. 4.2. Documentações postadas após o período estabelecido no subitem 3.2 implicarão o indeferimento automático da manifestação de interesse porventura cadastrada. 4.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura, de integrantes da Comissão de Seleção, de integrantes do Comitê Gestor do FEC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as propostas de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas no Estado do Ceará. 5. DOS SEGMENTOS CULTURAIS A SEREM APOIADOS 5.1. O presente Termo de Referência fomentará, através de apoio financeiro, projetos nas modalidades de EVENTO TRADICIONAL POPULAR e ESPETÁCULO CÊNICO. 5.1.1. Considera-se EVENTO TRADICIONAL POPULAR: evento que compreenda a diversidade de manifestações populares, com porte e estrutura que demandam recursos de até R\$15.000,00, tais como: Malhação de Judas, Caretas, Procissão de penitentes ou quaisquer outras festas tradicionais populares relativas ao período da Semana Santa. 5.1.2. Considera-se ESPETÁCULO CÊNICO: a realização cênica, de palco ou de rua, que encena o processo de crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. 5.1.2.1. Considera-se MONTAGEM DE ESPETÁCULO CÊNICO I – Projeto com porte e estrutura que demandam recursos de até R\$42.500,00. 5.1.2.2. Considera-se MONTAGEM DE ESPETÁCULO CÊNICO II – Projeto com porte e estrutura que demandam recursos de até R\$20.000,00. 5.1.2.3. Considera-se MONTAGEM DE ESPETÁCULO CÊNICO III – Projeto com porte e estrutura que demandam recursos de até R\$17.000,00. 6. DA ANÁLISE TÉCNICA PARA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO 6.1. A Comissão de Seleção será composta de 02 (dois) técnicos da Secretaria da Cultura e 03 (três) pareceristas da área cultural e com reputação ilibada. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, observadas as exigências constantes neste Termo de Referência. 6.1.2. As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art.51, parágrafo 5º, da Lei nº8.666/93. 7. DO PROCESSO SELETIVO 7.1. A análise será realizada por meio de Matriz de Avaliação para fins de verificação do atendimento pelo parceiro dos critérios de seleção e dos requisitos de qualificação técnica e capacidade operacional estabelecidos neste Termo de

Referência; 7.2.1. A Habilitação Técnica será realizada pela Comissão Especial de Seleção, conforme descrito nos itens 5.1, 5.1.1. e 5.1.2 deste Termo de Referência, considerando-se o número de propostas habilitadas JURIDICAMENTE; 7.2.2. A Comissão emitirá parecer sobre o plano de trabalho de acordo com os seguintes critérios: I – Avaliação da Proposta Técnica (total de 50 pontos): Para a modalidade EVENTO TRADICIONAL POPULAR: a) Originalidade da proposta e diversidade de grupos integrantes (0 a 10 pontos); b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos); c) Qualidade artística e relevância da obra/ação (0 a 10 pontos); d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos); e) Alcance e abrangência do projeto – efeito multiplicador nos municípios cearenses e público a ser beneficiado (0 a 10 pontos); Para a modalidade ESPETÁCULO CÊNICO: a) Originalidade da Proposta (0 a 10 pontos); b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos); c) Capacidade de agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 pontos); d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos); e) Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional da Paixão de Cristo, sendo que será mais pontuado o grupo com mais tempo na manifestação (0 a 10 pontos); II - Adequação do Plano de Trabalho e à viabilidade do orçamento (total de 50 pontos): a) Atendimento às exigências do Termo de Referência (0 a 10 pontos) b) Consistência da linguagem, observadas a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 10 pontos); c) Coerência entre o dimensionamento de público beneficiado e o custo da proposta (0 a 10 pontos); d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos); e) Garantia de visibilidade do apoio institucional da SECULT (0 a 10 pontos). 7.2.3. Para efeito de pontuação, descartar-se-ão a menor e a maior nota, sendo realizada a média aritmética das 03 (três) notas restantes; 7.2.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos; 7.2.5. Serão adotados os seguintes critérios de desempate: a) Maior pontuação média das 05 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica; b) Maior pontuação média das 05 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na Avaliação da Proposta Técnica; c) Maior pontuação média das 05 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na Adequação do Plano de Trabalho e na Viabilidade do Orçamento. d) Sorteio público realizado pelo SIEC em dia e hora previamente marcadas, em que as partes interessadas serão intimadas. Na ocorrência do sorteio, as informações pertinentes serão publicadas no site da SECULT (www.secult.ce.gov.br). 7.3. É facultado às comissões ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na Proposta. 7.4. O resultado da análise será divulgado na rede mundial de computadores, na data provável de 11 de abril de 2014, no site oficial da Secretaria da Cultura do Governo do Estado (www.secult.ce.gov.br), contendo a classificação da pontuação obtida na Matriz de Avaliação, em ordem decrescente, até o limite do valor do Termo de Referência. 7.4.1. Caberá a interposição de recurso contra o resultado da análise, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação. 7.4.1.1. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, impressos e assinados pelo proponente, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min, contendo as informações: OFÍCIO COM RECURSO DETALHADO SOLICITANDO PARECER NOME DO PROJETO CATEGORIA NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENDEREÇO DO PROPONENTE 7.5. Compete ao Comitê Gestor do FEC analisar, em última instância, os recursos mencionados no item 7.4.1., ouvida a Comissão de Habilitação alvo da impugnação. 7.6. O resultado final da análise de recursos será divulgado na rede mundial de computadores, na data provável de 17 de abril de 2014, no site oficial da Secretaria da Cultura do Governo do Estado (www.secult.ce.gov.br), contendo a classificação da pontuação obtida na Matriz de Avaliação, em ordem decrescente, até o limite do valor do Termo de Referência, com a respectiva homologação da seleção publicada no Diário Oficial do Estado. 7.7. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados pela SECULT para assinar o Convênio, no caso de Pessoa Jurídica, ou o Termo de Cooperação Financeira, no caso de Pessoa Física. 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1. O valor total do presente Termo de Referência é de R\$624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Cultura – FEC (MAPP 492), dos quais 50% (cinquenta por cento) devem ser destinados para o interior do Estado e 50% (cinquenta por cento) para a capital, conforme art.15 da Lei Estadual 13.811/06, através das dotações orçamentárias: Macrorregião 01 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40 27200004.13.392.007.19474.01.33604100.70.1.40 Macrorregião 05 27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40

27200004.13.392.007.19474.05.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.05.33604100.70.1.40 Macrorregião 02
27200004.13.392.007.19474.02.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.02.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.02.33604100.70.1.40 Macrorregião 06
27200004.13.392.007.19474.06.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.06.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.06.33604100.70.1.40 Macrorregião 03
27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.03.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.03.33604100.70.1.40 Macrorregião 07
27200004.13.392.007.19474.07.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.07.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.07.33604100.70.1.40 Macrorregião 04
27200004.13.392.007.19474.04.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.04.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.04.33604100.70.1.40 Macrorregião 08
27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.08.33604100.70.1.40 8.2. Caso não haja inscrição de nenhum projeto em alguma das categorias, o Secretário da Cultura poderá promover o remanejamento dos recursos restantes para o projeto que, independentemente da categoria, obtenha uma maior pontuação, respeitando-se, na ocasião, o determinado no 1.2.1 deste Termo de Referência, bem como a distribuição de 50% dos mesmos para a Capital e para o interior. 8.3. Caberá aos proponentes o oferecimento de contrapartida não financeira equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do projeto, em bens ou serviços próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis, conforme distribuição apresentada no plano de trabalho. 8.4. É vedada a aplicação dos recursos deste Termo de Referência no pagamento de: a) despesas com pessoal e encargos sociais; b) serviços da dívida; c) qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas. 8.4.1. As despesas com pessoal referem-se às despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações de prestadores de serviços para execução do projeto por determinado período. 8.5. Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta bancária específica do convênio ou termo de cooperação, em instituição financeira pública (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco do Nordeste), cuja movimentação somente poderá ocorrer para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para ressarcimento de valores ao concedente ou para aplicação no mercado financeiro, em obediência à Seção I do Capítulo V da Lei Complementar Estadual 119/2012. 8.6. Ficam os selecionados obrigados a prestar contas dos recursos recebidos através da apresentação de faturas, notas fiscais, recibos, dentre outros documentos aptos a comprovarem gastos ou despesas, inclusive extratos relativos à movimentação da conta-corrente especificamente aberta para movimentação financeira do recurso (art.39, §1º do Decreto nº28.442/06). 8.6.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Termo Jurídico Competente. Parágrafo único: a prestação de contas também diz respeito aos recursos não financeiros oferecidos como contrapartida. 8.7. Ficam os selecionados obrigados a comprovar a realização do evento, juntamente com a apresentação da prestação de contas final, por meio de 01 (um) portfólio, contendo, em mídia digital, o material de divulgação produzido, com as seguintes informações: a) descrição do projeto realizado (número de apresentações, grupos e municípios participantes e público presente); b) material de divulgação (fotos do evento, cartazes, folders, panfletos, matérias em jornais) e outras informações que julgar necessárias. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. Para efeitos deste Termo de Referência, considera-se parceiro do interior do Estado a pessoa física domiciliada e com atividade em município cearense, exceto Capital, no mínimo há 02 (dois) anos e a pessoa jurídica com atividade, sede e foro em município cearense, exceto Capital, no mínimo há 01 (um) ano, contado até a data de abertura das inscrições do presente Termo de Referência. 9.2. Não será admitida a obtenção de incentivos do FEC e do Mecenato Estadual, concomitantemente, para um mesmo projeto. 9.3. Os proponentes deverão obter autorização para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, qualquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o proponente selecionado ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Comitê Gestor do FEC e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de quaisquer responsabilidades a respeito, conforme disposição da Lei nº9.610/98. 9.4. Para a celebração de convênios e instrumentos congêneres serão exigidas a regularidade cadastral e a adimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, nos termos do Art.14 da Lei Complementar Estadual nº119/2012. 9.5. O não cumprimento das exigências constantes no presente Termo de Referência, bem como a não realização do projeto

selecionado, acarretarão em sanções estabelecidas pela Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006 e pela legislação de regência, a saber: I) suspensão na liberação de recursos via Fundo Estadual da Cultura (FEC); II) inscrição do Proponente no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará (CADINE); III) Devolução integral dos valores, corrigidos monetariamente, indevidamente recebidos ou captados; IV) multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada Projeto apoiado, conforme a gravidade da conduta; V) inabilitação por cinco anos para receber qualquer incentivo do Sistema Estadual da Cultura (SIEC), contados a partir da data da aplicação da sanção, independente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis. 9.6. O não cumprimento da diligência prevista no item 9.4 implicará a automática eliminação do proponente, podendo o Secretário da Cultura substituí-lo por outro proponente habilitado, obedecidos a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Termo de Referência. 9.7. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a logomarca oficial do Governo do Estado em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SECULT, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006", obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006 c/c o "caput", o parágrafo único do artigo 51 do Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da SECULT nº275, de 27 de dezembro de 2007. 9.8. O apoio do Governo do Estado do Ceará/ SECULT deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa (rádio, jornal impresso, TV e internet), bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto. 9.9. Todo material de divulgação deverá ser enviado à SECULT para prévia análise e autorização, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas do projeto selecionado. 9.10. Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores. 9.11. No que se refere aos projetos selecionados, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito à utilização de imagens referidas neste Termo de Referência em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará. 9.12. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Termo de Referência em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras. 9.13. Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos proponentes, limitado ao recebimento de quatro vias da documentação complementar referente ao item 3.3.2., que, às expensas do proponente, poderão ser recolhidos na Secretaria Executiva do Sistema Estadual de Cultura – SIEC da SECULT. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos. 9.14. Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pela Secretaria da Cultura, por meio do Comitê Gestor do FEC, após consulta ao Conselho Estadual de Cultura, observando o determinado na Lei Estadual nº13.811/2006, Decreto Estadual 28.442/2006, Lei nº8.666/93, Lei Complementar Estadual 119/2012, Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), Decreto Estadual nº31.406/2014, Portaria CGE nº031/2014 e outras legislações pertinentes à matéria. 9.15. Sem prejuízo do previsto no art.113, parágrafo 1º da Lei Federal nº8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Termo de Referência por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data final para inscrição/apresentação do projeto. 9.16. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente através do e-mail siec@secult.ce.gov.br, fazendo constar no campo assunto a citação: X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2014 e o título do Projeto. ANEXO I X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 (Este documento deverá ser reproduzido em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável, em se tratando de pessoa jurídica). REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO _____ (cidade)/ CE, _____ de _____ de 2014 Eu, _____ com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto _____ (Nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo e declaro que as informações nele contidas

são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início à execução do referido projeto somente quando da liberação dos recursos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Atenciosamente,
Assinatura Exmo.

Sr. Paulo de Tarso Bernardes Mamede Secretário da Cultura do Estado do Ceará Fortaleza/CE ANEXO II X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC - ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº28442/06 PROCESSO Nº(01) TÍTULO DO PROJETO PROPONENTE DO PROJETO (02) NOME OU RAZÃO SOCIAL (03) CPF/CNPJ (04) NOME DO DIRIGENTE (05) CARGO/FUNÇÃO (06) ENDEREÇO (07) BAIRRO (08) CIDADE (09) UF (10) CEP (11) NºCPF (12) NºRG. (13) TELEFONE/CEL/FAX (14) EMAIL DO PROPONENTE (15) FINS LUCRATIVOS PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RESPONSÁVEL PELO PROJETO (16) NOME (17) E-MAIL (18) TELEFONE/FAX (19) CATEGORIAS DO EDITAL (CADA PROJETO SÓ PODERÁ SER MARCADO EM UMA DAS CATEGORIAS (EVENTO TRADICIONAL POPULAR OU ESPETÁCULO CÊNICO) *Preenchimento Obrigatório () EVENTO TRADICIONAL POPULAR () ESPETÁCULO CÊNICO (MONTAGEM DE ESPETÁCULO I) () ESPETÁCULO CÊNICO (MONTAGEM DE ESPETÁCULO II) () ESPETÁCULO CÊNICO (MONTAGEM DE ESPETÁCULO III) PRINCIPAL ATIVIDADE CULTURAL DO PROJETO (20) ÁREAS DE ATUAÇÃO () ARTES VISUAIS () AUDIOVISUAL () TEATRO () DANÇA () CIRCO () MÚSICA () ARTE DIGITAL () LITERATURA, LIVRO E LEITURA () PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL () ARTES INTEGRADAS (21) RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (Itens 22 + 23+24+25) R\$(REAIS) (22) VALOR DO FINANCIAMENTO (valor solicitado) R\$(REAIS) (23) VALOR DA CONTRAPARTIDA (20% do valor solicitado) R\$(REAIS) (24) VALOR A SER APOIADO POR OUTRA FONTES (se disponível) R\$(REAIS) (25) VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (se disponível) R\$(REAIS) (26) DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO (Até 30 linhas) (27) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (quantificar os meios de comunicação que serão utilizados. Ex: 1000 folders, 20 chamadas em rádio etc) (28) PLANO DE CIRCULAÇÃO (local onde será executado o projeto, geograficamente. Ex.: Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, no período de ____ a ____ de 2014) CRONOGRAMA DO PROJETO (29) AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDAS? (30) LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO MUNICÍPIO () SIM () NÃO INÍCIO: PREVISÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS: TÉRMINO: DURAÇÃO PREVISTA: DIAS (31) CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO DETALHADO (detalhamento do orçamento, informando valores unitários e quantificando as despesas. Ex: passagens Aéreas SP/FOR/SP (02) R\$xxx cada Total: xxx). Não incluir aquisição de equipamentos, taxas bancárias e administrativas, coquetel etc) (32) ITEM (33) ETAPAS (ORDEM) (34) QUANTIDADE (35) VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL (36) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES EM REAIS - R\$CONCEDENTE ETAPA Mês/Ano Mês/Ano Mês/Ano Mês/Ano Mês/Ano TOTAL PROPONENTE TOTAL GERAL (39) OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS (40) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE Fortaleza, _____ de _____ de 2014. Ass:

Ass:

PropONENTE

Paulo de Tarso Bernardes Mamede Secretário da Cultura ANEXO III X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(Pessoa Jurídica)

Eu,....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., órgão expedidor....., em...../...../.....; CPF nº.....; residente e domiciliado(a) na..... nº..... complemento -....., na cidade de....., Estado do Ceará, CEP....., telefone (8__)....., e-mail.....; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da....., CNPJ.....; com sede social na....., nº....., na cidade de....., Estado Ceará, CEP....., telefone (8__).....; Fax (8__).....; e-mail:.....; exercendo o cargo de....., com mandato de..... anos conforme disposto no artigo.....do..... Social, vencendo em....., podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo

com os termos do X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014, que implemento as condições de participação e que a não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. _____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO IV X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(Pessoa Física)

Eu,....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., órgão expedidor....., em...../...../.....; CPF nº.....; residente e domiciliado(a) na..... nº..... complemento -....., na cidade de....., Estado do Ceará, CEP....., telefone (8...)....., e-mail.....; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos do X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014, que implemento as condições de participação e que a não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. _____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO V X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

_____, portador da carteira de identidade nº_____, expedida por _____, em ____/____/____; portador do CPF nº_____; residente e domiciliado à Rua _____, nº_____ complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei: não ser agente público da Secretaria da Cultura e/ou equipamento cultural vinculado ou mantido pela SECULT, seus cônjuges e parentes até 2º grau; não ser integrante da Comissão de Seleção, do Comitê Gestor do FEC, seus cônjuges e parentes até 2º grau; não possuir qualquer impedimento legal, estar apto a concorrer ao processo seletivo do X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014. _____ CPF nº_____

RG. nº_____ CPF nº_____

ANEXO VI X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 APOIO AOS ESPETÁCULOS CÊNICOS FICHA DE INSCRIÇÃO - GRUPOS 1. HISTÓRICO DO GRUPO OU HISTÓRIA DE VIDA 2. DESCREVA O QUE É A INICIATIVA 3. COMO, ONDE E QUANDO NASCEU A INICIATIVA? 4. DE QUE MANEIRA OCORRE A INICIATIVA? (QUANTAS PESSOAS SÃO ENVOLVIDAS? COMO A INICIATIVA SE MANTÉM?) 5. QUANDO OCORRE A INICIATIVA? (EM QUE PERÍODO ACONTECEM AS ATIVIDADES?) 6. QUAIS AS PRINCIPAIS NECESSIDADES PARA QUE A INICIATIVA OCORRA? 7. JUSTIFICATIVA DA INSCRIÇÃO (ESCLAREÇA POR QUE A INICIATIVA MERECE DESTAQUE, QUAL A CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA, COMUNIDADE, CIDADE, ESTADO) ANEXO VII X EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2014 (Este documento deverá ser reproduzido em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável, em se tratando de pessoa jurídica). REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO _____ (cidade)/CE, ____ de _____ de 201_ Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, documentos pessoais, endereço completo), DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), residir no endereço retro mencionado. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar a sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Atenciosamente,

Assinatura.

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Ana Marcia Diógenes Paiva Lima
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS (CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

Aos 27 dias de fevereiro de 2014, reconhecemos a dívida discriminada em razão das atividades prestadas pelo Sr. MAX MARDUQUE SANTA DA COSTA, na execução do projeto PRISIONEIRAS DA SAUDADE (Termo de Cooperação Financeira nº215/2013), contemplado no X Edital Ceará Cinema e Vídeo 2012, relacionadas aos meses de outubro a novembro de 2013, na quantia de R\$76.540,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO

Referente as atividades prestadas a Secretaria de Cultura em conjunto pelo Sr. MAX MARDUQUE SANTA DA COSTA, na execução do projeto PRISIONEIRAS DA SAUDADE (Termo de Cooperação Financeira nº215/2013), contemplado no X Edital Ceará Cinema e Vídeo 2012, relacionadas aos meses de outubro a novembro de 2013, na quantia de R\$76.540,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), conforme art.112 c/c 113, da Lei de nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará).

(X) - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época.

() - Despesas de "Restos a pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado.

() - Casos não previstos nas alternativas.

CREDOR

MAX MARDUQUE SANTA DA COSTA

VALOR: R\$76.540,00

Processo nº12796194-1

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº029, de 11 de Fevereiro de 2014, que publicou a Portaria nº10/2014, de 27 de Janeiro de 2014. **Onde se lê:** MARIA NEUMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº0898071.3, TIPO A QUANT.40. **Leia-se:** MARIA NEUMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº0898071.3, TIPO A QUANT.80. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza 27 de março de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº164/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada neste Secretaria, a importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0124. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA AGENTE RURAL – NÍVEL MÉDIO
(EDITAL Nº31/2013)

Município: Acarape
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	003.747.703-01	JARDEL ALVES MONTEIRO	67,50	37,00	52,25	CONVOCADO

Município: Acaraú
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	021.702.073-92	MAX MARCELO MAIA	82,50	33,00	57,75	CONVOCADO
002º	191.326.893-49	JORGE FERNANDO TEIXEIRA BANDEIRA	75,00	22,00	48,50	CONVOCADO
003º	226.801.283-20	JOSE RODRIGUES FERREIRA	60,00	23,00	41,50	CLASSIFICADO
004º	027.158.683-40	LINJARDESON ANTONIO BARBOSA SOUZA	52,50	15,00	33,75	CLASSIFICADO
005º	042.279.253-55	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOBRINHO	62,50	4,00	33,25	CLASSIFICADO
006º	036.770.723-36	RAMON GABRIEL DA SILVA DIAS	50,00	13,00	31,50	CLASSIFICADO

PORTARIA Nº165/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0123. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº343/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MICAELY SOARES MOTA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407962-1-5, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Canindé, Santana do Acaraú, Quixeramobim, Ico, Amontada, Itarema e Itapiuna - CE, nos períodos de 31/03/2014, 02 a 04/04/2014, 07 a 11/04/2014, 14 a 16/04/2014, 22 a 25/04/2014 e 28 a 30/04/2014 a fim de Participar de capacitação sobre montagem dos sistemas de irrigação e manuseio dos mesmos, com os produtores do projeto dos quintais produtivos, concedendo-lhe 16 (dezesesseis) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.233,60 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de março de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº349/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE **HOMOLOGAR O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE SUPERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO**, no âmbito do Programa Agente Rural, regulamentado pelas referidas leis e mediante as condições estabelecidas pelo Edital nº31/2013, de 16 de setembro de 2013, publicado no DOE de 20 de setembro de 2013, para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e considerar convocados e classificados os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 2 de abril de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Função: Técnico em Aquicultura e Pesca

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	054.275.123-22	GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES	60,00	2,00	31,00	CONVOCADO

Município: Acopiara
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	223.071.093-15	FRANCISCO GONÇALO DE SOUZA	60,00	48,00	54,00	CONVOCADO
002º	026.106.053-82	JOSÉ WILAMI DA SILVA	72,50	32,00	52,25	CONVOCADO
003º	041.968.953-28	LEANDRO DE MOURA SILVA	65,00	27,00	46,00	CONVOCADO
004º	040.035.923-52	THIAGO PINHEIRO BATISTA	57,50	19,00	38,25	CONVOCADO
005º	057.707.993-07	NAGILA GONÇALVES CARVALHO FEITOSA	67,50	9,00	38,25	CLASSIFICADO
006º	054.852.213-86	KARLA MARIA DA SILVA PEREIRA	67,50	5,00	36,25	CLASSIFICADO
007º	057.736.113-92	MATEUS VIEIRA DE OLIVEIRA	70,00	2,00	36,00	CLASSIFICADO
008º	054.519.503-93	ERIVELTON GOMES AZEVEDO	55,00	13,00	34,00	CLASSIFICADO
009º	052.507.543-76	WILLIAM COSTA DINIZ	65,00	2,00	33,50	CLASSIFICADO
010º	057.736.123-64	MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Alcântaras
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	915.971.533-20	DURVAL RIBEIRO DA COSTA	65,00	28,00	46,50	CONVOCADO
002º	027.786.443-77	GUILHERME FREDERICO ABDUL NOUR	77,50	9,00	43,25	CLASSIFICADO
003º	058.944.313-52	FRANCISCO JOSÉ SOUSA ROCHA	72,50	6,00	39,25	CLASSIFICADO

Município: Alto Santo
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	003.172.613-55	CLEBERCON SOARES VIEIRA	80,00	30,00	55,00	CONVOCADO
002º	045.496.293-20	INES LEOMARA DA SILVA COSTA	52,50	12,00	32,25	CONVOCADO

Município: Aquiraz
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	370.872.403-82	JOÃO RICARDO SILVEIRA NETO	52,50	46,00	49,25	CONVOCADO
002º	581.541.243-00	JODEILSON MOREIRA DE SOUSA	62,50	34,00	48,25	CONVOCADO
003º	575.516.933-00	ANTONIO ERNANDO RODRIGUES DA SILVA	57,50	34,00	45,75	CONVOCADO
004º	027.132.373-60	FRANCISCO MARDONIO DE OLIVEIRA LIMA	62,50	20,00	41,25	CLASSIFICADO
005º	209.665.633-87	FRANCISCO LUCIVALDO LOURENÇO DO NASCIMENTO	60,00	17,00	38,50	CLASSIFICADO
006º	600.824.083-94	ELIDIA DE ASSUNÇÃO	50,00	4,00	27,00	CLASSIFICADO

Município: Aracati
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	650.650.423-49	JOAO ANTONIO DE SENA NETO	60,00	48,00	54,00	CONVOCADO
002º	837.006.253-91	CARLOS ALVES DUARTE	80,00	15,00	47,50	CONVOCADO
003º	018.207.483-83	MARCOS AURELIO DE SOUZA PAIVA	55,00	23,00	39,00	CONVOCADO

Município: Aracoiaba
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	922.237.023-68	PAULO GEOVANE BRITO LIMA	65,00	20,00	42,50	CONVOCADO
002º	050.512.843-88	ANTONIA PAULLIANA RIBEIRO	57,50	13,00	35,25	CONVOCADO
003º	220.766.543-72	EUGENIO ALVES DE MELO	50,00	12,00	31,00	CONVOCADO

Município: Araripe
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	050.270.593-02	ARTHUR HALAMO BEZERRA OLIVEIRA LEITE	62,50	4,00	33,25	CONVOCADO

Município: Aratuba
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	720.725.713-91	CLETO SANTOS CUSTODIO	60,00	0,00	30,00	CONVOCADO
002º	381.963.523-87	AMILTON TOME DA SILVA	55,00	0,00	27,50	CONVOCADO

Município: Arneiroz
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	903.077.553-04	MANOEL ERIVANDO DA SILVA LÓ	60,00	37,00	48,50	CONVOCADO
002º	047.281.373-09	ANTONIO AURIMAR VALDIVINO MARQUES	57,50	28,00	42,75	CLASSIFICADO
003º	051.286.363-64	JOSEYULANNI FEITOSA DE SOUSA	52,50	28,00	40,25	CLASSIFICADO
004º	044.335.653-00	LIGEELSON NOGUEIRA ALVES	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Baixio
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	221.590.103-91	JOSÉ GLEDSON FERREIRA DUARTE	65,00	30,00	47,50	CONVOCADO
002º	575.027.903-06	RAIMUNDO DEUZINHO DE SOUZA	57,50	10,00	33,75	CLASSIFICADO
003º	229.199.533-20	CICERO VIANA CAVALCANTE	57,50	3,00	30,25	CLASSIFICADO

Município: Barreira
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	003.912.223-92	FRANCISCO JENAILSON SOARES DE OLIVEIRA	67,50	17,00	42,25	CONVOCADO

Município: Baturité
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	814.616.583-49	JOÃO ARTUR RICARDO DE OLIVEIRA	75,00	18,00	46,50	CONVOCADO
002º	031.599.523-80	MACIANA OLIVEIRA MAGALHÃES	70,00	15,00	42,50	CONVOCADO
003º	005.793.283-25	RODRIGO RABELO MARTINS	70,00	11,00	40,50	CONVOCADO
004º	744.592.873-15	ANTONIO IRAN ALVES DO REGO	55,00	25,00	40,00	CONVOCADO
005º	755.268.403-87	VALDERY EVANGELISTA FELIPE	57,50	21,00	39,25	CLASSIFICADO
006º	012.051.583-08	MARIA VANESSA DE ANDRADE CHAGAS	50,00	22,00	36,00	CLASSIFICADO

Município: Beberibe
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	008.619.753-32	FRANCISCA SONAYRA PINTO MONTEIRO	70,00	14,00	42,00	CONVOCADO
002º	008.676.713-51	MARIA LINO CASSIANO	57,50	24,00	40,75	CONVOCADO
003º	023.131.023-43	LUCIVANIO DE OLIVEIRA LIMA	50,00	30,00	40,00	CONVOCADO

Município: Bela Cruz
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	205.820.304-63	LUIZ GONZAGA FILHO	65,00	52,00	58,50	CONVOCADO

Município: Camocim
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	771.071.603-20	SANDRA MARIA DE ASSIS	75,00	44,00	59,50	CONVOCADO
002º	851.849.423-00	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	72,50	37,00	54,75	CONVOCADO
003º	210.129.113-49	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	57,50	20,00	38,75	CONVOCADO

Município: Capistrano
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	638.239.501-34	CLAUDIO NASCIMENTO MOREIRA	75,00	15,00	45,00	CONVOCADO
002º	316.714.703-20	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	65,00	19,00	42,00	CONVOCADO
003º	834.182.613-53	FELIX SERGIO ARAÚJO	55,00	29,00	42,00	CLASSIFICADO

Município: Cariús
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	006.914.563-64	FRANCISCO ILDECARLOS ALVES OLIVEIRA	55,00	17,00	36,00	CONVOCADO
002º	641.323.153-04	ANTONIO CLEBER MONTEIRO LIMA	50,00	15,00	32,50	CONVOCADO
003º	037.547.443-99	JOSÉ AURICÉLIO VIANA CORREIA	55,00	10,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Carnaubal
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	007.549.143-56	GUILHERME ALCANTARA CUNHA	62,50	42,00	52,25	CONVOCADO
002º	037.232.793-17	BRUNA FREIRE LIMA	77,50	26,00	51,75	CONVOCADO
003º	165.904.733-15	GONÇALO CARLOS RAMOS MENESES	55,00	43,00	49,00	CONVOCADO

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
004º	014.096.913-65	VENÁRIO PAES RAMOS	65,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
005º	038.855.513-06	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	65,00	14,00	39,50	CLASSIFICADO
006º	028.720.713-77	GRACILENE PEREIRA DO CARMO	55,00	15,00	35,00	CLASSIFICADO

Município: Cascavel
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	232.392.203-34	JOSÉ LEITE NETO	77,50	38,00	57,75	CONVOCADO
002º	958.475.963-91	FRANCISCO DAUTIELLO RODRIGUES	67,50	39,00	53,25	CONVOCADO
003º	050.535.783-62	CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	60,00	7,00	33,50	CONVOCADO

Município: Catarina
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	003.708.473-93	FRANCISCO ELTON ALVES DA COSTA	75,00	30,00	52,50	CONVOCADO
002º	039.890.513-42	RENE MENDONÇA GUEDES	75,00	22,00	48,50	CONVOCADO
003º	458.928.733-15	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	70,00	16,00	43,00	CONVOCADO
004º	108.989.116-48	JOSÉ GILDERVAN GONÇALVES CARDOSO	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO
005º	053.179.553-51	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	52,50	6,00	29,25	CLASSIFICADO

Município: Caucaia
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	662.131.263-68	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	67,50	51,00	59,25	CONVOCADO
002º	054.810.543-02	FABRINA PINTO PEREIRA	72,50	11,00	41,75	CONVOCADO
003º	785.154.833-00	ANTONIO CLAUDIO MARTINS DE SOUSA VERAS	70,00	8,00	39,00	CONVOCADO
004º	495.983.843-49	MANOEL NOGUEIRA ALVES	60,00	17,00	38,50	CLASSIFICADO
005º	720.643.153-49	ALEXANDRE MAGALHÃES CAMILO	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
006º	052.477.843-40	JOSÉ DAVI JUNIOR	55,00	14,00	34,50	CLASSIFICADO
007º	032.888.783-80	LUIZ PAULO ALVES VASCONCELOS	55,00	7,00	31,00	CLASSIFICADO
008º	047.405.733-00	JORDANA SANTIAGO DE FREITAS	50,00	2,00	26,00	CLASSIFICADO

Município: Cedro
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	922.584.923-00	JOSÉ MAIRTON DE LIMA COSTA	80,00	38,00	59,00	CONVOCADO
002º	425.628.483-49	JOSÉ LAURINDO DE MATOS FILHO	75,00	23,00	49,00	CONVOCADO
003º	403.760.793-04	ALDIR GERMANO BESERRA	65,00	24,00	44,50	CONVOCADO
004º	233.877.003-00	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	65,00	20,00	42,50	CLASSIFICADO
005º	098.467.084-08	AMANDA BASILIO DOS SANTOS	65,00	15,00	40,00	CLASSIFICADO
006º	056.291.043-30	JOSÉ MARCOS PEREIRA CANDIDO	77,50	2,00	39,75	CLASSIFICADO
007º	195.944.293-72	FRANCISCO ELDO SILVA DE ARAÚJO	62,50	11,00	36,75	CLASSIFICADO
008º	425.660.293-34	JOSE EDILMO DE LIMA	55,00	17,00	36,00	CLASSIFICADO
009º	036.097.043-57	IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	50,00	21,00	35,50	CLASSIFICADO
010º	052.744.493-60	DOUGLAS HOLANDA DE MELO	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
011º	154.024.198-09	DAMIÃO BARBOSA DO VALE	55,00	10,00	32,50	CLASSIFICADO
012º	090.735.743-15	ORISVAL ANTONIO DA SILVA	60,00	0,00	30,00	CLASSIFICADO
013º	495.989.613-20	LUIZ ROBERTO BEZERRA	55,00	5,00	30,00	CLASSIFICADO

Município: Chaval
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	053.804.313-05	CLAUDIVÁ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	57,50	11,00	34,25	CONVOCADO

Município: Coreaú
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	247.691.933-00	JOSÉ RIBAMAR DE AGUIAR	50,00	32,00	41,00	CONVOCADO
002º	055.467.253-70	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	65,00	10,00	37,50	CONVOCADO

Município: Crateús
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	033.122.703-75	CRISTIAN FELIPE CESÁRIO DE SOUSA	85,00	24,00	54,50	CONVOCADO
002º	890.224.401-68	THALES LACERDA TORRES	82,50	15,00	48,75	CONVOCADO
003º	024.725.934-90	MARIA DO CARMO DE MACEDO	65,00	27,00	46,00	CONVOCADO
004º	022.883.483-05	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	70,00	18,00	44,00	CLASSIFICADO
005º	600.915.653-08	ANTONIO ARISTON FERREIRA DE SOUSA	60,00	25,00	42,50	CLASSIFICADO
006º	034.527.683-33	FRANCISCA CARLA RODRIGUES DE SOUSA SALES	65,00	18,00	41,50	CLASSIFICADO
007º	028.590.523-64	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	65,00	17,00	41,00	CLASSIFICADO
008º	057.010.093-35	JUSSARA HONORATO SOARES	80,00	2,00	41,00	CLASSIFICADO
009º	030.975.923-42	KATIANA SOUSA VERAS	75,00	5,00	40,00	CLASSIFICADO
010º	712.268.183-15	MATEUS LACERDA LOIOLA	50,00	26,00	38,00	CLASSIFICADO
011º	058.017.043-88	FLABISON ALVES	70,00	2,00	36,00	CLASSIFICADO
012º	031.109.263-26	FILOMENO KLEBER VIEIRA MARTINS	60,00	11,00	35,50	CLASSIFICADO
013º	036.124.343-06	ANASTÁCIO DE MESQUITA SILVA	50,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
014º	058.736.853-55	ANTONIO ELTON DE SOUSA	65,00	2,00	33,50	CLASSIFICADO
015º	052.415.953-09	JARDIEL MENDES DA SILVA	55,00	2,00	28,50	CLASSIFICADO
016º	014.493.273-38	DIEGO WAGNER LIMA DE MELO	50,00	5,00	27,50	CLASSIFICADO
017º	050.573.793-05	ARTAGUIVAN FERREIRA DE SOUSA	50,00	4,00	27,00	CLASSIFICADO
018º	040.135.793-75	ANTONIO GUEIVES GOMES	52,50	0,00	26,25	CLASSIFICADO

Município: Crato
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	281.841.572-15	CICERO ROBERTO PINHEIRO GRANGEIRO	60,00	41,00	50,50	CONVOCADO
002º	050.296.443-00	RENAN COSTA NOGUEIRA	77,50	22,00	49,75	CLASSIFICADO
003º	049.227.293-05	JOSEILDO FERREIRA NEVES	82,50	15,00	48,75	CLASSIFICADO
004º	036.879.693-04	GLAUBER NILDO DE LIMA	70,00	22,00	46,00	CLASSIFICADO
005º	095.165.344-06	ALAN DOMINGOS DOS SANTOS	80,00	5,00	42,50	CLASSIFICADO
006º	012.029.513-09	GEORGE RODRIGUES DE FREITAS	67,50	15,00	41,25	CLASSIFICADO
007º	000.017.843-82	TATIANE MARQUES VITORINO	50,00	29,00	39,50	CLASSIFICADO
008º	037.305.193-01	MARIA EDILANIA PEREIRA DA CRUZ	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
009º	049.404.473-08	PAULO VICTOR MENDES FERREIRA DA ASSUNÇÃO	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO

Município: Croatá
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	047.027.473-55	FRANCISCO JOEL MELO ARAÚJO	50,00	2,00	26,00	CONVOCADO

Município: Cruz
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	039.011.633-52	TIAGO BARRETO DE ALENCAR	72,50	13,00	42,75	CONVOCADO
002º	008.136.893-33	ARY CARDOSO BARRETO DA COSTA	72,50	4,00	38,25	CONVOCADO
003º	023.681.783-33	JEFFERSON WEYNER SOARES CAVALCANTE	57,50	15,00	36,25	CLASSIFICADO
004º	039.861.433-43	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA BRITO	55,00	17,00	36,00	CLASSIFICADO
005º	027.924.153-47	WILKER STENIO DE SOUSA MENDES	57,50	10,00	33,75	CLASSIFICADO

Município: Ererê
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	022.759.983-85	JERSON LEANDRO VIEIRA	75,00	28,00	51,50	CONVOCADO
002º	014.419.593-35	RAIMUNDO REUBER DA COSTA E SILVA	77,50	20,00	48,75	CONVOCADO

Município: Granja
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	714.952.153-34	FRANCISCO EUVANDRO OLIVEIRA	65,00	55,00	60,00	CONVOCADO
002º	442.023.503-91	MARCOS SERGIO DA SILVA	55,00	39,00	47,00	CONVOCADO
003º	421.696.153-34	SEBASTIÃO VALE AGUIAR	50,00	31,00	40,50	CONVOCADO

Município: Groaíras
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	032.758.753-96	FABIANO BRAZ E SILVA	82,50	7,00	44,75	CONVOCADO
002º	634.600.173-68	FRANCISCO SÁVIO GOMES DE SOUSA	60,00	9,00	34,50	CLASSIFICADO

Município: Guaraciaba do Norte
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	045.753.173-81	MARCELO PEREIRA ARAÚJO	75,00	13,00	44,00	CONVOCADO
002º	041.794.103-03	HÉRICA FERREIRA MORENO	65,00	17,00	41,00	CONVOCADO

Município: Hidrolândia
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	024.119.853-47	JOSÉ SILVESTRE BARROS VERAS	62,50	44,00	53,25	CONVOCADO
002º	000.541.883-69	LUIS CLAUDIO BARBOSA PAIVA	67,50	26,00	46,75	CLASSIFICADO

Município: Ibiapina
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	040.758.123-59	GASPAR DA SILVA ALVES	85,00	0,00	42,50	CONVOCADO
002º	842.199.043-87	RAFAEL BATISTA DE MORAES	70,00	10,00	40,00	CONVOCADO
003º	025.262.703-24	KELSON PIMENTA DO CARMO	80,00	0,00	40,00	CONVOCADO
004º	046.889.083-18	ROMARIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	52,50	7,00	29,75	CONVOCADO
005º	055.735.163-45	FILIFE LINO DA SILVA	55,00	4,00	29,50	CLASSIFICADO

Município: Icapuí
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	996.510.763-72	ADRIANO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	75,00	35,00	55,00	CONVOCADO
002º	059.228.834-02	MAKSON DIEGO DE PAIVA FONTES	70,00	16,00	43,00	CONVOCADO
003º	035.917.333-00	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	57,50	13,00	35,25	CONVOCADO

Função: Técnico em Aquicultura e Pesca

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	880.853.173-20	TALITA CRISPIM DA SILVA	60,00	39,00	49,50	CONVOCADO
002º	880.324.773-49	ANDRÉ MARTINS DA SILVA	65,00	27,00	46,00	CLASSIFICADO
003º	002.556.223-17	FRANCISCO ADONIAS VENCESLAU DA SILVA	62,50	23,00	42,75	CLASSIFICADO
004º	928.711.783-72	FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS	60,00	24,00	42,00	CLASSIFICADO
005º	050.949.183-97	LUIZ FERNANDO BEZERRA EVANGELISTA	75,00	0,00	37,50	CLASSIFICADO

Município: Icó
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	053.920.243-60	CARLOS MAGNO PEIXOTO BEZERRA ALVES	77,50	21,00	49,25	CONVOCADO
002º	901.750.003-44	JOÃO CARLOS DA SILVA	85,00	0,00	42,50	CONVOCADO
003º	042.002.163-96	NATANAEL LIMA DOS SANTOS	65,00	8,00	36,50	CLASSIFICADO
004º	541.491.183-53	INDAIÁ PEIXOTO FERREIRA	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO
005º	024.881.723-08	ANTONIO HUDSON CARNEIRO DE SOUZA	52,50	8,00	30,25	CLASSIFICADO
006º	478.630.213-91	HARLEY WERBERT MEDEIROS JUSTO	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Iguatu
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	052.532.483-66	RENAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	90,00	2,00	46,00	CONVOCADO
002º	053.665.223-66	JARDEL PAULO SOUSA	85,00	0,00	42,50	CONVOCADO
003º	634.023.603-06	JOAQUIM CABOCLLO NETO	57,50	27,00	42,25	CLASSIFICADO
004º	326.188.833-49	MARCOS CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS	52,50	30,00	41,25	CLASSIFICADO
005º	037.546.873-01	CHARLES LIMA DE CALDAS	62,50	16,00	39,25	CLASSIFICADO
006º	010.577.483-90	PAULA VIANEY DE HOLANDA PEREIRA	62,50	14,00	38,25	CLASSIFICADO
007º	044.461.153-32	WESLEY OLIVEIRA DE ARAÚJO	62,50	13,00	37,75	CLASSIFICADO
008º	600.911.623-60	ANTONIO HEITOR DA SILVA RIBEIRO	60,00	12,00	36,00	CLASSIFICADO
009º	052.556.933-24	FRANCISCO BARBOSA	65,00	5,00	35,00	CLASSIFICADO
010º	054.811.213-44	FRANCISCA ASTRID COELHO ROCHA NETA	62,50	4,00	33,25	CLASSIFICADO
011º	050.493.133-41	VALDEIR RAIMUNDO RODRIGUES	62,50	2,00	32,25	CLASSIFICADO
012º	039.670.333-09	MIRIAN RAQUEL DO NASCIMENTO FERNANDES	57,50	5,00	31,25	CLASSIFICADO
013º	517.882.173-49	ALYSSON LUIZ MONTENEGRO FERREIRA	50,00	4,00	27,00	CLASSIFICADO

Município: Ipaumirim
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	469.809.383-04	FRANCISCO RASPUTIM ALEXANDRE BARBOSA	70,00	53,00	61,50	CONVOCADO
002º	737.301.493-34	FRANCISCO PONTES TRIGUEIRO JUNIOR	67,50	43,00	55,25	CONVOCADO
003º	093.370.593-04	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	60,00	45,00	52,50	CLASSIFICADO
004º	246.941.503-91	FRANCISCO GERALDO BARBOSA LINS	65,00	20,00	42,50	CLASSIFICADO
005º	022.518.443-50	ANA MARGARIDA DE MACEDO	62,50	13,00	37,75	CLASSIFICADO
006º	070.645.264-09	FRANCICLEUDO RODRIGUES DA SILVA	60,00	11,00	35,50	CLASSIFICADO
007º	023.855.833-99	CICERO FIRMINO DE LACERDA	55,00	15,00	35,00	CLASSIFICADO
008º	037.416.753-26	JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE	55,00	15,00	35,00	CLASSIFICADO
009º	046.610.753-66	FRANCISCO MICAÉLIO DA COSTA SILVA	60,00	8,00	34,00	CLASSIFICADO
010º	891.877.173-87	JOSÉ EVILÁSIO BARBOSA DE SOUZA	57,50	10,00	33,75	CLASSIFICADO
011º	060.745.553-54	ARTHUR PRAÇA DIONÍZIO MONTENEGRO	62,50	0,00	31,25	CLASSIFICADO
012º	042.987.973-33	DANILO GONÇALVES COSTA	57,50	0,00	28,75	CLASSIFICADO
013º	051.011.813-58	ANTONIO PEREIRA DE LUCENA NETO	50,00	5,00	27,50	CLASSIFICADO

Município: Iracema
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	695.416.123-34	ANTONIO VANDERLEY PEREIRA DA COSTA	62,50	13,00	37,75	CONVOCADO
002º	028.635.653-89	FRANCISCO ACRISIO DA SILVA	57,50	10,00	33,75	CONVOCADO

Município: Itaitinga
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	770.370.653-15	ANTONIO JAILTON MOREIRA DE SOUSA	62,50	20,00	41,25	CONVOCADO
002º	037.204.363-14	DAYANNE DE MORAES DA SILVA	60,00	5,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Itapajé
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	382.259.643-49	RANIERE GOMES PINTO	77,50	57,00	67,25	CONVOCADO
002º	038.625.043-01	ANDRÉ FURTADO ALVES	92,50	12,00	52,25	CLASSIFICADO
003º	040.543.963-64	FRANCISCO JUNIOR MOTA TAVEIRA	77,50	22,00	49,75	CLASSIFICADO
004º	048.319.923-05	FRANCISCO ELYMARQUES DE CASTRO SILVEIRA	65,00	23,00	44,00	CLASSIFICADO
005º	050.432.933-22	ANTONIA PATRÍCIA MESQUITA FERREIRA	67,50	9,00	38,25	CLASSIFICADO
006º	034.580.433-30	ABRAAO ALMEIDA DE SOUSA	55,00	15,00	35,00	CLASSIFICADO
007º	001.522.403-14	RAIMUNDO FRANÇON ALVES MAGALHAES	52,50	17,00	34,75	CLASSIFICADO
008º	059.165.633-70	ELIZEU MATOS DA CRUZ FILHO	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO
009º	059.268.793-70	JOSÉ CLAUDEMIR DE SOUSA MOURA	65,00	2,00	33,50	CLASSIFICADO
010º	035.521.483-02	FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA	60,00	3,00	31,50	CLASSIFICADO
011º	051.457.193-45	JOAQUINA KELIANE PONTES RIBEIRO	57,50	5,00	31,25	CLASSIFICADO
012º	382.260.063-68	PLAVIO GOMES PINTO	55,00	7,00	31,00	CLASSIFICADO
013º	059.301.843-56	FRANCISCO AMAURI GOMES LOPES	50,00	4,00	27,00	CLASSIFICADO

Município: Itapiúna
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	434.928.003-00	EDINALDO DIOGENES CALIXTO	72,50	26,00	49,25	CONVOCADO
002º	986.653.593-20	DANIELE MARIA DA SILVA RIBEIRO	75,00	17,00	46,00	CONVOCADO
003º	600.519.073-30	ERINEIDE DE SOUSA XAVIER	52,50	10,00	31,25	CLASSIFICADO

Município: Itatira
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	030.684.223-88	FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA BERNARDO	67,50	28,00	47,75	CONVOCADO
002º	946.136.803-87	ANTONIO RAFAEL AVELINO DE LIMA NOVAES	50,00	25,00	37,50	CLASSIFICADO
003º	058.835.683-27	JOAO CARLOS RODRIGUES DE SOUSA SALES	60,00	6,00	33,00	CLASSIFICADO
004º	060.097.533-92	ANTONIA JANAELIA FERREIRA PAIVA	55,00	9,00	32,00	CLASSIFICADO
005º	026.133.763-76	ALLAIN LUIS DE BRITO	50,00	2,00	26,00	CLASSIFICADO

Município: Jaguaretama
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	855.852.893-49	JOSAFÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES	57,50	44,00	50,75	CONVOCADO
002º	012.772.413-33	FRANCISCO JAIR BEZERRA LIMA	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Jaguaribara
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	015.198.143-48	ALINE DOS SANTOS DE AQUINO	55,00	38,00	46,50	CONVOCADO
002º	054.367.873-39	INES ANGELA SOUSA	65,00	10,00	37,50	CONVOCADO

Município: Jaguaribe
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	028.825.333-73	RODOLFO MATOS DE ALMEIDA	62,50	23,00	42,75	CONVOCADO
002º	040.847.293-61	ANNA KARULINA DE SOUSA SOBREIRA	72,50	10,00	41,25	CONVOCADO

Município: Jaguaruana
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	034.893.393-20	MARIA ROZANILDA DE ARAÚJO LIMA	57,50	12,00	34,75	CONVOCADO
002º	021.524.313-75	IDALETE BEZERRA DA SILVA SOUSA	50,00	8,00	29,00	CLASSIFICADO

Município: Jijoca de Jericoacoara
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	012.315.013-24	JOSÉ CALIXTO DE BRITO NETO	60,00	30,00	45,00	CONVOCADO

Município: Jucás
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	769.234.953-34	IRANILDO GOMES BRASIL	77,50	40,00	58,75	CONVOCADO
002º	007.391.103-81	JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA NETO	65,00	39,00	52,00	CONVOCADO
003º	040.550.103-03	EDUARDO PAIXÃO FERREIRA	62,50	16,00	39,25	CONVOCADO
004º	054.983.363-30	FRANCIVÂNIA LOURO DA SILVA	62,50	12,00	37,25	CLASSIFICADO
005º	024.019.793-36	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
006º	007.009.043-28	ANDREIA DE SOUZA ARAÚJO	62,50	2,00	32,25	CLASSIFICADO
007º	045.163.873-52	JUNIOR CARNEIRO BANDEIRA	50,00	10,00	30,00	CLASSIFICADO

Município: Lavras da Mangabeira
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	325.620.473-20	EVILÁSIO JOSÉ DE SOUSA	67,50	52,00	59,75	CONVOCADO
002º	917.883.153-91	DANUBIO BITU DE FREITAS	60,00	44,00	52,00	CONVOCADO
003º	002.652.633-60	VILMAR FEITOSA NETO	72,50	19,00	45,75	CONVOCADO
004º	259.863.503-59	FRANCISCO FURTADO GUEDES	65,00	26,00	45,50	CONVOCADO
005º	776.618.773-68	LEONARDO CAVALCANTE DE ALMEIDA	52,50	25,00	38,75	CLASSIFICADO
006º	290.045.433-68	MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS DA SILVA GUEDES	57,50	19,00	38,25	CLASSIFICADO
007º	027.238.153-58	FELIPE ALVES DA CRUZ	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
008º	053.844.103-88	FRANCIANE MARIA FERNANDES	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO
009º	229.195.203-00	FRANCISCO DAS NEVES OLIVEIRA	60,00	8,00	34,00	CLASSIFICADO
010º	734.746.223-15	DAMIÃO PEREIRA DA COSTA	52,50	5,00	28,75	CLASSIFICADO
011º	259.305.913-34	VICENTE LUCENA FILHO	55,00	0,00	27,50	CLASSIFICADO
012º	055.906.353-90	ROMÁRIO CORDEIRO FEITOSA	50,00	4,00	27,00	CLASSIFICADO
013º	262.001.043-87	JOÃO PEREIRA ALVES	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Limoeiro do Norte
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	925.568.763-87	ANTONIO SERVIO HOLANDA LIMA	62,50	59,00	60,75	CONVOCADO
002º	581.548.923-91	MARCOS ROBERTO MOURA MOISES	80,00	37,00	58,50	CONVOCADO
003º	831.111.403-00	RAIMUNDO NILDEMAR DE OLIVEIRA COSTA	80,00	31,00	55,50	CONVOCADO
004º	800.159.303-78	JOSÉ MARDIONE DA COSTA	72,50	36,00	54,25	CONVOCADO
005º	003.583.763-27	LINDEBERG DA SILVA MAGALHÃES	87,50	13,00	50,25	CONVOCADO
006º	041.925.133-23	DANIELE LIMA SILVA	72,50	26,00	49,25	CONVOCADO
007º	039.655.313-36	ELIANE SENA DE OLIVEIRA MESQUITA	70,00	23,00	46,50	CONVOCADO
008º	989.615.943-20	ZILENE DE MOURA LIMA	62,50	30,00	46,25	CLASSIFICADO
009º	048.287.933-56	ANA PATRICIA BARROS DE LIMA	77,50	15,00	46,25	CLASSIFICADO
010º	634.393.793-53	JOERLAN EDSON SOUZA PITOMBEIRA	55,00	36,00	45,50	CLASSIFICADO
011º	006.856.103-22	FRANCISCO NOGUEIRA DE AMARAL JUNIOR	80,00	11,00	45,50	CLASSIFICADO
012º	032.303.353-92	MARIA ELENICE ROBERTO DA COSTA	72,50	15,00	43,75	CLASSIFICADO
013º	026.129.753-81	CLAUDIA GARDENIA CARNEIRO BATISTA	52,50	33,00	42,75	CLASSIFICADO
014º	039.520.203-54	ALDAIR ROGER FERREIRA COSTA	75,00	9,00	42,00	CLASSIFICADO
015º	046.856.553-11	JUCICLEIDE SALDANHA OLIVEIRA	60,00	23,00	41,50	CLASSIFICADO
016º	014.419.803-77	JOCIÉLIO JOSINO DE MATOS	57,50	24,00	40,75	CLASSIFICADO
017º	053.260.073-80	MARIA VANDEVANIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	75,00	5,00	40,00	CLASSIFICADO
018º	036.325.273-85	THIAGO BARROS SILVA	62,50	17,00	39,75	CLASSIFICADO
019º	838.872.373-15	MARIA HILA PEREIRA	57,50	19,00	38,25	CLASSIFICADO
020º	900.491.363-72	GERLIANE DO NASCIMENTO GOMES	50,00	23,00	36,50	CLASSIFICADO
021º	044.693.733-97	MILENE KELY RIBEIRO BEZERRA	65,00	8,00	36,50	CLASSIFICADO
022º	524.783.943-91	JOSÉ MAIA MONTEIRO	52,50	19,00	35,75	CLASSIFICADO
023º	646.339.773-34	LEANDRO BERNARDINO DE FREITAS	55,00	16,00	35,50	CLASSIFICADO
024º	021.999.513-32	THIAGO MOURA GOMES	67,50	3,00	35,25	CLASSIFICADO
025º	018.796.053-41	MARIA ALIXELIA KENNIA GUERRA DIOGENES	65,00	5,00	35,00	CLASSIFICADO
026º	045.539.133-56	MARCÍLIA MARIA HOLANDA NUNES	65,00	3,00	34,00	CLASSIFICADO
027º	005.530.623-36	OSIANIO GOMES SILVEIRA	55,00	12,00	33,50	CLASSIFICADO
028º	041.450.173-07	KARLECYA CINTHYA DA SILVA SOUSA	50,00	17,00	33,50	CLASSIFICADO
029º	025.580.573-08	FRANCISCO MACIANO LIMA LOPES	57,50	8,00	32,75	CLASSIFICADO
030º	024.303.103-33	JULIANA MARIA NUNES HOLANDA	57,50	8,00	32,75	CLASSIFICADO
031º	603.774.733-40	FRANCISCA DANIELA DE OLIVEIRA	60,00	5,00	32,50	CLASSIFICADO
032º	047.115.623-03	CARLOS MICHEL FREIRE	50,00	5,00	27,50	CLASSIFICADO
033º	010.463.703-08	DELANIA LUCAS LIMA	50,00	3,00	26,50	CLASSIFICADO
034º	052.789.813-93	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	52,50	0,00	26,25	CLASSIFICADO

Município: Maracanaú
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	541.469.843-00	GEAN CARLOS ALVES	85,00	45,00	65,00	CONVOCADO
002º	059.036.593-22	GERARDO FELICIO DE ARAÚJO	75,00	19,00	47,00	CONVOCADO
003º	039.762.273-23	IVANILSON VILIAM DE ARAÚJO LEITE	55,00	14,00	34,50	CLASSIFICADO
004º	027.068.183-36	EUGENIO BARBOSA SANTOS	52,50	11,00	31,75	CLASSIFICADO
005º	041.703.293-50	LUIZ FERNANDO CUNHA BEZERRA	52,50	10,00	31,25	CLASSIFICADO

Município: Maranguape
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	949.947.903-10	JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA	62,50	45,00	53,75	CONVOCADO
002º	231.657.903-53	ANTONIO ALMENBERG FERNANDES DA SILVA	62,50	40,00	51,25	CLASSIFICADO

Município: Martinópolis
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	234.118.563-00	JOSÉ DA SILVA ROBERTO	60,00	26,00	43,00	CONVOCADO
002º	384.325.793-00	MARIA AURÉLIA DA SILVA DE FREITAS	55,00	27,00	41,00	CONVOCADO

Município: Mirafima
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	296.449.058-90	MARIA CARMELITA OLIVEIRA MAGALHAES	57,50	21,00	39,25	CONVOCADO
002º	749.830.403-15	ANTONIO NUNES BEZERRA	72,50	2,00	37,25	CLASSIFICADO

Município: Mombaça
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	024.778.873-27	WILISFRAN PAULINO SILVA	65,00	35,00	50,00	CONVOCADO

Município: Morada Nova
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	070.747.863-49	FRANCISCO NASCIMENTO NETO	80,00	35,00	57,50	CONVOCADO
002º	093.653.893-72	ALDENOR BEZERRA PESSOA	67,50	45,00	56,25	CONVOCADO
003º	496.236.133-34	CLAUDIO SERGIO RODRIGUES LIMA	70,00	38,00	54,00	CONVOCADO
004º	768.634.333-20	MOACIR COSME DA SILVA NETO	70,00	28,00	49,00	CONVOCADO
005º	053.648.303-57	JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS	72,50	22,00	47,25	CONVOCADO
006º	011.710.123-06	CARLOS ANTONIO GIRAO FILHO	72,50	21,00	46,75	CONVOCADO
007º	972.680.703-49	ELDEMIR DE CASTRO CAVALCANTE	67,50	25,00	46,25	CONVOCADO
008º	035.839.433-33	PAULO CAVALCANTE RODRIGUES	80,00	12,00	46,00	CONVOCADO
009º	615.399.293-53	ANTONIO HENRIQUE BACATELA	67,50	24,00	45,75	CONVOCADO
010º	006.176.373-00	JOSÉ RUBERVANIO OLIVEIRA DA SILVA	62,50	28,00	45,25	CONVOCADO
011º	010.437.623-61	FRANCK ESTELIO DOS SANTOS	62,50	28,00	45,25	CONVOCADO
012º	026.270.803-50	FABIANO DIAS DA SILVA	67,50	23,00	45,25	CLASSIFICADO
013º	051.347.113-80	ILDEMARIA MARIA CAVALCANTE	75,00	13,00	44,00	CLASSIFICADO
014º	911.441.753-72	JOSE MARIA MOREIRA DE SOUSA	65,00	19,00	42,00	CLASSIFICADO
015º	042.249.273-65	MARTA MARIA DE LIMA	77,50	6,00	41,75	CLASSIFICADO
016º	903.529.803-97	JUSSARA BARROS COUTINHO	77,50	5,00	41,25	CLASSIFICADO
017º	028.303.163-80	ADLER MULLER LIMA DOS SANTOS	62,50	20,00	41,25	CLASSIFICADO
018º	843.215.713-91	JOSE CLOVIS REGIS ALMEIDA	55,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
019º	001.485.053-25	FRANCISCO NASCIMENTO JUNIOR	80,00	0,00	40,00	CLASSIFICADO
020º	032.152.223-02	KALIL JEFREY GOMES DE SOUZA RAULINO	62,50	17,00	39,75	CLASSIFICADO
021º	042.492.333-59	FRANCISCO GERALDO DE LIMA NETO	55,00	21,00	38,00	CLASSIFICADO
022º	063.795.493-90	FRANCISCO ARIONALDO DIAS LIMA	75,00	0,00	37,50	CLASSIFICADO
023º	042.678.973-36	JOAO AIRTON DA SILVA	62,50	8,00	35,25	CLASSIFICADO
024º	991.569.383-49	JOAO PAULO BRITO ALVES	65,00	5,00	35,00	CLASSIFICADO
025º	016.449.783-85	DANIEL RODRIGUES LIMA	57,50	10,00	33,75	CLASSIFICADO
026º	016.152.923-22	WERLAYNE SILVA DO NASCIMENTO	57,50	9,00	33,25	CLASSIFICADO
027º	008.066.013-45	TIAGO VIEIRA CAVALCANTE	62,50	2,00	32,25	CLASSIFICADO
028º	018.123.833-04	ANTONIO ARNALDO COELHO FORTE	60,00	4,00	32,00	CLASSIFICADO
029º	049.278.473-65	MARIA LIDIANE DA SILVA	57,50	5,00	31,25	CLASSIFICADO
030º	046.194.623-81	PAULO HENRIQUE GIRAO GRANJA	57,50	4,00	30,75	CLASSIFICADO
031º	006.111.473-19	LEILA CRISTIANE CHAVES DE OLIVEIRA	55,00	5,00	30,00	CLASSIFICADO
032º	054.087.143-57	JULIANO DE OLIVEIRA ARRUDA	50,00	9,00	29,50	CLASSIFICADO
033º	028.460.493-35	AIANNE MARIA GIRÃO	52,50	5,00	28,75	CLASSIFICADO
034º	646.209.993-34	JOSE ADAIL CHAGAS JUNIOR	52,50	3,00	27,75	CLASSIFICADO

Município: Moratújo
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	024.875.963-92	DONIZETE FLAVIO NOGUEIRA	50,00	25,00	37,50	CONVOCADO

Município: Morrinhos
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	633.908.333-15	DAMIAO DIAS FURTADO	60,00	33,00	46,50	CONVOCADO
002º	917.504.153-72	ANTONIO MARCIO DE BRITO BEZERRA	55,00	21,00	38,00	CONVOCADO
003º	029.234.473-28	ANA CRISTINA ACÁCIO DE OLIVEIRA	52,50	10,00	31,25	CLASSIFICADO
004º	044.422.833-03	OLIVIA MARIA MARQUES	60,00	0,00	30,00	CLASSIFICADO
005º	047.458.743-67	MARIA CATIANA DE VASCONCELOS	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Mulungu
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	027.195.963-02	ROBSON LEANDRO CONCEIÇÃO RIVANOR	75,00	10,00	42,50	CONVOCADO
002º	566.958.703-06	FRANCISCO FABIO DE BRITO LIMA	50,00	33,00	41,50	CONVOCADO

Município: Nova Russas
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	032.759.033-57	FRANCISCO ROBSON DOMINGOS	70,00	15,00	42,50	CONVOCADO
002º	058.017.053-50	FLADIMI ALVES DE FARIAS	80,00	2,00	41,00	CONVOCADO
003º	601.391.743-46	JOÃO PAULO DOS SANTOS	55,00	26,00	40,50	CLASSIFICADO
004º	053.735.343-74	ANA PAULA DE SOUSA LUZ	50,00	12,00	31,00	CLASSIFICADO
005º	059.886.723-61	ANA VALÉRIA CASSIMIRO LEITE	55,00	5,00	30,00	CLASSIFICADO

Município: Ocara
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	000.366.713-80	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES	80,00	16,00	48,00	CONVOCADO
002º	799.791.733-00	MANOEL DA SILVA CAMARA	65,00	23,00	44,00	CONVOCADO
003º	045.645.723-26	CLEILSON OLIVEIRA DE SOUSA	55,00	0,00	27,50	CONVOCADO

Município: Orós
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	004.122.583-07	THIAGO BARROS RICARTE	70,00	7,00	38,50	CONVOCADO

Município: Pacajús
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	004.461.443-80	DANIEL LIMA SILVA	65,00	37,00	51,00	CONVOCADO
002º	017.436.973-50	FRANCISCO DALMIR RAULINO	70,00	28,00	49,00	CONVOCADO
003º	634.328.113-49	LUZIA MARCIA DA COSTA	75,00	12,00	43,50	CLASSIFICADO
004º	025.451.053-17	FRANCISCO ELANIO CHAVES ARAÚJO	70,00	13,00	41,50	CLASSIFICADO

Município: Pacatuba
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	261.955.423-34	WEYDER CLEMENTINO DE LIMA	82,50	20,00	51,25	CONVOCADO
002º	456.211.363-49	GILVAN NOVAIS FERRER	57,50	9,00	33,25	CLASSIFICADO
003º	603.445.253-84	PACELLI DE ALMEIDA PAULINO	55,00	0,00	27,50	CLASSIFICADO

Município: Pacoti
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	056.644.473-97	JOAQUIM POMPEU NETO	57,50	8,00	32,75	CONVOCADO

Município: Palhano
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	005.205.163-38	VALDECINO CICERO ANGELIM	57,50	22,00	39,75	CONVOCADO

Município: Palmácia
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	901.539.013-49	FRANCISCO GILMÁRIO NOBRE DO NASCIMENTO	70,00	22,00	46,00	CONVOCADO

Município: Paraipaba
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	049.474.063-99	FRANCISCO ELCIONE CASTRO ARAÚJO	72,50	16,00	44,25	CONVOCADO
002º	605.770.493-21	FRANCISCO DANIEL TEIXEIRA CRUZ	65,00	14,00	39,50	CLASSIFICADO
003º	988.354.833-87	JOSÉ MARCIO DE LIMA	70,00	2,00	36,00	CLASSIFICADO
004º	044.568.783-55	JOAO PESSOA BRAGA NETO	60,00	5,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Parambu
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	058.231.663-46	FRANCISCO KAYK SOARES CORDEIRO	57,50	12,00	34,75	CONVOCADO
002º	054.199.353-41	ANTONIO MAYCON BEZERRA DA SILVA	55,00	4,00	29,50	CONVOCADO

Município: Penaforte
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	028.673.483-40	RAFAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO	75,00	27,00	51,00	CONVOCADO
002º	048.714.123-77	ANTONIO RAMON VIDAL	72,50	10,00	41,25	CLASSIFICADO
003º	074.992.024-61	MANUEL FAGNER AVELINO DE OLIVEIRA	77,50	0,00	38,75	CLASSIFICADO
004º	057.439.373-03	IVALDO DANTAS MATIAS	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Pereiro
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	245.361.213-15	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	62,50	18,00	40,25	CONVOCADO

Município: Pindoretama
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	048.627.223-00	MARCILIANA MARIA DA SILVA	52,50	12,00	32,25	CONVOCADO

Município: Pires Ferreira
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	026.814.243-21	JULIO BERTOLDO PARENTE	50,00	15,00	32,50	CONVOCADO

Município: Potengi
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	048.338.223-00	ANTONIO RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	70,00	16,00	43,00	CONVOCADO

Município: Potiretama
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	434.687.133-04	JOSÉ DIÓGENES HOLANDA	70,00	50,00	60,00	CONVOCADO
002º	047.015.373-30	PATRICIA MAX VIANA SOUSA	77,50	23,00	50,25	CONVOCADO
003º	052.548.983-56	EDINEUMA DIAS SANTIAGO	50,00	14,00	32,00	CLASSIFICADO

Município: Quixadá
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	015.489.423-08	JANIEL GOMES SALDANHA	60,00	45,00	52,50	CONVOCADO
002º	041.288.363-54	GLAUWILKER SOUSA SANTOS	65,00	33,00	49,00	CONVOCADO
003º	228.587.763-34	DELANO BARBOSA HOLANDA SOUZA	72,50	20,00	46,25	CONVOCADO
004º	047.619.703-16	FRANCISCO JONAILTON DE ALMEIDA SILVA	65,00	21,00	43,00	CLASSIFICADO
005º	033.107.153-37	VICENTE TOMAZ DE AQUINO NETO	67,50	15,00	41,25	CLASSIFICADO
006º	059.045.903-18	JOSÉ DAVI FERNANDES ALVES	82,50	0,00	41,25	CLASSIFICADO
007º	042.596.093-51	TULIO PEREIRA QUEIROZ	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
008º	033.004.173-84	JOAO NOGUEIRA DE SOUSA FILHO	52,50	17,00	34,75	CLASSIFICADO
009º	026.793.683-47	LEONARDO PIMENTEL CAVALCANTE	57,50	5,00	31,25	CLASSIFICADO
010º	036.906.933-14	FRANCISCO RHAIR DA SILVA TEIXEIRA	50,00	7,00	28,50	CLASSIFICADO

Município: Quixelô
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	744.794.153-00	IVANEUDO ALVES RIBEIRO	75,00	43,00	59,00	CONVOCADO
002º	857.880.663-87	HELIO GOMES DE ARAÚJO	65,00	48,00	56,50	CONVOCADO
003º	041.343.873-29	DIOGO COELHO DE LIMA	62,50	29,00	45,75	CLASSIFICADO
004º	442.856.553-49	ANTONIO AECIO BRAGA DOS SANTOS	60,00	25,00	42,50	CLASSIFICADO
005º	013.162.173-45	RODRIGO GUILHERME DE SOUZA	67,50	2,00	34,75	CLASSIFICADO
006º	603.249.213-30	MARCOS VINICIUS AQUINO DE SOUZA	60,00	4,00	32,00	CLASSIFICADO
007º	057.114.663-56	LUCAS JOSÉ VIEIRA SILVA	60,00	0,00	30,00	CLASSIFICADO
008º	058.873.093-93	ANTONIO VICTOR MOREIRA QUEIROZ	57,50	2,00	29,75	CLASSIFICADO

Município: Quixeré
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	049.011.643-41	MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA	82,50	27,00	54,75	CONVOCADO
002º	938.120.863-87	FRANCISCO JESUS CHAVES DE MENEZES	82,50	8,00	45,25	CONVOCADO
003º	050.310.023-44	FRANCISCO DIEGO ALVES SANTOS	65,00	22,00	43,50	CONVOCADO
004º	039.601.713-40	DANIELLE LEONITA DE SOUSA LIMA	65,00	21,00	43,00	CONVOCADO
005º	383.207.973-49	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA GUIMARÃES	62,50	23,00	42,75	CONVOCADO
006º	038.510.203-83	MARLON VAGNER DE SOUSA	72,50	13,00	42,75	CONVOCADO
007º	017.098.233-56	ZINETE FIDELIS LIMA	62,50	22,00	42,25	CONVOCADO
008º	969.423.633-91	PAULO HELDER DE MENEZES SOUSA	52,50	31,00	41,75	CLASSIFICADO
009º	035.490.813-83	FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO	62,50	21,00	41,75	CLASSIFICADO

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
010º	030.547.573-82	RAFAELLA RIBEIRO LIMA	77,50	3,00	40,25	CLASSIFICADO
011º	004.826.023-17	ADRIANA MARIA LIMA FERNANDES	60,00	19,00	39,50	CLASSIFICADO
012º	026.665.003-14	CICERA AURELIANO DA SILVA	62,50	16,00	39,25	CLASSIFICADO
013º	042.171.093-42	SANDRA KARLA RIBEIRO FREITAS	55,00	22,00	38,50	CLASSIFICADO
014º	937.172.373-49	MARIA ALAICE DE SOUSA	57,50	17,00	37,25	CLASSIFICADO
015º	942.346.473-49	JOSÉ WILSON DE SANTIAGO SOUSA	62,50	11,00	36,75	CLASSIFICADO
016º	044.302.273-90	ANGELICA DE OLIVEIRA CHAVES	50,00	22,00	36,00	CLASSIFICADO
017º	028.924.313-01	FERNANDO DA COSTA MOURA	62,50	8,00	35,25	CLASSIFICADO
018º	043.799.393-08	GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO	62,50	8,00	35,25	CLASSIFICADO
019º	654.599.203-10	FRANCISCO ELIENIO DA COSTA LIMA	50,00	16,00	33,00	CLASSIFICADO
020º	026.816.343-00	JOSÉ LEANDRO FERREIRA SOUSA	60,00	6,00	33,00	CLASSIFICADO
021º	022.053.413-67	MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA	62,50	3,00	32,75	CLASSIFICADO
022º	018.446.973-20	ANTONIO FRANCISCO LIMA ALVES	50,00	14,00	32,00	CLASSIFICADO
023º	038.049.343-82	FRANCISCA LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	57,50	5,00	31,25	CLASSIFICADO
024º	046.824.443-36	LUIZA LIVIA DE SOUSA AQUINO	55,00	5,00	30,00	CLASSIFICADO
025º	924.988.253-04	ANA PAULA NOGUEIRA DE MELO	52,50	4,00	28,25	CLASSIFICADO
026º	007.206.593-10	FRANCISCO RONEY CRISOSTOMO DE SENA	50,00	5,00	27,50	CLASSIFICADO

Município: Redenção
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	872.968.883-34	ERNANDES JOSE FERNANDES DE LIMA	67,50	22,00	44,75	CONVOCADO
002º	052.470.583-64	JOSE WILSON MESQUITA MOTA	62,50	9,00	35,75	CONVOCADO

Município: Reriutaba
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	052.588.523-42	FRANCISCO DENES KELLY PINHEIRO	62,50	12,00	37,25	CONVOCADO

Município: Russas
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	657.172.953-91	SAUL PEREIRA MAIA	75,00	45,00	60,00	CONVOCADO
002º	467.784.625-15	SEBASTIÃO PITOMBEIRA FILHO	62,50	44,00	53,25	CONVOCADO
003º	983.423.983-15	JOAO PAULO CRAVEIRO HOLANDA SALES	65,00	38,00	51,50	CONVOCADO
004º	069.541.383-04	ISAIAS NOGUEIRA DE ARAÚJO	62,50	35,00	48,75	CONVOCADO
005º	114.835.628-24	EDILSON FERREIRA DA COSTA	65,00	21,00	43,00	CONVOCADO
006º	845.677.163-53	FRANCISCO JOSE DA SILVEIRA	67,50	12,00	39,75	CLASSIFICADO
007º	046.227.293-18	MARIA SILVANI FREITAS FONSECA	55,00	19,00	37,00	CLASSIFICADO
008º	050.512.623-09	ANTONIO DAMIAO DA SILVA RAMOS	57,50	9,00	33,25	CLASSIFICADO
009º	010.036.773-98	ANTONIA ELIZANGELA DE LIMA	55,00	9,00	32,00	CLASSIFICADO

Município: Saboeiro
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	245.212.303-00	JARBAS OLINDA	65,00	40,00	52,50	CONVOCADO
002º	734.798.703-25	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO	62,50	25,00	43,75	CONVOCADO
003º	548.721.623-15	JOSÉ INDEMBURGO BRAGA	67,50	10,00	38,75	CONVOCADO
004º	604.533.013-71	PEDRO ROBERLAN SILVA DA CRUZ	70,00	6,00	38,00	CONVOCADO
005º	058.873.103-08	JOAO PAULO MOREIRA QUEIROZ	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
006º	162.557.308-16	JOAQUIM DO CARMO FILHO	55,00	12,00	33,50	CLASSIFICADO
007º	054.055.433-22	JULIO CESAR SOARES DA SILVA	57,50	4,00	30,75	CLASSIFICADO

Município: Salitre
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	465.396.973-68	JOSE MAURICIO BATISTA PEREIRA	62,50	57,00	59,75	CONVOCADO
002º	028.836.033-83	ROBERTO JOSE DE SOUZA	52,50	29,00	40,75	CONVOCADO
003º	019.520.273-22	RAIMUNDO ADRIANO ALVES	67,50	14,00	40,75	CLASSIFICADO
004º	058.729.203-26	AYRTON SANTOS COSTA	62,50	9,00	35,75	CLASSIFICADO
005º	473.403.473-72	RAIMUNDO APOLONIO DOS SANTOS	55,00	15,00	35,00	CLASSIFICADO
006º	110.826.394-19	JOSE HELDERLANO PEIXOTO DE LIMA	57,50	2,00	29,75	CLASSIFICADO

Município: São Benedito
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	942.232.613-20	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	77,50	37,00	57,25	CONVOCADO
002º	002.552.473-97	ANTONIO VENICIUS NUNES RAMOS	72,50	29,00	50,75	CONVOCADO
003º	018.602.363-40	CRISTIANO DA SILVA ARAUJO	70,00	28,00	49,00	CONVOCADO
004º	026.717.623-64	PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	77,50	19,00	48,25	CONVOCADO
005º	040.098.503-96	FRANCISCO JONAS GOMES DA SILVA	72,50	21,00	46,75	CONVOCADO
006º	011.851.073-80	ADILIA FURTADO DE CARVALHO	62,50	30,00	46,25	CLASSIFICADO
007º	032.602.223-67	FERNANDO ANTONIO BARBOSA GOMES	65,00	21,00	43,00	CLASSIFICADO
008º	034.836.843-79	FRANCISCO LUCIELLO DE CARVALHO	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
009º	057.915.223-55	ROBERTO GUALBERTO MARINHO	67,50	2,00	34,75	CLASSIFICADO
010º	040.205.773-23	CARLOS EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	50,00	16,00	33,00	CLASSIFICADO
011º	059.298.753-16	JOICE DE CARVALHO SILVA	60,00	4,00	32,00	CLASSIFICADO
012º	030.778.763-02	ANTONIO LUCAS FERREIRA ALCANTARA	55,00	4,00	29,50	CLASSIFICADO

Município: São João do Jaguaribe
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	044.693.743-69	MILENA JEIMISSA DE LIMA SOUSA	85,00	10,00	47,50	CONVOCADO
002º	014.419.663-82	MARCELO DE JESUS LIMA	57,50	5,00	31,25	CONVOCADO

Município: Senador Pompeu
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	330.264.593-72	MANOEL VANDECILDO PINHEIRO	65,00	31,00	48,00	CONVOCADO
002º	827.590.063-87	ALDEMACIO NUNES DE SOUZA LIMA	67,50	25,00	46,25	CLASSIFICADO
003º	244.039.463-72	JOSÉ DENILSON PINHEIRO	50,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
004º	049.201.573-20	FRANCISCO MARCIO CESAR PINHEIRO	62,50	12,00	37,25	CLASSIFICADO
005º	307.835.933-68	LUIZ GONZAGA FILHO	52,50	17,00	34,75	CLASSIFICADO
006º	066.878.973-57	MANOEL PONCIANO TEIXEIRA DA SILVA	55,00	6,00	30,50	CLASSIFICADO
007º	047.621.233-23	FRANCISCO WILLAME BESERRA NOGUEIRA	50,00	10,00	30,00	CLASSIFICADO
008º	000.261.023-07	MARCIO SARAIVA NOBRE	50,00	8,00	29,00	CLASSIFICADO

Município: Solonópole
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	962.939.423-53	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	60,00	55,00	57,50	CONVOCADO
002º	052.516.583-54	CARLOS RENAN ALMEIDA BEZERRA	82,50	14,00	48,25	CLASSIFICADO
003º	860.450.913-53	PAULO AUGUSTO NOGUEIRA PINTO	50,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO

Município: Tabuleiro do Norte
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	917.886.333-34	ARIOSMAR BARROS MAIA	82,50	42,00	62,25	CONVOCADO
002º	802.144.283-20	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	72,50	33,00	52,75	CONVOCADO
003º	009.367.213-67	CARLOS DEMONTIER DE FREITAS COSTA	52,50	44,00	48,25	CONVOCADO
004º	925.569.953-04	FRANCISCO WANDBARG DE OLIVEIRA SOUZA	75,00	18,00	46,50	CONVOCADO
005º	005.643.423-51	FRANCISCO DE ASSIS REIS MATIAS	67,50	22,00	44,75	CLASSIFICADO
006º	018.604.523-96	GEILSON CARLOS FERNANDES PINHEIRO	52,50	35,00	43,75	CLASSIFICADO
007º	028.384.313-66	GABRIEL DE OLIVEIRA NETO	60,00	26,00	43,00	CLASSIFICADO
008º	913.554.433-34	JOSE CLAUDIO FERREIRA FRANÇA	50,00	34,00	42,00	CLASSIFICADO
009º	002.583.293-00	FRANCISCO BENILTON DA SILVA	67,50	14,00	40,75	CLASSIFICADO
010º	047.417.913-35	TATIANA KAEELY DE FREITAS REGES	67,50	13,00	40,25	CLASSIFICADO
011º	052.321.363-80	JOSE HERLESON MAIA	70,00	8,00	39,00	CLASSIFICADO
012º	763.141.463-72	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	65,00	11,00	38,00	CLASSIFICADO
013º	043.191.083-96	FRANCISCO RENAN GADELHA DE ALENCAR	52,50	16,00	34,25	CLASSIFICADO

Município: Tejuçuoca
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	038.526.683-95	FRANCISCO JOSELIO BARBOSA DE OLIVEIRA	72,50	18,00	45,25	CONVOCADO
002º	036.694.123-28	ELDO SOUSA BRITO JUNIOR	75,00	11,00	43,00	CLASSIFICADO
003º	037.247.013-06	FRANCISCO MICHELDON DOS SANTOS MENDES	62,50	22,00	42,25	CLASSIFICADO
004º	041.014.973-03	FRANCISCO ELIVELTHON ALVES BARBOSA	75,00	4,00	39,50	CLASSIFICADO
005º	042.558.563-89	FRANCISCO JOSIMAR FEIJÓ GOMES	65,00	12,00	38,50	CLASSIFICADO
006º	006.979.163-59	CARLOS MORAIS PEREIRA	50,00	13,00	31,50	CLASSIFICADO
007º	044.084.793-14	ANTONIO SILVA CRUZ FILHO	57,50	4,00	30,75	CLASSIFICADO

Município: Tianguá
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	046.929.293-83	MARIA REGINA LICARIÃO BERENDONK	85,00	4,00	44,50	CONVOCADO
002º	049.551.653-89	EDIVANIA ALVES DA ASSUNÇÃO	70,00	4,00	37,00	CONVOCADO
003º	045.782.693-29	ANTONIO EURIC SABOIA SILVA	70,00	2,00	36,00	CONVOCADO
004º	024.706.793-89	ELANE MARQUES DAMASCENO	57,50	12,00	34,75	CONVOCADO
005º	056.330.853-29	LAURA KETYLLA AGUIAR NOGUEIRA	65,00	4,00	34,50	CONVOCADO
006º	051.993.243-90	DIEGO MACIEL PINTO	55,00	0,00	27,50	CONVOCADO

Município: Ubajara
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	171.688.303-25	CARLOS CEZAR CORREIA DE SOUZA	62,50	31,00	46,75	CONVOCADO
002º	051.010.363-40	LUCAS LIMA BATISTA	72,50	13,00	42,75	CONVOCADO
003º	008.179.723-07	DOMINGOS SÁVIO DA SILVA GOMES	67,50	2,00	34,75	CONVOCADO

Município: Umari
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	769.307.693-04	LOMBARDO WILFRIDO LEITE	52,50	30,00	41,25	CONVOCADO
002º	559.270.503-44	ALEXANDRO LUCAS MACEDO	57,50	15,00	36,25	CLASSIFICADO
003º	260.074.013-91	GERALDO PINHEIRO TORRES	50,00	16,00	33,00	CLASSIFICADO
004º	251.339.218-37	FRANCISCO ALEXANDRE SOBRINHO	52,50	7,00	29,75	CLASSIFICADO

Município: Uruoca
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	853.914.333-04	VALDINE ALVES DE OLIVEIRA	82,50	4,00	43,25	CONVOCADO
002º	002.267.743-76	VALDICLE ALVES DE OLIVEIRA	65,00	20,00	42,50	CONVOCADO

Município: Varjota
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	355.457.394-91	GILVAN MENEZES LEITE	55,00	34,00	44,50	CONVOCADO
002º	045.227.803-11	ANTONIO JAKSON MONTEIRO DE PAIVA	55,00	21,00	38,00	CLASSIFICADO
003º	988.350.173-00	ALCIDES JOSÉ ESMERALDO NETO	52,50	0,00	26,25	CLASSIFICADO

Município: Viçosa do Ceará
Função: Técnico em Agropecuária

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	846.708.943-15	ANTONIO ROMAO FONTENELE FILHO	67,50	38,00	52,75	CONVOCADO
002º	042.148.763-18	JOSE GALBA RODRIGUES BRAGA JUNIOR	70,00	22,00	46,00	CONVOCADO
003º	011.288.883-60	MARIA SUZANA ALBINO RAMOS	77,50	10,00	43,75	CONVOCADO
004º	012.834.603-51	VICENTE ALVES MENDES NETO	67,50	0,00	33,75	CONVOCADO
005º	051.835.923-00	FRANCISCO WALAS SOUSA PEREIRA	60,00	2,00	31,00	CONVOCADO
006º	016.474.843-16	FRANCISCO FLAVIO MAGALHAES MARTINS	50,00	8,00	29,00	CONVOCADO
007º	899.306.573-04	FRANCISCO ALBERTO DE ARAUJO LIMA	52,50	4,00	28,25	CONVOCADO
008º	605.979.583-86	EMERSON JOSÉ DA SILVA MATOS	50,00	4,00	27,00	CONVOCADO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA AGENTE RURAL – NÍVEL SUPERIOR

(EDITAL Nº31/2013)

Município: Acaraú
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	405.809.204-10	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA NEGREIROS	80,00	44,00	62,00	CONVOCADO

Função: Sociólogo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	041.942.833-09	NADJA OHANA SOARES GUILHERME	90,00	6,00	48,00	CONVOCADO

Município: Acopiara
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	968.894.383-53	BRUNO CESAR MOURA DE OLIVEIRA	80,00	10,00	45,00	CONVOCADO
002º	032.963.573-51	RODRIGO HOLANDA LIMA	72,50	6,00	39,25	CLASSIFICADO

Município: Aiuaaba
Função: Pedagogo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	829.568.043-91	FABRINA VIANA RODRIGUES	67,50	42,00	54,75	CONVOCADO
002º	766.262.703-97	NEIGELA MARIA COUTINHO DE LOIOLA	70,00	33,00	51,50	CLASSIFICADO
003º	311.050.503-78	CARLOS ROBERTO BEZERRA DE ALMEIDA	70,00	20,00	45,00	CLASSIFICADO
004º	900.766.213-91	ANA FLAVIA MADUREIRA DE OLIVEIRA	52,50	37,00	44,75	CLASSIFICADO
005º	026.855.273-89	MARCELO RODRIGUES DIAS	72,50	17,00	44,75	CLASSIFICADO
006º	126.508.378-96	JOSÉ IVANILDO ALVES	62,50	4,00	33,25	CLASSIFICADO
007º	020.591.923-58	FRANCISCA NAYRA SOARES FERNANDES	60,00	5,00	32,50	CLASSIFICADO
008º	914.290.993-72	DEIKANNE BARROSO OLIVEIRA	52,50	2,00	27,25	CLASSIFICADO

Município: Alto Santo
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	011.939.783-86	CHARLES MARTINS CAMPELO	82,50	22,00	52,25	CONVOCADO
002º	972.522.203-20	JEORGE KARLOS MALVEIRA FEITOSA	75,00	24,00	43,50	CLASSIFICADO
003º	076.250.884-13	DAVID DE HOLANDA CAMPELO	85,00	2,00	43,50	CLASSIFICADO

Município: Aracati
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	732.690.504-53	RICARDO DE FARIAS TORRES	87,50	58,00	72,75	CONVOCADO
002º	960.148.813-87	TIAGO GURGEL DE MOURA	82,50	34,00	58,25	CLASSIFICADO
003º	418.283.994-34	VALNEI ROCHA DA CRUZ	67,50	35,00	51,25	CLASSIFICADO
004º	950.369.623-20	ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS	75,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
005º	024.725.333-22	GEOVÂNIO LIMA BARROS	62,50	12,00	37,25	CLASSIFICADO
006º	011.183.794-46	ALLYSSON PEREIRA DOS SANTOS	50,00	15,00	32,50	CLASSIFICADO
007º	021.360.243-10	ISABELA OLIVEIRA LIMA	57,50	2,00	29,75	CLASSIFICADO

Município: Aracoiaba
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	112.740.693-00	JOSÉ MARIA BARREIRA	75,00	23,00	49,00	CONVOCADO
002º	022.727.063-04	ROMULO CEZAR CRISOSTOMO SOARES	77,50	4,00	40,75	CLASSIFICADO

Município: Baturité
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	605.401.688-15	EDUARDO CARRARI	90,00	60,00	75,00	CONVOCADO
002º	820.144.853-72	JOSÉ IBERNON CAMPOS ANDRADE	77,50	39,00	58,25	CLASSIFICADO
003º	033.871.353-00	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	60,00	45,00	52,50	CLASSIFICADO
004º	005.945.873-95	OLAVO DA COSTA MOREIRA	75,00	16,00	45,50	CLASSIFICADO
005º	642.967.413-49	DAVID RODRIGUES DE PAIVA	75,00	14,00	44,50	CLASSIFICADO
006º	030.453.013-12	ITALO ROBERTO SILVEIRA DE ALCANTARA	75,00	10,00	42,50	CLASSIFICADO
007º	076.696.334-92	LUCAS KENNEDY SILVA LIMA	72,50	9,00	40,75	CLASSIFICADO
008º	073.030.843-04	MARIA RISALVA PINHEIRO TÁVORA	60,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
009º	025.127.143-90	SILVANA MARIA DA COSTA CORREIA	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
010º	023.308.953-56	JOELMA DA SILVA ARAÚJO	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO

Função: Geógrafo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	020.360.353-29	DIEGO SILVA SALVADOR	72,50	20,00	46,25	CONVOCADO
002º	853.886.373-87	SANDRA ROSA ALVES DE SOUZA	67,50	6,00	36,75	CLASSIFICADO
003º	006.384.293-90	GILDA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO

Função: Pedagogo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	778.657.743-20	DANIO ANTONIO BRAGA TAVARES	70,00	37,00	53,50	CONVOCADO
002º	513.244.583-72	ANA MARIA AVELINO DE LIMA LINHARES	67,50	33,00	50,25	CLASSIFICADO
003º	213.336.883-34	VANDA ARAGÃO FARIAS CRISPIM	60,00	36,00	48,00	CLASSIFICADO
004º	296.234.563-87	EILSON AGUIAR FERNANDES	67,50	20,00	43,75	CLASSIFICADO
005º	925.297.123-87	FABIANA FERREIRA BATISTA	75,00	3,00	39,00	CLASSIFICADO
006º	381.673.013-20	RUTH DE OLIVEIRA MAGALHÃES	75,00	0,00	37,50	CLASSIFICADO
007º	260.962.423-91	FRANCISCO DE ASSIS MARREIRO DA COSTA	50,00	9,00	29,50	CLASSIFICADO
008º	714.183.003-06	NAURA SANTOS DE OLIVEIRA	52,50	2,00	27,25	CLASSIFICADO

Município: Beberibe
Função: Tecmólogo em Agronegócio

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	991.074.223-34	SULENY PIRES DE OLIVEIRA	50,00	54,00	52,00	CONVOCADO
002º	035.954.653-69	SARA FRANCISCA DO NASCIMENTO CUNHA	65,00	22,00	43,50	CLASSIFICADO
003º	021.337.743-86	MAGNARA SARAIVA DO CARMO	65,00	8,00	36,50	CLASSIFICADO
004º	007.341.473-50	DIANA MEIRE GADELHA MENDES	70,00	2,00	36,00	CLASSIFICADO
005º	035.292.733-09	MARCOS CLEITON OLIVEIRA FREITAS	62,50	8,00	35,25	CLASSIFICADO
006º	714.958.783-68	FRANCISCO HERMANO DO CARMO	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO
007º	019.525.833-90	FRANCISCO CLODOALDO SOUZA DA CUNHA	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO
008º	014.653.223-61	MEIRE LUCIA LIMA DE SOUSA	60,00	2,00	31,00	CLASSIFICADO
009º	022.077.833-75	FRANCISCO DAVY FERNANDES PARENTE	60,00	2,00	31,00	CLASSIFICADO

Município: Bela Cruz
Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	009.917.703-07	AMARA DA CONCEIÇÃO ALVES	77,50	25,00	51,25	CONVOCADO
002º	873.956.733-87	JOSÉ ELIÉSIO DE OLIVEIRA	67,50	32,00	49,75	CLASSIFICADO
003º	018.143.523-33	RAFAEL VENICIOS VIANA MARIANO	72,50	23,00	47,75	CLASSIFICADO
004º	034.359.323-84	CARLOS HENRIQUE CARNEIRO	52,50	4,00	28,25	CLASSIFICADO

Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	000.110.623-63	REGIMARA LOPES ADRIANO	82,50	12,00	47,25	CONVOCADO
002º	033.435.223-17	LUCAS DOS SANTOS FONSECA	80,00	10,00	45,00	CLASSIFICADO
003º	029.243.163-59	MARCO ANTONIO BASILIO LINARD	82,50	6,00	44,25	CLASSIFICADO
004º	024.130.613-20	YARA MOURA FONTELES	70,00	18,00	44,00	CLASSIFICADO
005º	014.422.713-45	VANDERLAN WARLIGTON SOUZA DOS SANTOS	85,00	2,00	43,50	CLASSIFICADO

Município: Campos Sales
Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	001.331.823-39	GIOTO GHIARONE TERTO E SOUSA	52,50	11,00	31,75	CONVOCADO

Município: Cariús
Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	940.336.683-49	ROSANGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA	75,00	12,00	43,50	CONVOCADO
002º	600.884.813-60	ELIVANIO ALVES UCHOA	70,00	15,00	42,50	CLASSIFICADO
003º	004.216.883-00	MARILIANY GONÇALVIANY DE SOUSA	52,50	32,00	42,25	CLASSIFICADO
004º	031.602.653-07	TIAGO BEZERRA TORRES	50,00	8,00	29,00	CLASSIFICADO

Município: Caraubal
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	019.338.813-80	MARCOS PAULO LOPES	72,50	0,00	36,25	CONVOCADO
002º	023.610.123-40	SAMILA SUELEN BRITO NOGUEIRA	50,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
003º	048.518.283-14	JULIANA DE LIMA GONÇALVES	55,00	2,00	28,50	CLASSIFICADO

Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	029.976.113-42	JULIETE DE LIMA GONÇALVES	92,50	19,00	55,75	CONVOCADO
002º	016.102.313-41	KARLEM LUANNA PORTELA FERREIRA	70,00	22,00	46,00	CLASSIFICADO

Município: Cascavel
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	769.835.103-30	FRANCISCO ANDRÉ FAUSTINO MONTEIRO	67,50	48,00	57,75	CONVOCADO
002º	461.426.063-20	AMANDA SORAYA FREITAS CALVET	80,00	33,00	56,50	CLASSIFICADO
003º	379.088.553-34	EGNESIO HOLANDA VALE	72,50	25,00	48,75	CLASSIFICADO
004º	017.321.233-65	FRANCISCO RONALDO BELEM FERNANDES	67,50	2,00	34,75	CLASSIFICADO
005º	031.546.663-46	ANDREIA TALIANE PEREIRA LAVOR	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO
006º	908.297.003-15	JONATAS FERREIRA DE LIMA	55,00	0,00	27,50	CLASSIFICADO
007º	043.664.243-39	ANA PATRICIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	890.849.773-00	WEVERTON FILGUEIRA PACHECO	85,00	29,00	57,00	CONVOCADO
002º	001.487.613-21	GABRIEL CANDIDO BANDEIRA	67,50	28,00	47,75	CLASSIFICADO
003º	056.309.464-80	ISMAEL MALAQUIAS DOS SANTOS FERNANDES	72,50	10,00	41,25	CLASSIFICADO
004º	023.987.593-18	ETHO ROBERIO MEDEIROS NASCIMENTO	80,00	0,00	40,00	CLASSIFICADO
005º	918.849.343-15	FRANCYELLE GURGEL DE CASTRO ALVES	72,50	2,00	37,25	CLASSIFICADO
006º	015.218.553-40	SHIRLEY SILVA DE HOLANDA	72,50	2,00	37,25	CLASSIFICADO
007º	669.299.703-87	ROBERTO FELIPE ROCHA	67,50	5,00	36,25	CLASSIFICADO
008º	971.929.963-00	BRUNO NOBREGA COELHO	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
009º	056.115.244-60	MICHELLE SANTOS DA SILVA	67,50	2,00	34,75	CLASSIFICADO

Município: Caucaia
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	742.270.093-91	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	80,00	30,00	55,00	CONVOCADO
002º	017.734.843-70	CYMARIA GOMES MAIA	80,00	26,00	53,00	CLASSIFICADO
003º	801.833.873-68	JARDENIA MARIA MENEZES BEZERRA	57,50	42,00	49,75	CLASSIFICADO
004º	017.394.733-61	LARISSA ADELIA DE OLIVEIRA GASPAR	77,50	14,00	45,75	CLASSIFICADO
005º	041.628.413-22	ELANA CAVALCANTE SILVEIRA	87,50	4,00	45,75	CLASSIFICADO
006º	692.300.053-04	ARTEMISA CARNEIRO DA ROCHA	62,50	12,00	37,25	CLASSIFICADO
007º	779.158.363-15	RITA DE CÁSSIA BEZERRA DE MACEDO	55,00	19,00	37,00	CLASSIFICADO
008º	615.334.593-04	ROSETE ALVES DOS SANTOS	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
009º	045.192.323-50	STEFHANE MARIA SOUSA VIANA	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO
010º	013.160.843-61	JANAINA DE SOUSA DA SILVA	57,50	2,00	29,75	CLASSIFICADO
011º	020.167.093-32	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	57,50	0,00	28,75	CLASSIFICADO
012º	042.250.843-88	CICERA ROSÁRIO DE ALMEIDA	55,00	0,00	27,50	CLASSIFICADO
013º	382.658.423-68	MARIA LUZINETE DE BRITO	50,00	2,00	26,00	CLASSIFICADO

Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	021.367.383-56	JAMILLE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	82,50	19,00	50,75	CONVOCADO
002º	982.986.583-53	YARA ARAÚJO LAGE	75,00	17,00	46,00	CLASSIFICADO
003º	647.476.463-53	MARIANA BARALDI SILVA SILVINO	72,50	17,00	44,75	CLASSIFICADO
004º	019.287.633-32	ADERSON MARTINS VIANA NETO	80,00	9,00	44,50	CLASSIFICADO
005º	049.533.054-00	ANDREZZA KYARELLE BEZERRA DE MOURA	75,00	10,00	42,50	CLASSIFICADO
006º	026.390.703-12	ROSANE DE OLIVEIRA CRUZ	62,50	0,00	31,25	CLASSIFICADO
007º	979.824.155-04	LORENA MIRELLE SANTOS MUNIZ	50,00	10,00	30,00	CLASSIFICADO

Município: Chaval
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	913.136.784-49	SNYDER BATISTA BARRA	80,00	43,00	61,50	CONVOCADO
002º	003.273.913-32	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NETO	80,00	5,00	42,50	CLASSIFICADO
003º	023.874.143-57	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS	72,50	10,00	41,25	CLASSIFICADO
004º	976.333.483-72	ISMAEL GANDHI ALCANTARA BARROS	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO

Município: Chorozinho
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	640.722.152-87	POLLYANNA DA SILVA QUEMEL	77,50	23,00	50,25	CONVOCADO
002º	645.783.213-04	AILTON MARTINS DA SILVA	70,00	24,00	47,00	CLASSIFICADO
003º	004.527.323-52	DENISE DE CASTRO LIMA	80,00	10,00	45,00	CLASSIFICADO
004º	026.759.723-12	MAILSON PEREIRA ALVES	87,50	0,00	43,75	CLASSIFICADO
005º	015.897.263-59	RAFAELLE VIRINO DE LIMA	75,00	0,00	37,50	CLASSIFICADO
006º	023.869.913-77	VICTOR FREITAS DE CASTRO	75,00	0,00	37,50	CLASSIFICADO

Município: Croatá
Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	034.946.733-14	GLECYLENE AGUIAR DE CARVALHO	77,50	18,00	47,75	CONVOCADO
002º	002.457.963-71	ALUANA CARDIM DA SILVA	67,50	14,00	40,75	CLASSIFICADO
003º	008.387.983-81	RENATO SALES BONFIM	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
004º	008.965.473-02	ANTONIO CLEBIO FERREIRA DA SILVA	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO

Município: Guaraciaba do Norte
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	893.302.503-00	ROSANA DESIDÉRIO TORQUATO	62,50	20,00	41,25	CONVOCADO
002º	381.077.674-20	ANA MARIA LIRA MONTEIRO	67,50	8,00	37,75	CLASSIFICADO
003º	015.158.663-27	AIALA LUISA MARTINS CAMPOS	67,50	6,00	36,75	CLASSIFICADO
004º	044.249.233-20	LORAINNY HELEN OLIVEIRA LIMA	52,50	17,00	34,75	CLASSIFICADO
005º	016.407.061-35	FABIANA CAROLINA DA C. CANEDO	50,00	14,00	32,00	CLASSIFICADO
006º	705.086.743-87	FLAVIA VIEIRA MARTINS	50,00	8,00	29,00	CLASSIFICADO

Município: Ibiapina
Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	018.303.643-32	LUCIANA CRISTINA MARQUES MAGALHÃES	72,50	36,00	54,25	CONVOCADO
002º	014.626.663-37	GLAYSON DE SOUSA SILVA	77,50	21,00	49,25	CLASSIFICADO
003º	024.400.843-44	GEISON CARVALHO ALCANTARA	77,50	14,00	45,75	CLASSIFICADO
004º	006.792.763-78	JUAREZ FERNANDES SÁ	75,00	16,00	45,50	CLASSIFICADO

Município: Icó
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	049.770.484-66	UILMA LAURENTINO DA SILVA	70,00	14,00	42,00	CONVOCADO
002º	690.109.864-20	SINVAL PEREIRA DE MELO JUNIOR	65,00	6,00	35,50	CLASSIFICADO

Município: Iguatu
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	321.294.323-87	VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO	70,00	38,00	54,00	CONVOCADO
002º	172.701.113-91	JOSÉ TEIXEIRA NETO	65,00	41,00	53,00	CLASSIFICADO

Função: Médico Veterinário

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	019.507.743-17	JARDEL BEZERRA DA SILVA	72,50	7,00	39,75	CONVOCADO

Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	034.758.233-81	GUTEFANIO PEREIRA GOMES	70,00	7,00	38,50	CONVOCADO
002º	639.671.113-34	WELBER CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO	72,50	4,00	38,25	CLASSIFICADO
003º	001.056.703-83	FRANCISCO DELEON DOMINGOS ALVES	70,00	2,00	36,00	CLASSIFICADO
004º	015.554.633-39	BRUNNO RICELLY CLARES NOGUEIRA	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO
005º	025.063.311-66	IVONEIDE PEREIRA DA SILVA	57,50	2,00	29,75	CLASSIFICADO
006º	848.611.003-30	ANTONIO REGINALDO DE FREITAS	57,50	0,00	28,75	CLASSIFICADO

Município: Iracema
Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	068.974.984-83	WILMA EMANUELA DA SILVA	67,50	12,00	39,75	CONVOCADO
002º	055.565.094-41	FELIPE COELHO SERQUIZ	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
003º	082.439.114-48	VANESSA RAQUEL DE MORAIS OLIVEIRA	60,00	2,00	31,00	CLASSIFICADO

Município: Jaguaratama
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	026.849.303-09	JOSÉ VALCÉLIO PINHEIRO	77,50	12,00	44,75	CONVOCADO

Município: Jaguaribara
Função: Sociólogo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	014.135.304-00	MARCIO RENATO TEIXEIRA BENEVIDES	75,00	6,00	40,50	CONVOCADO
002º	034.778.873-44	ANTONIO LUCAS CORDEIRO FEITOSA	75,00	0,00	37,50	CLASSIFICADO

Município: Jaguaribe
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	999.144.763-68	GLAUTER LIMA OLIVEIRA	77,50	10,00	43,75	CONVOCADO

Função: Engenheiro de Pesca

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	080.373.134-50	DIEGO MANOEL DANTAS	80,00	0,00	40,00	CONVOCADO
002º	003.950.903-69	LUCAS PINHEIRO SILVEIRA	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
003º	082.419.234-65	DANIELE DUARTE GUILHERME	52,50	0,00	26,25	CLASSIFICADO

Função: Pedagogo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	194.615.423-72	MARIA ELIACI BEZERRA GOMES	60,00	41,00	50,50	CONVOCADO
002º	383.166.253-34	MARIA CLAUDINÉ MAIA CHAVES LEITÃO	62,50	5,00	33,75	CLASSIFICADO
003º	814.830.823-34	MARIA GEORGLIANA XAVIER PITOMBEIRA	52,50	15,00	33,75	CLASSIFICADO
004º	436.926.643-20	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	57,50	0,00	28,75	CLASSIFICADO

Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	822.121.633-04	LEORNE NOGUEIRA SILVEIRA	57,50	48,00	52,75	CONVOCADO
002º	887.160.743-00	WEDJA CARLYLE ALVES DE OLIVEIRA	55,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
003º	930.963.723-49	MARIA JOSÉ DUARTE DE SOUSA	70,00	3,00	36,50	CLASSIFICADO
004º	012.267.743-93	ANTONIO VLADIMIR AMORIM DA SILVA	57,50	0,00	28,75	CLASSIFICADO

Município: Jaguaruana
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	025.261.093-88	HERBERSON MARQUES GOMES	82,50	8,00	45,25	CONVOCADO
002º	852.385.203-44	JULIO CESAR PONTES MARTINS	80,00	2,00	41,00	CLASSIFICADO

Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	026.903.473-00	AGNUS THAFAREL MAIA SILVA	62,50	4,00	33,25	CONVOCADO

Município: Jucás
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	002.012.473-21	FRANCISCO ERLANDIO RODRIGUES RIBEIRO	60,00	12,00	36,00	CONVOCADO
002º	024.088.793-02	MARCOS AMAURI BEZERRA MENDONÇA	67,50	2,00	34,75	CLASSIFICADO
003º	014.046.633-98	ERLAN WEINE LUCAS TEIXEIRA	62,50	6,00	34,25	CLASSIFICADO
004º	670.529.083-87	CICERA JULIANA CRUZ DA SILVA	62,50	2,00	32,25	CLASSIFICADO

Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	955.351.523-15	ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO	60,00	34,00	47,00	CONVOCADO
002º	029.704.293-90	RICARDO FERREIRA LIMA	77,50	0,00	38,75	CLASSIFICADO
003º	865.154.973-34	ADRIANA ALVES BATISTA	65,00	10,00	37,50	CLASSIFICADO
004º	023.387.333-39	ANA RITA MACHADO FREIRE	65,00	8,00	36,50	CLASSIFICADO
005º	003.436.053-09	DAMIÃO EUGENIO GONÇALVES	60,00	0,00	30,00	CLASSIFICADO
006º	035.666.243-81	ANA CRISTINA GOMES LIMA	55,00	2,00	28,50	CLASSIFICADO

Município: Lavras da Mangabeira
Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	019.784.393-00	AMANDA MODESTO COSTA	67,50	2,00	34,75	CONVOCADO

Município: Limoeiro do Norte
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	537.799.834-00	MARIA DA CONCEÇÃO HOLANDA NUNES	70,00	47,00	58,50	CONVOCADO
002º	425.510.053-53	JOAO ALBERTO LIMA FURTADO DE AQUINO	72,50	36,00	54,25	CONVOCADO
003º	170.233.603-44	JOSE AIRTON LIMA LINS	60,00	37,00	48,50	CLASSIFICADO
004º	009.613.814-93	JANE KELLY HOLANDA MELO	72,50	19,00	45,75	CLASSIFICADO
005º	600.309.313-71	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	75,00	12,00	43,50	CLASSIFICADO
006º	625.953.933-91	NEIDIANE CONCEÇÃO SALES MANO	65,00	20,00	42,50	CLASSIFICADO
007º	048.934.774-63	GILVAN NOGUEIRA ALVES PEIXOTO JUNIOR	60,00	18,00	39,00	CLASSIFICADO
008º	026.904.003-08	VALDÍVIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA	67,50	10,00	38,75	CLASSIFICADO
009º	020.511.163-77	NACELIO DE ALMEIDA CHAVES	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO
010º	016.449.643-25	ALLISSON RAFAEL FELINTO LEITÃO	57,50	0,00	28,75	CLASSIFICADO

Função: Geógrafo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	846.972.963-20	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA CASSUNDÉ	67,50	66,00	66,75	CONVOCADO
002º	657.652.903-10	LYUDMILLA RICARTE MAGALHÃES	85,00	26,00	55,50	CLASSIFICADO
003º	822.592.833-49	VALDILENE GOMES DE SOUSA	85,00	9,00	47,00	CLASSIFICADO
004º	640.419.053-20	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	77,50	13,00	45,25	CLASSIFICADO
005º	036.586.033-64	FRANCISCA FERNANDA CANDIDO DA COSTA	72,50	14,00	43,25	CLASSIFICADO
006º	053.265.243-68	MARIA DE FÁTIMA MAIA CHAVES	52,50	9,00	30,75	CLASSIFICADO

Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	847.523.943-91	FRANCISCO GILLIARD CHAVES FREIRE	80,00	61,00	70,50	CONVOCADO
002º	021.199.213-50	ANDREA LUCIA SILVA LIMA	85,00	41,00	63,00	CLASSIFICADO
003º	634.352.503-30	RAIMUNDO NONATO DE MOIZEIS	82,50	43,00	62,75	CLASSIFICADO
004º	877.719.003-30	ROZANA MARIA DE SOUSA LIMA	70,00	33,00	51,50	CLASSIFICADO
005º	655.739.353-72	JANE MARY COSTA DE CASTRO	70,00	30,00	50,00	CLASSIFICADO
006º	956.405.093-68	FRANCISCO JOSÉ PAULINO MARTINS	67,50	21,00	44,25	CLASSIFICADO
007º	022.173.373-60	ANTONIO RAMALHO CABO JUNIOR	60,00	17,00	38,50	CLASSIFICADO
008º	019.467.383-95	RIVIANNY MENDES SANTIAGO FIDELIS	67,50	8,00	37,75	CLASSIFICADO
009º	017.331.283-79	KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA	52,50	10,00	31,25	CLASSIFICADO
010º	042.798.453-01	JOSÉ ELICIANO GOMES	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Maracanaú
Função: Geógrafo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	049.208.966-38	MARCELLA ESCOBAR DA COSTA	82,50	19,00	50,75	CONVOCADO
002º	007.509.033-33	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	77,50	6,00	41,75	CLASSIFICADO
003º	819.850.963-15	ANTONIA MENDES DE ARAÚJO	82,50	0,00	41,25	CLASSIFICADO
004º	666.893.253-34	MARCIA ANTONIA PARENTE XAVIER LIMA	82,50	0,00	41,25	CLASSIFICADO
005º	035.450.843-10	RODOLFO ANDERSON DAMASCENO GOIS	62,50	18,00	40,25	CLASSIFICADO
006º	014.322.563-43	MARCELO ANDRADE LUZ	77,50	0,00	38,75	CLASSIFICADO
007º	659.485.483-68	ANTONIA FRANCIENE MESQUITA MOTA DE SOUSA	62,50	0,00	31,25	CLASSIFICADO
008º	026.959.113-35	FABRICIO DE SOUSA ANDRADE	55,00	6,00	30,50	CLASSIFICADO

Município: Maranguape
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	644.901.653-15	CARLOS ROBERTO DE SOUSA GOMES	85,00	32,00	58,50	CONVOCADO
002º	908.293.603-87	DELAN PEREIRA DE SOUZA	77,50	38,00	57,75	CLASSIFICADO
003º	913.098.593-53	ANA VLADIA DA COSTA BRITO	77,50	28,00	52,75	CLASSIFICADO
004º	929.458.483-68	JOSÉ GLAUBER MOREIRA MELO	75,00	30,00	52,50	CLASSIFICADO
005º	843.682.093-20	ANTONIO ALVES MAIA NETO	67,50	33,00	50,25	CLASSIFICADO
006º	005.903.643-59	WEVERTON VASCONCELOS ROCHA E SILVA	77,50	17,00	47,25	CLASSIFICADO
007º	012.376.544-75	ALUIZIO DANTAS LOPES MEDEIROS	72,50	21,00	46,75	CLASSIFICADO
008º	730.645.992-91	CRISTINA BOBROWSKI DINIZ	85,00	0,00	42,50	CLASSIFICADO
009º	842.614.803-44	LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA FILHO	67,50	17,00	42,25	CLASSIFICADO
010º	659.327.733-91	CHARLENE DUTRA CHAVES	82,50	0,00	41,25	CLASSIFICADO
011º	027.032.923-41	ANTONIO ABELARDO HERCULANO GOMES FILHO	80,00	0,00	40,00	CLASSIFICADO
012º	002.988.853-01	POLLYANA MONA SOARES DIAS	67,50	12,00	39,75	CLASSIFICADO
013º	275.625.573-49	LUIZ FRANCINELIO CAVALCANTE JUNIOR	65,00	12,00	38,50	CLASSIFICADO
014º	622.464.453-53	CHRISLENE NOJOSA DIAS	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO
015º	015.544.113-27	RAFAEL MARQUES MEDEIROS	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO
016º	258.630.613-91	ROBERIO MELO NASCIMENTO	55,00	2,00	28,50	CLASSIFICADO

Função: Engenheiro de Pesca

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	139.682.033-72	PAULO HARDI MADEIRA JUNIOR	70,00	55,00	62,50	CONVOCADO
002º	009.098.433-17	LIANE MARLI SILVA DE ARAÚJO	90,00	22,00	56,00	CLASSIFICADO
003º	739.010.672-72	MARCOS RODRIGO GAIA CORREA	82,50	10,00	46,25	CLASSIFICADO
004º	689.593.623-87	BRENO TEIXEIRA MARTINS	70,00	15,00	42,50	CLASSIFICADO
005º	631.438.793-00	CRISTIANE GURGEL PEREIRA	65,00	19,00	42,00	CLASSIFICADO
006º	010.636.153-80	ELOHIM GHIBOR FREITAS DE ALBUQUERQUE LOPES	72,50	0,00	36,25	CLASSIFICADO
007º	600.082.833-03	CAIO LIVIO BEZERRA HOLANDA	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO
008º	896.458.713-87	LUCIANA DE LIMA FEITOSA	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO
009º	903.232.033-53	EMANUELA MARIA DE CASTRO	55,00	0,00	27,50	CLASSIFICADO
010º	003.408.623-43	ODILON MENDES DE MORAES	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Marco
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	041.038.453-41	RAMON ANSELMO DA SILVA	72,50	10,00	41,25	CONVOCADO
002º	044.090.093-03	VITORIA CHAVES AGUILAR	65,00	7,00	36,00	CLASSIFICADO
003º	051.095.383-28	ROBERTA VASCONCELOS CARNEIRO	60,00	5,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Milagres
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	002.834.223-27	FRANCISCO LEANDRO DA COSTA FILHO	85,00	39,00	62,00	CONVOCADO
002º	012.500.543-11	RAFAEL BEZERRA TAVARES VASQUES LANDIM	75,00	17,00	46,00	CLASSIFICADO
003º	008.966.683-63	CARISSIO SILVA DE OLIVEIRA	75,00	6,00	40,50	CLASSIFICADO

Município: Mombaça
Função: Médico Veterinário

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	020.152.983-12	PAULO LOBO DANTAS	60,00	19,00	39,50	CONVOCADO

Município: Monsenhor Tabosa
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	113.442.703-44	NILO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	75,00	46,00	60,50	CONVOCADO
002º	012.660.854-75	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	72,50	26,00	49,25	CLASSIFICADO

Município: Morada Nova
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	010.682.343-42	THIAGO MAYKEL LIMA CRUZ	75,00	22,00	48,50	CONVOCADO
002º	026.837.323-09	JOAO PAULO NOBRE DE ALMEIDA	82,50	14,00	48,25	CONVOCADO
003º	649.779.273-20	JOSE RONDINELI CRUZ MILFONTE	72,50	17,00	44,75	CLASSIFICADO
004º	666.707.563-72	FRANCISCO ADEILTON CARVALHO COSTA	75,00	8,00	41,50	CLASSIFICADO
005º	033.828.463-06	JOSE GIDALTO OLIVEIRA SARAIVA	80,00	2,00	41,00	CLASSIFICADO
006º	744.641.753-68	CLAUDIOMAR CICERO DE SOUZA	62,50	18,00	40,25	CLASSIFICADO

Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	024.497.473-03	ENIO MARQUES DE CASTRO SILVEIRA	82,50	14,00	48,25	CONVOCADO
002º	026.961.413-39	ISZIA CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA	80,00	7,00	43,50	CONVOCADO
003º	018.639.423-35	MAX LEVI PINTO DE OLIVEIRA MARTINS	75,00	2,00	38,50	CLASSIFICADO
004º	018.145.893-41	SAYMON EMANUEL ESMERALDO	75,00	0,00	37,50	CLASSIFICADO
005º	906.933.103-91	JOSE VILACI GOMES DA SILVA	52,50	8,00	30,25	CLASSIFICADO
006º	026.924.963-02	MARIA REGINALVA DOS SANTOS	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
007º	025.827.473-51	FRANCISCO DEMACICLEIDE CAVALCANTE	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Morrinhos
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	036.389.383-01	JESSICA PEREIRA JOCUNDO LEMOS	85,00	9,00	47,00	CONVOCADO
002º	026.783.703-80	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	67,50	4,00	35,75	CLASSIFICADO
003º	027.010.503-40	ANTONIA MARA KELVIA PINHEIRO	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO

Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	568.576.243-72	AURELIO PORTELA GUIMARAES JUNIOR	77,50	15,00	46,25	CONVOCADO
002º	122.689.253-07	FRANCISCO AUGUSTO MACHADO DA PONTE FILHO	75,00	17,00	46,00	CLASSIFICADO
003º	996.164.163-91	MIRLENE DE SÁ RIBEIRO	72,50	16,00	44,25	CLASSIFICADO
004º	021.785.373-08	JAMES CRUZ LINHARES	67,50	2,00	34,75	CLASSIFICADO
005º	913.330.593-53	FABIANA MALVEIRA BARBOZA	60,00	7,00	33,50	CLASSIFICADO
006º	000.170.133-99	REBECA MAGDA DA SILVA AQUINO	55,00	10,00	32,50	CLASSIFICADO

Município: Nova Olinda
Função: Pedagogo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	541.786.303-34	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	77,50	43,00	60,25	CONVOCADO
002º	122.689.253-15	MARIA ANEYDE FARIAS DE ALBUQUERQUE NOVAIS	52,50	55,00	53,75	CLASSIFICADO
003º	204.125.333-91	LUIZA MARIA FERREIRA AMORIM	55,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
004º	171.697.203-53	MARIA LUCIA APOLINÁRIO MOREIRA	67,50	10,00	38,75	CLASSIFICADO
005º	892.898.623-00	DANIELLE CABRAL FREIRE	60,00	13,00	36,50	CLASSIFICADO
006º	913.690.023-00	MARBYA LOSSIO DE OLIVEIRA	60,00	0,00	30,00	CLASSIFICADO

Município: Nova Russas
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	020.710.423-95	TATYANE LOIOLA MOTA	50,00	18,00	34,00	CONVOCADO
002º	017.736.273-17	ALINE KELLEN ROMEU SABÓIA	55,00	0,00	27,50	CLASSIFICADO
003º	008.045.373-21	MIRLA XAVIER DE LIMA SOUSA	50,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

Município: Orós
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	379.292.753-53	FABIO DE ARAÚJO PEIXOTO	80,00	22,00	51,00	CONVOCADO

Município: Palhano
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	026.528.723-54	THIAGO DE OLIVEIRA MESQUITA	80,00	4,00	42,00	CONVOCADO
002º	025.180.673-10	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	70,00	0,00	35,00	CLASSIFICADO

Município: Quixeré
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	028.318.663-16	JOAO LUIZ DE SOUSA COELHO	82,50	7,00	44,75	CONVOCADO
002º	671.932.773-91	GERMANA DE CASTRO RODRIGUES	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO
003º	041.858.613-62	WENDEY MARTINS OLIVEIRA	50,00	2,00	26,00	CLASSIFICADO

Município: Russas
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	005.561.013-75	CICERO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	77,50	16,00	46,75	CONVOCADO
002º	002.181.413-94	ISABELLE FERREIRA XAVIER	85,00	8,00	46,50	CLASSIFICADO
003º	918.048.923-00	FRANCISCO RONALDO VIDAL	82,50	10,00	46,25	CLASSIFICADO

Função: Médico Veterinário

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	241.637.753-15	MARIA DO SOCORRO MILITAO BENEVIDES	50,00	0,00	25,00	CONVOCADO

Município: Saboeiro
Função: Engenheiro Agrônomo

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	009.461.294-36	FRANCISCO AVELAR PEREIRA JUNIOR	75,00	2,00	38,50	CONVOCADO

Município: São Benedito
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	048.048.403-11	MICHELLE BRITO FONTENELE	75,00	2,00	38,50	CONVOCADO
002º	247.448.913-49	ANA CRISTINA DA COSTA MORAES	55,00	17,00	36,00	CLASSIFICADO

Função: Tecnólogo de Irrigação

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	962.547.773-04	RAFAEL RODRIGUES MARINHO	85,00	42,00	63,50	CONVOCADO
002º	923.488.583-04	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MORAIS	75,00	32,00	53,50	CLASSIFICADO
003º	007.126.193-13	KEDMA ARRUDA MESQUITA	72,50	11,00	41,75	CLASSIFICADO
004º	003.288.403-60	DEJAIR FERNANDES DE ABREU	57,50	19,00	38,25	CLASSIFICADO

Município: Tabuleiro do Norte
Função: Médico Veterinário

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	633.692.143-34	FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA BENEVIDES	75,00	20,00	47,50	CONVOCADO
002º	909.391.073-68	KAROLINE ALVES MORAES DANTAS DE FARIAS	52,50	0,00	26,25	CLASSIFICADO

Município: Tamboril
Função: Assistente Social

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	002.156.593-76	ANDREA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	70,00	27,00	48,50	CONVOCADO
002º	421.643.033-34	FRANCISCO EDVALDO DE MIRANDA	67,50	0,00	33,75	CLASSIFICADO
003º	780.519.753-91	NILDETE DOS ANJOS SÁ	50,00	14,00	32,00	CLASSIFICADO

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
004º	021.977.593-10	DARLENY LOIOLA ALEXANDRINO	55,00	5,00	30,00	CLASSIFICADO
005º	020.117.173-29	NAIANA DA SILVA ALEXANDRE	55,00	2,00	28,50	CLASSIFICADO
Município:	Tianguaú					
Função:	Assistente Social					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	213.617.033-34	ANASTÁCIA LIMA DE PINHO	52,50	27,00	39,75	CONVOCADO
002º	012.205.333-86	DANIELLE FROTA DE LIMA	65,00	5,00	35,00	CLASSIFICADO
003º	012.894.253-37	FRANCISCO TIMOTEO ALVES DA SILVA	65,00	4,00	34,50	CLASSIFICADO
Função:	Biólogo					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	946.458.173-53	JANIELLE ROCHA FREIRE	82,50	27,00	54,75	CONVOCADO
002º	010.240.993-50	JOELMA DE MELO BARROSO	85,00	22,00	53,50	CLASSIFICADO
003º	015.252.693-50	NATHÁLIA BARROSO MELO	72,50	25,00	48,75	CLASSIFICADO
004º	024.576.053-93	MERIVALDA DOROTEU DA SILVA	85,00	10,00	47,50	CLASSIFICADO
005º	061.247.774-60	LUIZA CARLA CARVALHO SIQUEIRA	67,50	14,00	40,75	CLASSIFICADO
006º	033.467.793-94	SUELLEN TRINDADE DE SOUSA	72,50	7,00	39,75	CLASSIFICADO
007º	029.945.963-26	ALINE DE LIMA BRAGA	62,50	10,00	36,25	CLASSIFICADO
008º	024.655.423-11	EDLANIA TELES DA ROCHA	57,50	8,00	32,75	CLASSIFICADO
009º	812.715.733-34	LIONETE SOUZA ALVES	57,50	3,00	30,25	CLASSIFICADO
Função:	Engenheiro Agrônomo					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	059.562.933-49	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SÁ	67,50	20,00	43,75	CONVOCADO
002º	744.376.583-53	CYNTHIA RENATA LIMA SÁ	62,50	22,00	42,25	CLASSIFICADO
003º	029.846.333-42	SÂMALA TAMY RODRIGUES DUARTE	57,50	8,00	32,75	CLASSIFICADO
004º	856.900.663-20	RITA DE CASSIA PERES BORGES	62,50	0,00	31,25	CLASSIFICADO
Função:	Tecnólogo de Irrigação					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	944.437.003-82	SILVANE DE SOUSA FROTA HEMPEL	65,00	34,00	49,50	CONVOCADO
002º	815.813.003-87	RENE EDUARDO DA CUNHA	65,00	0,00	32,50	CLASSIFICADO
003º	672.012.023-91	MARIA ODILIA OLIVEIRA GOMES	60,00	3,00	31,50	CLASSIFICADO
Município:	Ubajara					
Função:	Assistente Social					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	967.711.353-49	ANDREIA CRISTINA G. ALMEIDA MELO	57,50	20,00	38,75	CONVOCADO
002º	600.799.813-48	CICERA VIRGINIA ROSAS ALEXANDRE	67,50	8,00	37,75	CLASSIFICADO
003º	869.424.093-91	VINOLIA DE SOUZA ALVES	60,00	5,00	32,50	CLASSIFICADO
Função:	Engenheiro Agrônomo					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	875.428.623-91	ITALO REGES NECO CAPISTRANO	80,00	45,00	62,50	CONVOCADO
002º	027.335.863-43	ROMENICK PEREIRA DIAS	52,50	8,00	30,25	CLASSIFICADO
Município:	Uruoca					
Função:	Engenheiro Agrônomo					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	600.338.543-00	JOÃO PEREIRA MACIEL NETO	70,00	7,00	38,50	CONVOCADO
Município:	Varjota					
Função:	Engenheiro Agrônomo					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	052.298.824-50	JOSIMAR DE AZEVEDO	67,50	2,00	34,75	CONVOCADO
Município:	Viçosa do Ceará					
Função:	Assistente Social					
Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	265.007.283-00	DENISE BEZERRA DE AGUIAR ALVES	72,50	16,00	44,25	CONVOCADO
002º	019.715.123-03	KELLY CUNHA FREIRE	52,50	12,00	32,25	CLASSIFICADO

Função: Zootecnista

Classificação	CPF	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Doc.	Média (NP + ND)	Situação
001º	998.202.343-87	ARIANA MARTINS DE ASSIS	80,00	28,00	54,00	CONVOCADO
002º	023.629.013-43	ROMULO COELHO RAMALHO	77,50	16,00	46,75	CLASSIFICADO
003º	026.812.553-84	CLEVERTON CAÇULA DE ALBUQUERQUE	77,50	16,00	46,75	CLASSIFICADO
004º	789.514.533-91	MARIO ANDRÉ DE CARVALHO LIMA	80,00	13,00	46,50	CLASSIFICADO
005º	027.067.733-08	AMANDA ARAGÃO ÁVILA	72,50	12,00	42,25	CLASSIFICADO
006º	035.721.233-99	LIDIA MARIA BRITO DE MIRANDA	67,50	16,00	41,75	CLASSIFICADO
007º	027.751.493-24	REGINA MARIA FONTENELE MAGALHAES	75,00	2,00	38,50	CLASSIFICADO
008º	026.720.423-06	TONY MAIKO OLIVEIRA MESQUITA	55,00	2,00	28,50	CLASSIFICADO

*** **

PORTARIA Nº354/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GILBERTO BARROSO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº030659-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aiuaaba, nos dias 27 e 28/03/2014, a fim de acompanhar a técnica Suéde Figueiredo Magalhães, para checagem da real situação dos Projetos do Sistema de Abastecimento de Água da comunidade de Baraúna Ferrada, no município citado, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenaria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERALDA BARROSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DAS -2, matrícula nº030558-2-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Paraipaba-CE, Paracuru-CE e Trairi-CE, no período de 07 à 11 de Abril de 2014 a fim de dar continuidade aos trabalhos inerente ao registro de marcas de ferrar gado, nos municípios acima citados, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de março de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO VIRGINIO E SOUSA**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº407942-1-2, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Campina Grande-PB, no período de 31/03 a 03/04/2014, a fim de participar de reunião na Embrapa Algodão para discussão da estratégia de implantação das UTDs 2014/2015, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$861,08 (Oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de março de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº0358/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL LÚCIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de DAS-3, matrícula

nº300010-1-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Beberibe, Barreira e Santa Quitéria-CE., no período de 26 a 28/03/2014 a fim de conduzir Técnicos do Marketing, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de março de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.941-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Santana do Acaraú, Marco, Coreaú e Beberibe/CE, no período de 01 à 04/04/2014 a fim de participar reunião do lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de março de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0360/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KLEBER DE BORBA VELOSO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº1524-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 04/04/2014, a fim de participar da Reunião Nacional sobre Revisão Instrução Normativa Amêndoa de Castanha de Caju, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,80 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$1066,73 (um mil e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$1776,48 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Classificação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de março de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68,

com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº749.863.253-68 e Cédula de Identidade nº48.503.668-X SSP-CE, residente e domiciliado na AV. São Vicente, nº1477, Boa Vista, Carnaubal/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, do produtor **CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA**, Nº do Cliente 2860527-6, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4439806 – COELCE, Tombamento SDA nº6058, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA Produtor.**

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **EDUARDO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº901.231.403-82 e Cédula de Identidade nº33.806.103-4 SSP-SP, residente e domiciliado na FZ Várzea da Pedra, S/N, Distrito de Maniuba, Quixeramobim/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **EDUARDO MARTINS DE SOUZA**, Nº do Cliente 4054665-9, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669680 – COELCE, Tombamento SDA nº14426, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; EDUARDO MARTINS DE SOUZA Produtor.**

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **FRANCISCO TALVANES LIMA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº176431189 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº443.290.403-87, residente e domiciliado na Vila de Santa Isabel, s/n, Quixeramobim/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **FRANCISCO TALVANES LIMA**, Nº do Cliente 4022953-0, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669546 – COELCE, Tombamento SDA nº14847, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO TALVANES LIMA Produtor.**

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **CARLOS RENE DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, residente e domiciliado na Fazenda Jardim, Distrito Maniuba, Quixeramobim/CE, inscrito no CPF sob o nº000.909.953-09 e Cédula de Identidade nº3529671-2001 SSP-CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, a produtora **CARLOS RENE DA SILVA**, Nº do Cliente 4944621-5, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4668997 – COELCE, Tombamento SDA nº14655, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA:**

Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; CARLOS RENE DA SILVA Produtor.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **FRANCISCO RICARDO VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº018.185.473-25 e Cédula de Identidade nº2003021012216 SSP-CE, residente e domiciliado no ST Oiticica dos Chagas, S/N, Distrito de São Miguel, Quixeramobim/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor FRANCISCO RICARDO VIEIRA DA CUNHA, Nº do Cliente 4559304-3, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669062 – COELCE, Tombamento SDA nº14678, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido 3/4"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido 1/2"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nominal de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios;** DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO RICARDO VIEIRA DA CUNHA Produtor.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº780.054.503-20 e Cédula de Identidade nº1732178-88 SSP-CE, residente e domiciliado na FZ São Bento, S/N, Quixeramobim/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Nº do Cliente 2180191-6, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669320 – COELCE, Tombamento SDA nº14383, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido 3/4"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido 1/2"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nominal de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios;**

DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; CARLOS ALBERTO DA SILVA Produtor.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **ANTONIO DIAS DO CARMO**, brasileiro, produtor rural, residente e domiciliado na Fazenda Fogareiro, Quixeramobim/CE, inscrito no CPF sob o nº228.633.543-53 e Cédula de Identidade nº2548542-92 SSP-CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, a produtora ANTONIO DIAS DO CARMO, Nº do Cliente 2537977-1, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669685 – COELCE, Tombamento SDA nº14272, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido 3/4"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido 1/2"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nominal de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios;** DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO DIAS DO CARMO Produtor.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **JOSE FRANCISCO DA CUNHA**, brasileiro, produtor rural, residente e domiciliado na Vila São Miguel, Distrito de São Miguel, Quixeramobim/CE, inscrito no CPF sob o nº310.818.603-59 e Cédula de Identidade nº2007018767-8 SSP-CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, a produtora JOSE FRANCISCO DA CUNHA, Nº do Cliente 4914565-7, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669007 – COELCE, Tombamento SDA nº14632, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de**

eletroduto de PVC rígido ¾"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSE FRANCISCO DA CUNHA Produtor.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: A Sra. **MARIA LEUDIMAR FERNANDES**, brasileira, produtora rural, residente e domiciliada no FZ Ipueiras, nº19999, DT Maniuba, Quixeramobim/CE, CEP:63.870-000, inscrita no CPF sob o nº790.594.653-34 e Cédula de Identidade nº470.527-82 -2ª via- SSPDC-CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, a produtora **MARIA LEUDIMAR FERNANDES**, Nº do Cliente 4417487-0, **de 01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4439602– COELCE, Tombamento SDA nº6373, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 180° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO:** Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; MARIA LEUDIMAR FERNANDES Produtora.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **LUIS ANGELIM PEREIRA**, brasileiro,

produtor rural, portador da cédula de identidade nº110071686 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº128.101.918-67, residente e domiciliado na FZ Ipueiras, s/n, Distrito de Maniuba, Quixeramobim/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **LUIS ANGELIM PEREIRA**, Nº do Cliente 4417487-0, **de 01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4439835 – COELCE, Tombamento SDA nº5926, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO:** Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; LUIS ANGELIM PEREIRA Produtor.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **MANUEL AELIO DA ROCHA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº12961880 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº560.469.013-91, residente e domiciliado na FZ Várzea do Meio, s/n, Quixeramobim/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **MANUEL AELIO DA ROCHA**, Nº do Cliente 2338494-8, **de 01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4462965 – COELCE, Tombamento SDA nº7817, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO:** Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; MANUEL AELIO DA ROCHA Produtor.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **